

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS

Alexandre Garcia Araújo

**Justiça de transição e a Comissão Nacional da Verdade do Brasil:
disputas de memórias e políticas de conciliação**

Vitória da Conquista – BA
Fevereiro de 2017

Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia – UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS

Alexandre Garcia Araújo

**Justiça de transição e a Comissão Nacional da Verdade do Brasil:
disputas de memórias e políticas de conciliação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dias

Vitória da Conquista – BA
Fevereiro de 2017

A687j Araújo, Alexandre Garcia.
Justiça de Transição e a Comissão Nacional da Verdade do Brasil: disputas de memórias e políticas de conciliação. / Alexandre Garcia Araújo, 2017. 121f.

Orientador (a): Dr. José Alves Dias.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2017.

1. Memória política. 2. Comissão Nacional da Verdade. 3. Justiça de Transição.
I. Dias, José Alves Dias. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. T. III.

CDD: 320.9

Título em inglês: Justice of Transition and National Commission of the Truth of Brazil: disputes memories and reconciliation policies

Palavras-chaves em Inglês: National Truth Commission. Memory. Transitional Justice.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Prof. Dr. José Alves Dias (Presidente), Prof.^a Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães (Titular), Prof.^a Dra. Lucileide Costa Cardoso (Titular).

Data da Defesa: 14 de Fevereiro de 2017.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Alexandre Garcia Araújo

**Justiça de transição e a comissão nacional da verdade do Brasil:
disputas de memórias e políticas de conciliação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 14 de fevereiro de 2017.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Alves Dias (Presidente)
Instituição: UESB

Ass.: 

Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães
Instituição: UESB

Ass.: 

Profa. Dra. Lucileide Costa Cardoso
Instituição: UFBA

Ass.: 

Dedico esse trabalho a todas e todos que foram às ruas em 2015 e 2016, lutando contra o Golpe Parlamentar-Judiciário perpetrado em nosso país, honrando a memória e fazendo valer o sangue das lutadoras e lutadores de outrora.

Golpistas e fascistas não passarão!

AGRADECIMENTO

Inicialmente é preciso demarcar quem escreve esta dissertação. Alexandre Garcia Araújo é o pesquisador que sempre sonhou em seguir a docência e que vê na educação uma das ferramentas para a emancipação social. Mas mais do que isso, Alexandre é Xandó, militante da Consulta Popular, advogado de movimentos sociais e um dos tantos lutadores e lutadoras na busca pela revolução brasileira e pela construção do socialismo. Sendo assim, o meu agradecimento inicial vai à minha organização política e aos companheiros e companheiras de luta, que comigo compartilham dores, angústias, práxis e utopias.

Foi através da militância que fui apresentado à pauta da Memória, Verdade e Justiça, e onde passei a defendê-la na academia, e também nas ruas – por meio da realização de eventos, debates nos meios de comunicação e pelos escrachos. Foi em uma dessas atividades, realizada pelo Centro Acadêmico de História da UESB, que dividi uma mesa com aquele que viria a ser meu futuro orientador: o Professor Zé Dias. A gratidão, admiração e apreço que tenho a essa pessoa não cabe nessas páginas. Um exemplo de dedicação e compromisso com a universidade, ao qual sempre buscarei resgatar para inspirar a minha atuação.

Agradeço às professoras Livia Diana Rocha Magalhães e Lucileide Costa Cardoso que compuseram a minha banca de qualificação e de defesa. As suas reflexões, indicações de leitura e de marcos teóricos foram fundamentais para o amadurecimento deste trabalho.

Agradeço aos contribuintes do estado da Bahia, que através do pagamento de seus impostos financiaram a minha pesquisa – por meio da FAPESB. Tenham certeza que este trabalho não serviu nem vai servir somente para encher prateleira!

Agradeço ao professor e companheiro Ruy Medeiros, que me apresentou a boa parte do meu referencial teórico ainda em 2013, quando orientou minha monografia, e que viria a embasar o projeto de mestrado. Agradeço também ao companheiro e professor Claudio Félix, pelos debates sinceros, pelo apoio e pela cumplicidade na luta.

Agradeço às companheiras Suely Belato, Talita Rampin, Ísis Táboas pelas indicações de leitura e reflexões em um momento crucial na construção deste trabalho. Agradeço aos amigos Cláudio Carvalho, Fábio Félix, Livia Guimarães, e

Daniella Miranda, que me incentivaram a escrever o projeto e tentar a seleção do mestrado.

Agradeço aos colegas de turma, em especial ao “Proibidão da Memória”, os quais tornaram mais palatáveis e extremamente divertidos estes dois anos de estudos e convivência. Agradeço também às funcionárias do Colegiado do PPGMLS e à Coordenação do Programa, pelo zelo e afinco com que desempenham as suas funções.

Por fim, agradeço a meu pai e minha mãe, que mesmo tendo divergências ideológicas com a temática, sempre me incentivaram a seguir este caminho. E agradeço aos amigos e amigas que durante este ano tão difícil me ajudaram a suportar as pressões, superar os desafios, e seguir firme na luta. Axé!

RESUMO

No ano de 2012 foi instaurada a Comissão Nacional da Verdade no Brasil. Com o objetivo de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período da ditadura civil-militar brasileira, e produzir um relatório com conclusões e recomendações, a Comissão teve de superar o desafio de (re)construção da memória após o lapso temporal de quase meio século decorrido do Golpe. Além deste óbice, a sua conformação, modo de trabalho, possibilidades e limites foram frutos de intensas batalhas político-ideológicas que envolveram militares, vítimas e familiares de vítimas da ditadura, governo federal, parlamentares, judiciário, academia, mídia, entidades e movimentos sociais. Todas estas disputas em torno da elaboração, reelaboração e evocação das memórias sobre a ditadura, foram na verdade desdobramentos dos enfrentamentos que se iniciaram ainda nos “anos de chumbo”, mas que perduram até hoje. Assim, o presente trabalho investigou quais as disputas em torno da memória e das políticas de memória (consistentes na Justiça de Transição) que se deram durante os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. Avaliou-se ainda a lógica da conciliação, e a construção de pactos enquanto ferramentas de implantação de projetos políticos no país.

Palavras-Chave: Comissão Nacional da Verdade. Memória. Justiça de Transição.

ABSTRACT

In 2012 was created the National Truth Commission in Brazil. With the goal of examining and clarifying serious violations of Human Rights that happened at the time of the Brazilian civilian-military dictatorship and producing a report with conclusions and recommendations, the Commission had had to overcome the challenge of (re)building of memory after the lapse of almost half a century resulted from the Coup. Beyond that obstacle, its conformation, working way, possibilities, and limits were result of the intense political and ideological battles involving the military corp., victims and dictatorship's victims' relatives, Federal Government, parliamentarians, judiciary, Academy, media, entities, and social movements. All these disputes relating the elaboration, reworking, and evoking of memories about the dictatorship's period have been, in fact, an unfolding of confronts that started at the "years of lead" and continue to the present day. Therefore, the present article investigated which disputes involving the memory and the politics of memory (consisting in the Transitional Justice) have happened during the National Truth Commission's operation. Likewise, it was examined the conciliation logic and the formation of pacts as tools to implant political projects in the country.

Keywords: National Truth Commission. Memory. Transitional Justice.

RESUMEN

En el año 2012 fue emplazada la Comisión Nacional de la Verdad en Brasil. Con el fin de examinar y aclarar las graves violaciones de los derechos humanos durante el período de la dictadura cívico-militar brasileña, y elaborar un informe con las conclusiones y recomendaciones, la Comisión tuvo que superar el reto de la (re) construcción de la memoria después de un lapso de tiempo casi medio siglo transcurrido cuarto delantero. Más allá de este obstáculo, su conformación, el modo de trabajo, posibilidades y límites son el resultado de intensas batallas políticas e ideológicas que implica militares, víctimas y familiares de víctimas de la dictadura, lo gobierno federal, el parlamento, el poder judicial, la academia, los medios de comunicación, organizaciones y movimientos sociales. Todas estas disputas sobre la elaboración, reelaboración y evocación de recuerdos de la dictadura, en realidad estaban desarrollando los enfrentamientos que comenzaron también los "años de plomo", pero que perduran hasta nuestros días. Por lo tanto, este estudio investigó que disputa sobre la memoria y las políticas de memoria (que son la justicia de transición) que se produjo durante los trabajos de la Comisión Nacional de la Verdad. Aún si estudió los efectos de la conciliación e de los pactos como herramientas de implantación de proyectos políticos en el país.

Palabras-Clave: Comisión Nacional de la Verdad. Memoria. Justicia Transicional.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF – Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
AI – Ato Institucional
AIE – Aparelho Ideológico de Estado
ALN – Ação Libertadora Nacional
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
CAMDE – Campanha da Mulher pela Democracia
CBA – Comitê Brasileiro pela Anistia
CEMDP – Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos
CFMDP – Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
CIA – Central Intelligence Agency
CIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNV – Comissão Nacional da Verdade
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMVJ – Comitê Paulista de Memória Verdade e Justiça
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DOI-Codi – Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna
DSN – Doutrina de Segurança Nacional
ESG – Escola Superior de Guerra
FFAA – Forças Armadas
FHC – Fernando Henrique Cardoso
IBAD – Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IPES – Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
IPM – Inquérito Policial Militar
JK – Juscelino Kubitschek
JT – Justiça de Transição
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MFPA - Movimento Feminino pela Anistia
MPF – Ministério Público Federal
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PC do B – Partido Comunista do Brasil
PDS – Partido Democrático Social
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PFL – Partido da Frente Liberal
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – 3ª versão
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PV – Partido Verde
STF – Supremo Tribunal Federal
UDN - União Democrática Nacional
UNE – União Nacional dos Estudantes
USP – Universidade de São Paulo
VAR-Palmares – Vanguarda Armada Revolucionária Palmares

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 MEMÓRIA DE UM TEMPO, EM QUE LUTAR POR SEU DIREITO É UM DEFEITO QUE MATA	18
2.1 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO DESDE BAIXO: A LUTA PELA ANISTIA, PELA REABERTURA E PELA LOCALIZAÇÃO DOS CORPOS DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS	25
2.2 “O GRITO DA BATALHA: QUEM ESPERA NUNCA ALCANÇA”. DAS DIRETAS À CONSTITUINTE	36
2.3 SOBRE PREVENÇÃO E CONCILIAÇÃO	44
3 O PERCURSO DE CONFORMAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE	48
3.1 “DE MUITO GORDA A PORCA JÁ NÃO ANDA. DE MUITO USADA A FACAS JÁ NÃO CORTA”: A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	56
3.2 ENTRE ESCRACHOS E EMBARAÇOS: DA SANÇÃO À INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE	63
3.3 COTIDIANO	73
3.4 A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	79
4 GRUPOS SOCIAIS E DISPUTAS DE MEMÓRIAS	82
4.1 “HÁ SOLDADOS ARMADOS, AMADOS OU NÃO”: A MEMÓRIA SOCIAL DOS MILITARES GOLPISTAS	86
4.2 “O QUE NÃO TEM DESCANSO, NEM NUNCA TERÁ”: A MEMÓRIA SOCIAL DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS	95
4.3 “ERGUEU NO PATAMAR QUATRO PAREDES FLÁCIDAS”: AS MEMÓRIAS ENQUADRADAS	103
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERENCIAS	111
ANEXOS	123

1 INTRODUÇÃO

O século XX foi marcado pelo impacto das duas grandes guerras, pelas revoluções socialistas e pela Guerra Fria. Em decorrência da disputa de poder entre as potências, diversos países sofreram intervenções políticas e militares, e como consequência emergiram guerras civis e golpes de Estado.

Com o passar do tempo, aqueles países que emergiram em regimes ditatoriais se viram diante do desafio da (re)democratização, e passaram a desencadear (com dinâmicas e formas próprias e não lineares) medidas de Justiça de Transição.

Para sua efetivação, foram utilizados diversos mecanismos, tendo lugar de destaque as Comissões da Verdade: instrumentos oficiais de apuração e investigação dos abusos cometidos nos regimes de exceção. Possuindo atribuições delimitadas e prazos determinados de existência, as diversas Comissões da Verdade se propuseram a trazer a conhecimento público os fatos ocultados e as vozes silenciadas. Ao término de suas atividades, em regra foram produzidos relatórios e listas de recomendações, apontando ações estatais na busca do aprimoramento das instituições democráticas.

Na América Latina, enquanto os demais países que sofreram com períodos ditatoriais se voltaram desde logo para as suas feridas republicanas, o Brasil só viria a instaurar sua Comissão Nacional da Verdade no ano de 2012, quase trinta anos após o término do último governo militar. Mesmo tendo à sua disposição aparatos tecnológicos que comissões de outros tempos não possuíram, o resultado alcançado pela CNV brasileira não trouxe grandes revelações, já que o trabalho investigativo já vinha sendo feito pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, pela Comissão da Anistia, e principalmente pelos familiares das vítimas da ditadura. Ainda assim, a Comissão cumpriu um papel relevante na construção da Justiça de Transição brasileira, conformando-se como um marco histórico no país.

Entretanto, para a compreensão dos resultados da Comissão (e também do porquê do extenso lapso temporal que decorreu para a sua instauração) faz-se necessário encarar a CNV não como um consenso ou uma busca harmônica em torno da superação dos entulhos autoritários, mas sim como um fruto de intensas batalhas político-ideológicas. Todas estas disputas em torno da elaboração, reelaboração e evocação das memórias sobre a ditadura, foram na verdade

desdobramentos dos enfrentamentos e conciliações que se iniciaram ainda nos “anos de chumbo”, entre os grupos que estavam no poder, os diversos grupos de oposição, e as vítimas e os familiares de vítimas da ditadura.

Assim, a presente dissertação busca investigar quais foram as disputas em torno da memória e da Justiça de Transição que se deram durante os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, e qual memória coletiva teve prevalência em seu relatório final.

Para alcançar a compreensão do resultado expresso na Comissão Nacional da Verdade, fez-se necessário resgatar os primeiros passos em torno da abertura, e, por conseguinte, da Justiça de Transição no Brasil. Deste modo, se analisou a luta pela Anistia Ampla Geral e Irrestrita do final da década de 70, a campanha das Diretas Já em 1983/1984, o Congresso Constituinte de 1987/1988, e as eleições presidenciais de 1989. A correlação de forças entre os grupos políticos e o desenvolvimento de cada um desses processos resultou nas primeiras políticas estatais de indenizações às vítimas e familiares de vítimas em 1995.

A chegada do Partido dos Trabalhadores à Presidência da República tem local de relevo na estruturação da pesquisa, todavia fez-se necessário entender a política de alianças e o contexto histórico em que tal vitória e os sucessivos governos concatenaram-se. Ao mesmo tempo, a atuação (e a omissão) do Poder Judiciário teve profunda repercussão sobre o principal embate acerca da ditadura: a responsabilização penal, civil e administrativa dos torturadores e cúmplices da ditadura.

Somados a todos esses fatores, as movimentações da sociedade civil na construção do Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH – 3 e nos atos de rua (essencialmente com os escrachos), impulsionaram a instauração da Comissão Nacional da Verdade. Em paralelo, militares de dentro e de fora do Governo mantiveram-se intervindo, exercendo pressão sobre os três poderes e disputando ideologicamente a sociedade.

Foi sob esta intensa mobilização que a CNV realizou os seus trabalhos. Como a transição brasileira resultou inconclusa, e permeada de conciliações de apenas um lado, a Comissão esteve no vértice das disputas de memórias entre os grupos sociais dos militares e civis golpistas, *versus* as vítimas e familiares de vítimas da ditadura. Avaliou-se ainda a lógica da conciliação e a construção de pactos, enquanto ferramentas de implantação de projetos políticos no país.

Esta dissertação pode contribuir para a pesquisa científica no campo de estudo da Justiça de Transição por fazer o uso de conceitos e autores do campo da Memória, relação que até o momento tem sido muito tímida. Ademais, as análises da conjuntura e das forças políticas em cada período, possibilitaram a aplicação teórica com base na realidade concreta.

As fontes utilizadas na pesquisa foram legislação, jurisprudência, reportagens e produção bibliográfica acerca da temática. O relatório final da Comissão Nacional da Verdade foi a principal fonte utilizada.

Importante ressaltar que as memórias individuais reproduzidas nesta dissertação não foram colhidas diretamente em entrevistas, mas ao revés, foram memórias já publicizadas em outras obras ou pela mídia. Destarte, trata-se de uma pesquisa de caráter sócio-político, mas que traz o aspecto jurídico subjacente ao seu conjunto.

No primeiro capítulo foi traçada uma contextualização histórica de como e do porque se deu o Golpe Civil-Militar brasileiro de 1964 e quais foram as iniciativas de luta centrais em torno da redemocratização. Neste interim foram identificadas as movimentações dos principais grupos sociais em torno da luta contra a tortura, pela anistia e pela localização dos corpos dos mortos e desaparecidos políticos. O capítulo se desenvolve com o retrospecto da campanha das Diretas Já e da Constituinte.

O segundo capítulo analisa a disputa em torno da Memória e da Justiça de Transição desencadeados na chamada Nova República, tendo como marcos a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, a Comissão da Anistia, o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3, e finalmente a Comissão Nacional da Verdade.

Intentou-se apontar os arranjos e jogadas políticas, os avanços e retrocessos nas políticas públicas e o posicionamento do Poder Judiciário ao julgar a não receptividade da Lei de Anistia face à Constituição de 1988. Ademais, foi realizado um minucioso levantamento das dificuldades e conflitos enfrentados pela CNV ao longo de seus 31 meses de funcionamento, de modo a identificar quais as disputas de memórias que estiveram por trás daquelas celeumas.

Ao final deste capítulo constata-se que o eixo propulsor da Justiça de Transição foram as disputas sobre a memória política da nação e de quais políticas

de memórias seriam implementadas. Ao mesmo tempo, fica claro que a lógica da conciliação (que foi vencedora na Anistia) foi imposta em todos os outros processos.

O terceiro e último capítulo traça uma definição conceitual das memórias dos grupos que protagonizaram essas disputas, quais sejam os *militares e civis golpistas* e as *vítimas, familiares de vítimas e agrupamentos satélites*. Identifica-se ainda que há um terceiro grupo, representado pelos agrupamentos que chegaram ao governo federal a partir do governo FHC até o governo Dilma, e que promoveram o enquadramento (ou a institucionalização) das memórias das vítimas e familiares.

Este fenômeno se deu a partir da criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e da criação da Comissão de Direitos Humanos no Congresso Nacional, ao sair do âmbito essencialmente social para o âmbito do Governo – com digressões no parlamento. Essa memória institucional é reproduzida pelos governos, igrejas, judiciário, mídia, dentre outros. Contudo, apesar de haver identidade entre as memórias, no que tange à política de memórias e de Justiça de Transição, este grupo permanece com diversas contradições e enfrentamentos face ao grupo das vítimas e familiares de vítimas.

Ao final, concluiu-se que, ainda no processo prévio de construção e composição da Comissão Nacional da Verdade, prevaleceu a força dos grupos conciliadores. Todavia, com a entrega do relatório final (e essencialmente com a recomendação contundente de punição aos torturadores), restou claro que a CNV reproduziu e reivindicou a memória coletiva e as políticas de memórias formuladas pelas vítimas, familiares de vítimas e agrupamentos satélites.

Em tempo, faz-se necessário explicar que este trabalho passou pela banca de qualificação em julho de 2016, e a defesa da dissertação estava marcada inicialmente para dezembro de 2016. Com isto, o corte temporal de levantamento de dados e de inserção de conteúdo nos impediu de tratar dos acontecimentos recentes da política brasileira / latino-americana, e do impeachment da presidenta Dilma Rousseff.

Em nossa concepção tratou-se de mais um golpe de estado na história do país! Um golpe branco, de novo tipo, semelhante ao ocorrido em Honduras em 2009 e no Paraguai em 2012. Este golpe de caráter parlamentar-judiciário, apesar de não ter recorrido às armas, encontra inúmeras semelhanças com 1964, essencialmente no que tange à sua preparação e aos seus desdobramentos posteriores na estrutura do Estado – vide PEC 55, lei de terceirização, reforma da previdência, etc. Ademais,

mesmo passado tantos anos, a tônica do anticomunismo e do combate à corrupção/bandalheira continua se fazendo presente. Recomendamos aos leitores que busquem fazer associações entre o conteúdo do Capítulo I com a conjuntura atual, de modo a facilitar a compreensão e materializar o que tentamos apontar no terceiro capítulo.

2 MEMÓRIA DE UM TEMPO, EM QUE LUTAR POR SEU DIREITO É UM DEFEITO QUE MATA

*“Quem me dirá onde está
Aquele moço fulano de tal
filho, marido, irmão, namorado
que não voltou mais
insiste um anuncio nos nossos jornais
achados perdidos morridos
saudades demais
mas eu pergunto a resposta
ninguém sabe ninguém nunca viu
só sei quão sumido ele foi
sei é que ele sumiu”*

(Gonzaguinha – Pequena memória de um tempo sem memória)

Atualmente é lugar comum na memória social brasileira a ideia de que, em 1964, o país sofreu um golpe e passou um período controlado por uma ditadura militar. Todavia, desde aquele momento se iniciou uma disputa ideológica sobre a legitimidade/necessidade ou não de tal intervenção. Para enfrentar esta questão, a análise da conjuntura política daquele momento histórico pode contribuir com o entendimento dos motivos que levaram ao golpe, do modelo de sistema que viria a ser implantando durante os anos de chumbo, e também dos seus desdobramentos pós-redemocratização.

A Guerra Fria transformou o globo em um enorme tabuleiro, onde cada país / território passou a ser monitorado e influenciado pelas forças externas. O chamado “perigo vermelho” desencadeou um novo modelo de Guerra, onde não bastava apenas a disputa pelo território, mas sim pelas “fronteiras ideológicas”. “Essa nova Guerra alcança homens de todas as latitudes e de todas raças – a guerra é global – homens de todas as idades – a guerra é permanente – homens de todas as profissões e credos mais diversos – a guerra é total” (COUTO E SILVA, 1967, p. 10).

Para se contrapor à ideologia¹ comunista, constitui-se um grande movimento mundial, tanto militar como civil, denominado anticomunismo. Nos meios militares

¹ O termo ideologia carrega em si uma série de significados e possibilidades de uso, o que o torna um conceito extremamente complexo. Michael Lowy afirma que “existem poucos conceitos na história da ciência social moderna que sejam tão enigmáticos e polissêmicos como esse de ideologia. Ao longo dos últimos dois séculos ele se tornou objeto de uma acumulação incrível, até mesmo fabulosa, de ambiguidades, paradoxos, arbitrariedades, contra-sensos e equívocos” (LOWY, 1987, p.9/10). Como não se trata de um conceito central desta dissertação, não se abrirá o debate sobre as suas diversas

essa ideologia se traduziu na Doutrina de Segurança Nacional. Com raízes francesas e estadunidenses, a DSN tem seu surgimento no pós-guerra, e foi disseminada no período da Guerra Fria como forma de combate à expansão da influência comunista no mundo.

Seu conteúdo totalitário vem das concepções positivistas, que buscam transferir modelos da biologia para as sociedades contemporâneas. O modelo de funcionamento de um corpo humano saudável daria o critério para o funcionamento harmônico das sociedades, com seu critério finalista, em que cada parte contribui para o bom funcionamento do todo. Como consequência, qualquer segmento que não esteja nessa lógica, estaria sabotando o funcionamento harmônico da totalidade e deveria ser extirpado (SADER, 2012).

Deste modo, as Forças Armadas em cada país seriam responsáveis pelo “funcionamento harmônico” das sociedades, lutando contra o inimigo interno. A partir desta perspectiva, todos os cidadãos e cidadãs tornam-se suspeitos ou inimigos em potencial, devendo haver vigilância e controle permanente.

Em 1949 a DSN materializou seu polo impulsionador no Brasil com a criação da Escola Superior de Guerra. De imediato, se alojaram em seus quadros centenas de militares brasileiros que frequentaram cursos na National War College (Estados Unidos) após a segunda guerra mundial – predominando os posicionamentos anti-vargas e pró-UDN².

A Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, elaborada pela ESG, tinha como elementos básicos 1) uma teoria de guerra permanente; 2) revolução e subversão interna; 3) o papel do Brasil na política mundial; 4) seu modelo econômico dependente; e 5) seu potencial de referência na geopolítica (ALVES, 2005, p. 26). A legitimação e garantia de perpetuação dessa doutrina se dariam mediante dois fatores: desenvolvimento econômico e segurança interna. Os altos índices de crescimento seriam necessários para assegurar que as massas não se

concepções, mas tão somente se apresentará qual será utilizada. Neste trabalho, em regra, será utilizada a perspectiva de Antonio Gramsci, para quem a ideologia não é apenas uma falsa consciência. Ela é “concepção de mundo que se manifesta na ação e a organiza, é unidade de fé entre uma concepção de mundo e uma norma de conduta adequada a essa concepção”. É “(...) uma concepção de mundo que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas” (GRAMSCI, 1978 p. 16/17).

² A União Democrática Nacional (UDN) foi um partido político de direita, criado na década de 40, e opositor ferrenho a Getúlio Vargas e suas políticas sociais e econômicas. Seu lema era "o preço da liberdade é a eterna vigilância".

mobilizassem devido a questões econômicas, e a repressão e vigilância intensa garantiriam a manutenção da ordem face àqueles que por ventura viessem a questionar ideologicamente o modelo posto.

Mesmo com os impactos do relatório de Khrushchov (1956) sobre o movimento comunista internacional, as revoluções Chinesa (1949 e 1966) e Cubana (1959) deixaram em polvorosa as organizações de esquerda no início da década de 60 – e em estado de alerta os Estados Unidos da América e seus aliados.

O Brasil, por sua extensão territorial continental, pela abundância de recursos naturais e energéticos, pela sua estratégica localização geográfica e pela influência que exerce sobre o restante da América Latina, se tornou peça fundamental na geopolítica internacional. Deste modo, o Golpe de 1964 não se constituiu como um evento isolado.

Em 1961, com a renúncia de Jânio Quadros, há uma primeira tentativa de golpe com a nomeação de uma Junta Militar para assunção do governo, e o impedimento de que João Goulart (eleito vice-presidente) assumisse a presidência. A conspiração fracassou, mas serviu como ensaio para a futura deposição.

A avaliação dos teóricos golpistas era de que, aquela tentativa não logrou êxito pois não houve um preparo ideológico eficiente frente às massas, havendo tão somente a imposição da força pelas FFAA. Sendo assim, inicia-se um forte movimento de preparação, com a desestabilização do governo Jango, incisão nos movimentos de massa (religioso, sindical, estudantil, etc.) e principalmente na disseminação da propaganda anticomunista.

Esses ideais foram fortemente difundidos pela ESG através dos centros militares de estudos e treinamento, bem como nos programas de educação cívica em entidades não militares (DREIFUSS, 1981, p. 178). No período pré-golpe de 1964, além da ESG atuaram de forma significativa na disputa ideológica duas instituições civis: O IPES e o IBAD. O Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais se declarava como um centro educacional e de estudos, apartidário, mas na verdade era financiado por grandes empresários opositores a Jango, e contava com quadros militares da ESG em seu corpo formulador (a exemplo de Golbery do Couto e Silva, Euclides de Oliveira Figueiredo - pai do ditador João Figueiredo, Roberto Campos e Henrique Geisel – irmão do ditador Ernesto Geisel). O Instituto produziu centenas de livros, cartilhas e filmes que foram distribuídos e exibidos em fábricas, escolas e praças de todo o país (DREIFUSS, 1981, p. 251/253).

Apesar de ter uma composição heterogênea, os membros do IPES se unificavam em torno das relações econômicas favoráveis ao capital multinacional, seu posicionamento anticomunista e a ambição de readequar e reformular o Estado. Seu lema para o empresariado era: “se você não abandona os seus negócios por uma hora hoje, amanhã não terá negócio algum para se preocupar” (DREIFUSS, 1981, p. 251/253). Estruturado em grupos de trabalho, produzia relatórios e dossiês das “atividades e influencia comunista no país”, que junto às interceptações telefônicas que realizava, formaram a base dos “IPM’s da subversão” e da “operação limpeza”, desencadeados logo nos primeiros dias do Golpe.

Houve ainda uma forte investida ideológica sobre as mulheres de classe média. Junto à CAMDE – Campanha da Mulher pela Democracia, e aos setores conservadores da Igreja, foi realizada uma grande campanha de ligações telefônicas (similar ao modelo de telemarketing), e foram organizados grandes atos públicos contra Goulart, como a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, que levou meio milhão de pessoas às ruas em São Paulo e centenas de milhares em outras capitais.

Interessante neste sentido é um trecho do livro autobiográfico do General Olympio Mourão Filho, comandante das tropas que saíram de Juiz de Fora até o Rio de Janeiro, dando o pontapé necessário à irrupção do Golpe:

Ora, apareceram, então, os verdadeiros revolucionários e primeiros heróis desta revolução: foram as heroínas mulheres que em Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais e outras cidades ganharam a rua e apanharam a luva que os pregadores da baderna haviam atirado à face desta Nação, enquanto os homens fardados continuavam timidamente em casa. É esta dolorosa verdade: homens apavorados e mulheres nas ruas, capazes de dar a vida pela Liberdade! (MOURÃO FILHO, 1978, p 18/19).

Enquanto o IPES foi o centro estratégico, formulando materiais e difundindo a Doutrina de Segurança Nacional, o IBAD – Instituto Brasileiro de Ação Democrática era um centro de operações táticas. O referido instituto atuava fortemente em duas campanhas ostensivas: direcionar a opinião pública e os empresários contra o governo Goulart e outras figuras públicas que tinham um ideal voltado às reformas de base; e outra de pressionar os empresários pró-Goulart, divulgando listas no meio empresarial como forma de constrangê-las.

Decorre ainda que o IBAD atuou de modo a desmobilizar as Ligas Camponesas e incidiu em inúmeros processos eleitorais de sindicatos e do

movimento estudantil, injetando vultuosas cifras em agrupamentos que fossem contrárias a Jango. Houve ainda o financiamento de campanhas de parlamentares, que atuaram de modo a bloquear a possibilidade legislativa de implementação das reformas do referido presidente, obrigando-o a recorrer aos decretos presidenciais – que detinham menor legitimidade e menor aceitação da opinião pública. Ademais, o complexo IPES/IBAD formulou vários projetos de leis que foram apresentados no Congresso por seus parlamentares.

Em 1963 foi instaurada uma CPI para investigar os dois institutos. A CPI resultou na condenação do IBAD por corrupção, tendo como consequência o seu fechamento. Após alguns anos seria descoberto que o instituto se tratou de uma das principais ações clandestinas da CIA em solo brasileiro. “Certamente Gordon³ conhecia tudo sobre o IBAD. Ele estava não só ciente de que o IBAD era o meio da CIA canalizar dinheiro para as campanhas políticas locais, mas também que tais contribuições clandestinas eram ilegais” (DREIFUSS, 1981, p. 206/207)⁴. O IPES foi absolvido com base na justificativa de que todas as atividades realizadas pelo instituto coadunavam com os objetivos declarados em sua carta de fundação.⁵

Em suma, o IBAD, o IPES e a ESG foram os instrumentos de disseminação de propaganda sobre o que os militares pensavam. Este complexo cumpriu o papel de incidir sobre os aparelhos de estado, influenciar a opinião pública, realizar as articulações entre as organizações de classe e contribuir com a conspiração político militar em curso. Somadas a tantas outras, estas entidades tiveram o papel de preparar o terreno e legitimar o golpe de 64, criando um sentimento de que aquela “revolução” se fez necessária para livrar o Brasil da ameaça comunista, “arrumando a casa”, e reestabelecendo a ordem e a moral no país.

Materializado o golpe, os associados e colaboradores do IPES passaram a ocupar importantes Ministérios e o alto escalão das estatais e do sistema financeiro, como a Caixa Econômica Federal e o Banco Central. O IPES, que em 1963 foi alvo

³ Embaixador dos Estados Unidos à época do Golpe.

⁴ O documentário “O dia que durou 21 anos” (TAVARES, 2013) traz à luz diversos documentos oficiais estadunidenses que comprovam tal atuação. Este documentário teve com principal fonte teórica o livro *O Grande Irmão - Da Operação Brother Sam aos Anos de Chumbo*, de Carlos Fico (Civilização Brasileira: 2008).

⁵ Ressalta-se que esta atuação não foi exclusiva no Brasil. Durante a Guerra Fria congêneres do IPES e IBAD surgiram em toda a América Latina, tendo suas atuações potencializadas após a revolução cubana, havendo inclusive uma articulação internacional destes organismos (DREIFUSS, 1981, p. 169)

de CPI por supostas atividades criminosas, foi declarado órgão de utilidade pública em 1966, por meio de decreto presidencial (DREIFUSS, 1981, p. 455).

A partir daí, as diretrizes formuladas por aquele agrupamento começaram a reformular o Estado brasileiro, e a sua ideologia passou a ser disseminada por todos os aparelhos ideológicos do estado, por meio de reformas legislativas e judiciárias, controle midiático e alterações nos currículos educacionais. Nas escolas, matérias como História e Geografia, foram substituídas pelas disciplinas Organização Social e Política do Brasil (OSPB) e Educação Moral e Cívica – que exaltavam o nacionalismo e professavam o culto à pátria e aos seus símbolos, tradições e instituições.⁶

O acordo MEC-USAID deu a tônica da reforma universitária, foi criado o Estatuto da Terra, os direitos trabalhistas foram triturados, e a Doutrina de Segurança Nacional foi institucionalizada por meio da Lei de Segurança Nacional e da Constituição Federal de 1967. Ressalta-se mais uma vez que toda essa legislação foi formulada no âmago do IPES.

Sendo assim, é importante salientar que apesar do protagonismo e da concentração de poder decisório dos militares, apesar da polêmica sobre o tema, nos filiamos nesta pesquisa à concepção de que ocorreu no Brasil uma ditadura civil-militar, capitaneada por um *bloco histórico*⁷ “multinacional e associado”. Este bloco era composto por frações militares, frações da burguesia agrária, rentista e financeira, e era dirigido por um conjunto de intelectuais orgânicos: oficiais militares, diretores de multinacionais e diretores e proprietários de interesses associados; administradores de empresas privadas, e técnicos e executivos estatais que faziam parte da tecnoburocracia (DREIFUSS, 1981, p. 71) – além de um grande apoio da classe média e do aparato midiático⁸.

Na verdade, os militares deram sequencia a uma longa tradição intervencionista que remonta aos séculos anteriores da nossa história – Proclamação da República, “Revolução de 1930”, dizimação de diversos levantes e lutas populares, etc. (ARNS, 1985, p. 53). Mas em 1964, esse padrão interventivo

⁶ Tais alterações se deram por meio do Decreto-Lei nº 869, em 1969.

⁷ Articulação entre diferentes classes e categorias sociais sob a liderança de uma classe dominante ou um bloco de frações. Esse bloco de poder consegue assegurar o consenso e consentimento das classes e grupos subordinados e subalternos em decorrência de sua capacidade de definir e manter normas de exclusão social e política; ou seja possui a hegemonia dentro daquela frente (DREIFUSS, 1981, p. 40).

⁸ Na ocasião do golpe, mais de 4/ 5 das instituições de imprensa brasileiras apoiaram a quebra da ordem constitucional (LENTZ, 2015, p. 322).

dos militares se reestruturou: “se antes ocupavam temporariamente o poder político para logo darem lugar a um civil, dessa vez, eram os próprios militares que passaram a ser o governo permanente” (LENTZ, 2015, p. 319).

A partir de toda esta articulação, quando consumada a intervenção de 1º de abril de 1964, o discurso de sua justificação teve como argumentação básica a “retomada da democracia” e a luta contra o inimigo interno – ou seja, o anticomunismo. Esta ideia, difundida e amplificada pela ideologia dos grupos que passaram a deter o poder do Estado, acabou por conformar uma memória coletiva de legitimação (ou pelo menos de necessidade) do golpe, incorporada por parte expressiva da sociedade.⁹

Deste modo, toda a trajetória da luta por Justiça de Transição no Brasil acabou por se confrontar com os elementos do anticomunismo, e da defesa de uma agenda burguesa para o Estado, ligada aos interesses norte-americanos.

2.1 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO DESDE BAIXO: A LUTA PELA ANISTIA, PELA REABERTURA E PELA LOCALIZAÇÃO DOS CORPOS DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

De acordo com NAHOUM e BENEDETTI a Justiça de Transição é “a rubrica à qual se reporta um conjunto de medidas, de caráter jurídico, político e social, por meio das quais se responde a violações de direitos humanos perpetradas sob um dado regime político” (2009, p. 301). Marcelo Torelly define a Justiça de Transição como:

uma série de iniciativas empreendidas por via dos planos internacional, regional ou interno, nos países em processo de liberalização ou democratização, englobando suas políticas públicas, suas reformas legislativas e o funcionamento de seu sistema de justiça, para garantir que a mudança política seja bem-sucedida e que, ao final dela, não exista apenas uma democracia eleitoral (caracterizada por eleições procedimentalmente equitativas), mas, sim, um Estado de Direito na acepção substancial do tema (2012, p. 105).

⁹ Ressalta-se que neste mesmo período houve um “surto” de regimes autoritários por todo o planeta. No âmbito da América Latina, o golpe do Brasil deu início a uma série de intervenções que atingiu praticamente todos os países vizinhos – todas com o caráter militar e anticomunista, sobre as bases de estados desenvolvimentistas atrelados à política externa norte-americana.

Por meio destas medidas, se busca reformar e por vezes dissolver as instituições criadas ou alteradas nos períodos ditatoriais; garantir reparações financeiras, laborais e psicológicas às vítimas; esclarecer as violações praticadas por meio de / em nome do Estado; e processar e julgar os envolvidos. Os julgamentos podem servir para evitar o esquecimento, prevenir futuros crimes, dar consolo às vítimas e servir como uma espécie de “teatro político” oferecendo “lições coletivas de justiça” à população (BRITO, 2009, p. 78).

Ruti Teitel, uma das principais formuladoras dessa área de conhecimento formulou uma “genealogia da Justiça de Transição”, dividindo-a pedagógica e cronologicamente em três fases:

O período entre Nuremberg e meados dos anos 1970 é a primeira, caracterizada por um razoável nível de acordo no plano internacional, viabilizando-se que crimes ocorridos em Estados soberanos fossem processados penalmente por meio do Direito Internacional. Na segunda fase, que se estende entre meados dos anos 1970 e a queda do Muro de Berlim, soluções exógenas para transições políticas tornam-se menos viáveis dada a ausência de consenso abrangente na ordem internacional que caracteriza os anos da Guerra Fria. Nessa fase, a solução para os conflitos transicionais foi majoritariamente manejada domesticamente, com o aparecimento de mecanismos como as comissões da verdade (primeiro na Argentina, em 1983), o fortalecimento de discursos soberanistas quanto a leis de anistia, e uma maior ênfase na busca por reconciliação. No período, a alternativa penal restou adstrita a cortes locais, mais notadamente na Argentina, Grécia e Portugal (SIKKINK, 2011, p. 31-85). Finalmente, uma terceira fase, dos anos 1990 aos dias atuais, é marcada pela consolidação e positivação de normas e a instituição de mecanismos globais de justiça, como o Tribunal Penal Internacional, e a normatização de instrumentos capazes de orientar a construção de políticas públicas (apud TORELLY, 2015, p. 147).

Todavia, todas essas políticas de justiça transicional padecem de efetividade se não há um qualificado processo de resgate e de reconstrução da memória. Apesar de sua simbiose, a memória não se confunde com a história:

A memória é principal nutriente da história, mas não se identifica com ela, assim como a semente não é o passarinho que, não obstante, o nutre. A memória é algo de mais substantivo, tanto do ponto de vista do objeto quanto do sujeito. Objetivamente, a memória é aquilo de que se lembra: acontecimentos, fatos, sentimentos, sensações e significados, tudo aquilo que passou pelo campo de percepção do indivíduo e pelas antenas da sociedade, sendo retido por um e por outra e devolvido diante de qualquer necessidade. Subjetivamente, a memória é o ato de lembrar, individual e coletivamente,

compreendendo, na sua complexidade tanto o momento de fixação quanto o de devolução (CASTANHO, 2009, p. 15).

Sendo assim, lutar por memória após regimes ditatoriais é dar voz às vítimas dos crimes e perseguições. É criar as condições para que possam relatar a sua dor, suas experiências e as suas versões dos fatos. Consiste também em respeitar aqueles que não se sintam à vontade para falar, pois o luto, o silêncio e o esquecimento pessoal relativo a acontecimentos trágicos são inerentes à dignidade da pessoa humana. Do mesmo modo, lutar por memória num contexto de Justiça de Transição significa abrir espaço para que os algozes tragam as suas percepções, motivações, e por vezes até suas angústias e arrependimento.

O filósofo espanhol Reyes Mate afirma que o objetivo de se resgatar a memória das vítimas é sobretudo a paz. Mas essa paz deve ser entendida efetivamente como um processo que passa pela “reparação do reparável” e “recordação do irreparável”; pelo reconhecimento do dano causado (arrependimento), pelo pedido de perdão, e por “uma boa dose de generosidade” (MATE, 2015, p. 162).

Todavia, em países que passaram por regimes totalitários ou autoritários¹⁰ também fez-se necessário lutar pela chamada verdade histórica. Isto significa conhecer a fundo como as instituições se modelaram, conhecer os atores e os fatos ocorridos, bem como garantir a autodeterminação e a formação da identidade desses povos.

Apesar da relatividade do termo (afinal existem diversas verdades sobre um mesmo fato), a busca pela verdade é essencialmente o combate à mentira. Neste sentido Hanna Arendt é precisa ao afirmar que “uma das lições que podem ser apreendidas das experiências totalitárias é a assustadora confiança de seus

¹⁰ No entender de Hanna Arendt, o século XX produziu as experiências dos chamados Estados Totalitários, dentre eles a Itália Fascista, a Alemanha Nazista e o Stalinismo na União Soviética. Ao mesmo tempo existiram as chamadas ditaduras autoritárias, a exemplo dos regimes latino-americanos das décadas de 60 e 70. As características em comum de tais regimes seriam a subordinação dos poderes judiciário e legislativo ao poder executivo e a repressão à oposição política e ideológica ao governo (ARENDR, 2007, p. 95/96). Por sua vez, a autora aponta que o autoritarismo busca a abolição (ou controle) das organizações partidárias, e a subordinação da população, por meio do medo e da despolitização. Já os regimes totalitários, se impuseram por meio de partidos únicos e de líderes carismáticos, mobilizando a população através da adesão à ideologia oficial do Estado.

Apesar de extremamente criticados, esses conceitos ajudam a entender a realidade dos países que tiveram que passar por processos de Justiça de Transição.

dirigentes no poder da mentira – na capacidade de reescreverem a história para adaptar a passada a uma linha política” (ARENDR, 2006, p. 17/18).

Ao adentrar nessa área tão complexa e tênue acerca da verdade histórica, José Carlos Moreira da Silva Filho vai resgatar a teoria de Walter Beinjamin para demonstrar que é valoroso e necessário o esforço de se construir uma história dos vencidos, dos excluídos e das vítimas. Contudo, o supracitado autor alerta que essa produção teórica não pode nem deve ser uma tentativa de reescrever os livros de história, nem de apresentar uma outra versão da história.

Não se trata, assim, ao contrário do que pensaram muitos marxistas inclusive, de apresentar uma história alternativa que, ao final das contas, teria as mesmas características da história linear: uma concatenação causal entre os fatos apresentados e um desenrolar contínuo. Uma tal pretensão perde o essencial e incorre no mesmo erro da história do progresso” (SILVA FILHO, 2008, p. 159).

Em decorrência dessas reflexões, e da construção histórica após todas essas experiências de dor e de opressão, a memória e a verdade passaram a se entrelaçar e se configurarem como um dos direitos humanos. Positivado em diversas resoluções da ONU, o Direito à Memória e à Verdade apresenta titularidade difusa, transindividual e transgeracional – não cabe somente aos interessados, mas sim a todo e qualquer cidadão (SANTOS e SOARES, 2012, p 274).

O direito à verdade assume duas dimensões: 1) individual: o direito à verdade impõe a obrigação do Estado de apresentar informações específicas sobre as circunstâncias das graves violações, inclusive a identidade dos autores, e, no caso de morte e desaparecimento, sobre a localização dos restos mortais; e 2) coletiva: o Estado está obrigado a fornecer informações acerca das circunstâncias e razões do ocorrido (CNV, 2014, p. 35).

Usualmente os manuais de Introdução ao Estudo do Direito indicam como fonte da produção e interpretação do Direito a Lei. Por Lei se entende a Constituição, a legislação ordinária e complementar, as medidas provisórias, decretos, portarias e por excepcionalidade, a doutrina, a jurisprudência e os costumes. Entretanto, em se tratando do Direito à Memória e à Verdade, há uma inversão na lógica de produção jurídica. Isto porque, este direito é construído de baixo para cima, primeiramente pensado e reivindicado pelos movimentos sociais, e

somente à *posteriori* o Estado vem (ou não) a legitimá-lo e formalizá-lo (GALLO, 2010, p. 137).

Então, partindo-se dessa concepção de que a Justiça de Transição não é construída somente pelas vias estatais, pode-se afirmar que o seu alicerce foi semeado no Brasil essencialmente pelas vítimas e familiares de vítimas da ditadura, ainda à época da exceção.

Inicialmente, os parentes e amigos dos mortos e desaparecidos políticos envidaram esforços individuais nas buscas por respostas sobre seus entes. Porém, já na primeira metade da década de 1970 algumas destas famílias começaram a se organizar de modo a aglutinar forças e reposicionar a questão da violência e da repressão estatal, afastando o seu aspecto tão somente privado, e evidenciando-a enquanto uma problemática de caráter público. *A posteriori*, a junção destes grupos foi batizada de Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Ao longo dos anos, esses familiares ingressaram com ações judiciais, promoveram atos públicos e articulações intersetoriais na busca incessante por esclarecimentos e justiça. O apoio de parcelas da Igreja Católica foi de fundamental importância, pois ao se apoiarem nesta instituição, os familiares conseguiram realizar, mesmo em meio à censura e à repressão, grandes manifestações (missas de protesto e marchas), alçando a problemática a âmbito internacional.

Todavia, a pauta ganhou maior expressividade quando foi incorporada por outras organizações, essencialmente o MFPA - Movimento Feminino pela Anistia, e o CBA - Comitê Brasileiro pela Anistia. Assim, a pauta da elucidação das circunstâncias das mortes e dos desaparecimentos, a localização dos corpos, e a punição dos envolvidos se somou à agenda mais geral, da anistia (GALLO, 2012, p. 334).

O MFPA surgiu após a realização da Conferência Mundial sobre a Mulher da ONU - onde se decidiu que aquele seria o Ano Internacional da Luta pela Anistia (1975). Sua conformação variava entre mães, irmãs, esposas e amigas de atingidos (mulheres que por vezes não tinham nenhum vínculo com o enfrentamento à ditadura), mas também envolvia militantes políticas experimentadas, incluindo algumas que estiveram na clandestinidade.

Já o CBA criado em 1978 agregava desde advogados e familiares de presos e exilados, entidades de classe, e até frações militares, conseguindo ser a primeira experiência de unificação nacional dos setores contrários à ditadura. Múltiplos

comitês da anistia foram criados no final da década de setenta, articulando os diversos agrupamentos que visavam garantir o retorno à legalidade daqueles que foram expurgados, condenados judicialmente ou banidos.

Não conheço em todo o período de militância na denúncia da ditadura brasileira no Exterior nenhuma palavra de ordem que tenha nos unido tanto quanto a Anistia. De repente, e pela primeira vez, sentávamos todos juntos: democratas liberais, cristãos, pessoas com tendências socialistas e mesmo comunistas (GABEIRA, 1979, p.11).

Sem embargo, essa unificação não estava imune às divisões internas e disputas de concepções e linhas políticas a serem seguidas. Apesar de minoritários, havia grupos que defendiam a anistia recíproca, que viesse a alcançar “os próprios revolucionários responsáveis por crimes contra a Constituição e as leis do país, cuja culpa seria esquecida em prol de um interesse social muito maior” (LEMOS, 2002, p. 304).

Esse modelo de anistia para “restabelecer a unidade moral do povo brasileiro” encontrava intensa oposição no CBA, com destaque aos setores mais à esquerda, que lutavam pela anistia associada à apuração dos crimes praticados pelos agentes de Estado, bem como a punição dos culpados.

Mesmo que a bandeira unificada do CBA fosse a “anistia ampla geral e irrestrita”, havia ainda quem trabalhasse internamente pela limitação do seu alcance, seja por discordar da luta armada e não defender o perdão para aqueles que cometeram os chamados “crimes de sangue” (terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal¹¹), seja para impedir o retorno de adversários políticos do exílio – a *verbi gratia* alguns líderes do MDB¹² que se movimentavam para frustrar a volta de figuras como Leonel Brizola e Miguel Arraes (LEMOS, 2002, p. 294). Registra-se também a tentativa constante destes setores de buscarem acordos com o governo:

O movimento [da anistia] contribuiu para a construção de outras memórias e discursos, mas esbarrou na proposição de que era necessário criar uma ampla aliança contra a ditadura visando obter seu desgaste político. **Um processo marcado pela perspectiva da conciliação** (TELES, 2010, p. 282 – grifos nossos).

¹¹ Definição encontrada no Art. 1º, § 2º da Lei nº 6.683 / 1979 – Lei de Anistia.

¹² Após a reforma partidária do AI-2 que extinguiu todos os partidos existentes, o MDB foi o partido de oposição dentro do modelo de bipartidarismo consentido pelo governo ditatorial. A sigla aglutinou desde trabalhistas, socialistas e até políticos que apoiaram o Golpe, mas que se arrependeram depois.

Esses enfrentamentos internos também ocorriam no âmbito do MFPA. Ao analisar o movimento em Minas Gerais, Lanna expõe que enquanto alguns setores defendiam uma atuação de caráter eminentemente assistencialista (levar mantimentos nas prisões e vender os artesanatos fabricados pelos presos para assistir suas famílias), havia entendimentos divergentes, nos quais o grupo deveria ampliar a sua atuação para “uma luta mais política” (LANNA, 2011, p.131). Assim também acontecia no Ceará, onde a cisão entre as “familiares” e as “politizadas” girava essencialmente em torno da ampliação do movimento (incorporando as questões sociais e a questão política), ou da permanência na estrita pauta da liberdade aos presos (SOUZA, 2011, p. 40/41).

Mesmo com todas essas contradições internas, estas e outras entidades foram fundamentais para garantir a publicação, em 1979, da Lei 6.683, iniciando a libertação dos presos políticos. Faz-se mister registrar a histórica greve de fome nacional encampadas pelos presos políticos em diversas penitenciárias, entre 22 de julho e 22 de agosto do referido ano.

Contudo, “a anistia, como qualquer medida política, é uma questão de correlação de forças” (GABEIRA, 1999). Apesar de todos os esforços empreendidos, a anistia concedida pelos militares não foi ampla nem irrestrita. Primeiro, não foram alcançadas as pessoas envolvidas nos “crimes de sangue”, somente sendo libertadas quando da reformulação da Lei de Segurança Nacional em 1983. Aqueles que foram atingidos por medidas disciplinares nas organizações militares e aqueles que sofreram perseguições nas administrações civis também não foram agraciados – sendo que estes formavam um grande contingente de atingidos pela Doutrina de Segurança Nacional.

Outra derrota se deu em torno dos desaparecidos políticos. A saída do governo foi emitir por decreto declarações de ausência para aqueles que foram assassinados e cujas mortes não foram assumidas pelo Estado. “Suas famílias, no lugar do direito ancestral de enterrá-los, teriam direito à presunção de suas mortes por intermédio desse recurso” (GRECO, 2015, p. 300).

Ademais, como a outorga da Lei 6.683/1979 se deu ainda sob o controle do regime autoritário, os militares realizaram a manobra da auto anistia, estendendo o benefício aos chamados crimes conexos.

Os crimes conexos são entendidos como delitos dependentes, de tal forma que possa existir umnexo entre os crimes, ou seja, que um dos delitos tenha sido cometido para realizar ou para ocultar outro delito, ou também para assegurar-se a si mesmo ou assegurar a outros o produto, o proveito ou a impunidade do delito. No caso específico desses crimes, que mantêm uma vinculação, essa conexão, que leva o processo a ser unificado, pode ser: (i) ideológica ou teleológica, quando o delito foi cometido com o intuito de assegurar a realização de outro delito; (ii) consequencial, nos casos em que o delito é praticado para ocultar outro delito, ou para assegurar para si ou para outrem o produto ou a impunidade do delito; ou (iii) ocasional, quando, por exemplo, o réu, após ter roubado a vítima, causa-lhe lesões corporais por maldade (BASTOS, 2008, p. 607/608).

Destarte, foram anistiados os agentes da repressão que praticaram delitos em decorrência de crimes ou atividades políticas. Ressalta-se desde já, que esse processo fez com que nenhum daqueles delitos fosse sequer investigado. Assim, surgiram duas situações: a) os crimes praticados em consonância com o aparato e a cadeia repressiva do estado ficaram impunes; b) diversos crimes que nada tinham a ver com os crimes políticos (acertos de contas, queimas de arquivos e desavenças entre grupos políticos locais) foram justificados como se assim o fossem, restando igualmente impunes.

Somente em 1985, realizou-se nova atualização na Lei de Anistia, incluindo os trabalhadores das empresas de capital privado e misto que haviam sido demitidos, no montante que tinha direito à anistia. Desta forma, estas pessoas deveriam ser reintegradas aos seus antigos postos de trabalho, mas na prática essa medida jamais foi efetivada (MATOS, 2012, p. 3).

Destaca-se que ao mesmo tempo em que a anistia possibilitou uma reoxigenação e reorganização da oposição legal ao regime, a causa dos familiares passou por um enfraquecimento, pois o polo aglutinador que era o CBA Nacional se dissolveu:

Para frustração dos familiares, o trabalho realizado nos anos 1970 e canalizado para o CBA foi insuficiente para fazer com que a Lei da Anistia atendesse às suas demandas; afinal, a única alternativa que a Lei nº 6.683 oferecera era a emissão de atestados de paradeiro ignorado ou de morte presumida para os desaparecidos. [...] os familiares que haviam compartilhado da luta pela Anistia com outros setores da sociedade passaram a trabalhar sua demanda específica de forma fragmentada, uma vez que o CBA deixara de existir. [...] É a partir de agosto de 1979, que, enfrentada a desmobilização dos seus membros, a CFMDP toma sua forma atual, constituindo-se como

uma organização autônoma, composta por familiares e/ou pessoas próximas às vítimas fatais da repressão, engajados na luta pela elucidação das circunstâncias destes fatos, pela identificação e punição dos envolvidos e pelo resgate dos restos mortais (GALLO, 2012, p. 334).

Ressalta-se ainda que muitos dos CBA's acabaram conformando os embriões do que viriam a ser os Grupos Tortura Nunca Mais.

Apesar da vitória parcial da anistia, considera-se que esta foi uma das mais importantes etapas na trilha da redemocratização do país. Outra grande contribuição para a justiça transicional foi o *Projeto Brasil Nunca Mais*. Estudo detalhado dos processos criminais e dados oficiais relacionados a crimes políticos e torturas entre o período de 1964 a 1979, demonstrou de forma cabal o fato de que as autoridades brasileiras tinham total conhecimento do que se passava em seus porões.

Tal trabalho consistiu em um esforço clandestino de um grupo de pesquisadores que sistematizaram informações de mais de um milhão de páginas, contidas em 707 processos do Superior Tribunal Militar entre os períodos de 1961 a 1979 (ARNS, 1985, passim).¹³ A publicação da síntese dessa pesquisa foi publicada em nome do arcebispo de São Paulo, dom Paulo Evaristo Arns, do rabino Henry Sobel e do pastor presbiteriano Jaime Wright.

Apesar do envolvimento de segmentos religiosos nas importantes ações de resistência à ditadura, já referenciadas neste trabalho, há que se manifestar que o comportamento das entidades religiosas não foi uno, e oscilou ao longo das décadas de 60 em diante.

A utilização das igrejas na preparação do Golpe de 1964 contribuiu sobremaneira para o seu êxito. Como exemplo, em 1963 o pastor batista Enéas Tognini convocou o dia nacional de oração e jejum, “para que Deus salvasse o país do perigo comunista” (CARDOSO, 2011b). Conjuntamente, as Marchas da Família, com Deus, pela Liberdade levaram milhares de pessoas às ruas de todo o país, inicialmente para fazer frente à “república sindicalista”, e em seguida para comemorar a deposição de Goulart. Frações religiosas ultraconservadoras como a Opus Dei e a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP) financiavam ações e disseminavam materiais anticomunistas.

¹³ Na época, por temor de que o material fundamentador da pesquisa pudesse ser destruído pelos órgãos da repressão política, microfilmes de toda documentação foram remetidos ao exterior. Hoje este acervo faz parte do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Consumado o Golpe, a CNBB se posicionou, por meio de nota, agradecendo aos militares “que, com grave risco de suas vidas, se levantaram em nome dos supremos interesses da Nação”; sendo gratos por “atenderem às orações de milhões de brasileiros e nos livrarem do perigo comunista”, “evitando que se consumasse a implantação do regime bolchevista em nossa Terra” (ROLLEMBERG, 2008, p. 60).

Por outro lado, existiram grupos religiosos que ajudaram a organizar operários e camponeses no apoio às reformas de base de João Goulart, e que defendiam o testemunho do evangelho para a transformação da sociedade (a exemplo de alguns Bispos progressistas, da Ação Católica e da Ação Popular). Consumado o golpe, alguns destes grupos passaram a apoiar os movimentos de resistência, e houve ainda setores como a Ação Popular, integrantes das diversas Juventudes Católicas e frades dominicanos que ingressaram ou deram suporte a organizações de luta armada.

É somente em 1968, com o advento do AI-5 e da prisão e tortura sistemática de padres e fieis prestigiados da comunidade cristã, que a alta hierarquia da Igreja Católica vai travar uma luta mais incisiva face às atrocidades da ditadura (SOUSA, 2014). Assim, estes atores sociais viriam a cumprir um importante papel nos anos vindouros, tanto por meio de seus representantes do alto clero, mas principalmente por meio das pastorais sociais e Comunidades Eclesiais de Base, que fariam parte das grandes massas que impulsionaram as principais lutas democráticas.

Essas contradições, no apoio ou não aos setores golpistas, ou aos familiares das vítimas, também podem ser identificadas no MDB - a exemplo do episódio da CPI dos Direitos Humanos em 1975. Após articulação dos familiares, o deputado Lysâneas Maciel, um dos chamados autênticos do MDB, passou a recolher assinaturas para a abertura de uma CPI que investigasse a tortura, desaparecimentos e o abuso aos Direitos Humanos – obtendo 138 assinaturas de seu partido. Eis que a Polícia Federal armou um flagrante de “apreensão de material subversivo” na gráfica do PCB, e apontou ligações com o referido deputado. Em seguida o líder da ARENA foi à tribuna e denunciou que 22 deputados da oposição teriam recebido apoio do partidão. O resultado foi que 108 deputados retiraram suas assinaturas para a constituição da CPI, inviabilizando-a (TELES, 2010, p. 271/272).

Em 1979, durante a campanha da anistia, a proposta da CPI foi recuperada e levada para avaliação do MDB. Durante a Convenção Nacional do partido, após

uma agitada reunião a proposta foi aprovada por uma apertada margem de 69 votos favoráveis e 57 contrários (TELES, 2010, p. 283). As justificativas para o voto contrário variavam entre as acusações de revanchismo; ingenuidade, ou pela argumentação de que tal movimentação poderia comprometer a o processo de abertura política.¹⁴

Este episódio é um dos tantos que ilustra a vacilação constante da oposição consentida. Só que esta dificuldade com relação à pauta da JT não se expressava somente entre os setores mais moderados, mas também entre a esquerda “mais radicalizada”. Ilustra bem esta situação um trecho de entrevista concedido por Suzana Lisbôa, ex-guerrilheira da ALN, viúva do desaparecido político Luiz Eurico Tejera Lisbôa, e que trabalhou durante dez anos na Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos:

Foi um processo complicado. Eu fui muito atacada nesta época e fui acusada por gente de esquerda de querer confrontar a ditadura, o que poderia prejudicar a transição para a democracia. A direita, naquela época, dizia que, com o projeto da anistia, essa questão seria sepultada. Pelo projeto de anistia do Figueiredo, os desaparecidos teriam um atestado de morte presumida, de paradeiro ignorado, o que a gente já teria no Código Civil. A ideia deles era burocratizar esse tema. Nem um atestado de óbito a gente teria, como, aliás, até hoje a gente não tem. Aí nós apresentamos um atestado de óbito verdadeiro de um desaparecido enterrado com nome falso, que causou um impacto muito grande. O povo da esquerda ficou furioso, dizendo que a nossa atitude poderia prejudicar a abertura.

[...]

Prefiro não citar nomes, mas posso falar dos partidos. Nós tivemos muita dificuldade desde o começo no apoio a essa questão dos mortos e desaparecidos. Com a anistia, muita gente decidiu não falar mais do assunto. O PCdoB, por exemplo, tem quase a metade dos desaparecidos políticos. Do total de aproximadamente 150 desaparecidos, 69 são do Araguaia. Havia uma ação na Justiça e quando o Aldo Arantes depôs, ele disse que não sabia da guerrilha. O PCdoB nunca teve uma posição firme em relação a isso. Na época desse depoimento, o partido estava querendo se legalizar e eles não assumiam a guerrilha do Araguaia em toda a sua extensão. O PCB era contra que a gente fizesse qualquer coisa (LISBÔA, 2016).

¹⁴ A tentativa de instaurar a CPI em 1979 foi desarticulada por uma manobra da ARENA, que aprovou outra CPI para examinar os problemas da indústria farmacêutica e dessa forma alcançou-se o teto de funcionamento de 5 CPI's simultâneas. Uma nova tentativa foi retomada em 1982, mas sequer foi apresentada no Congresso Nacional (TELES, 2010, p. 283/284).

Sendo assim, constata-se que as pautas relativas aos familiares de vítimas, em especial à localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos, historicamente encontrou uma enorme dificuldade de adesão por parte de outras organizações. Esta constatação é de fundamental importância para a compreensão do que irá ocorrer com a chegada dos partidos de esquerda ao Governo Federal.

2.2 “O GRITO DA BATALHA: QUEM ESPERA NUNCA ALCANÇA”. DAS DIRETAS À CONSTITUINTE

Diferentemente dos anos anteriores, onde parte da esquerda aderiu à luta armada, e num cenário onde toda e qualquer organização popular era duramente reprimida, o fim dos anos 70 e início dos 80 recolocaram as manifestações de rua no centro da tática política – o que não aconteceu de forma tranquila ou livre das violentas investidas do regime castrense. Conforme tem se constatado, as contradições entre os interesses e alinhamentos da oposição sempre foi uma constante, provocando divisões político-ideológicas intra e extra organizações. Porém uma nova iniciativa unitária viria a congregar grande parte desses agrupamentos: a campanha das Diretas Já.

Com o desgaste do regime e a insatisfação popular com o modelo partidário existente, os seus formuladores viram na reestruturação do sistema a tentativa de sobrevivência. Ao liberalizar a criação de novos partidos por meio da reforma partidária de 1979, houve uma fragmentação da oposição pós anistia, que tinha no MDB o único desague de insatisfações à ditadura. Essa manobra visava diluir a oposição nas eleições de 1982 (já que o MDB vinha crescendo nas eleições legislativas de 1974 e nas municipais de 1976) e garantir a maioria no Colégio Eleitoral do Congresso que decidiria a sucessão presidencial em 1985.

Sobre este tema, no campo da situação haviam três posicionamentos: a) a faixa presidencial deveria ser destinada a um candidato do regime, sem negociações substantivas com a oposição (grupo predominantemente militar e que apostava em Paulo Maluf); b) a candidatura deveria ser de um nome acordado entre situação e oposição, mas as regras instituídas não deveriam ser alteradas consideravelmente (grupos ligados ao Gabinete-Civil, a parlamentares do PDS¹⁵ e frações militares) e;

¹⁵ O Partido Democrático Social substituiu a ARENA na função de partido governista da ditadura. A *posteriori* se transformaria no PFL, que viria a se conformar no atual DEMOCRATAS.

c) a cúpula do PDS liderado pelo seu presidente José Sarney, que, da mesma forma, galgava abocanhar a sucessão (RODRIGUES, 2003, p. 20).

Nas oposições se encontravam a) a maior ala do PMDB, o grupo moderado encabeçado por Tancredo Neves, que defendia a negociação com segmentos do PDS em torno de plataformas e nomes consensuais; b) o PDT, o PT, mais os “autênticos do PDMB” – seguidores de Ulysses Guimarães, que defendiam as eleições diretas; e c) outros setores da sociedade civil como a OAB, CUT, UNE, associações de moradores, igrejas, movimentos sociais urbanos, os partidos ainda clandestinos, e cidadãos sem vinculações coletivas, que igualmente pautavam uma ampla campanha popular em torno das diretas (RODRIGUES, 2003, p 21/22).

Inicialmente desprezada pelo governo, a campanha das Diretas Já cresceu de forma avassaladora, levando milhões de pessoas às ruas em comícios por todo o Brasil e consagrando-se como uma das maiores mobilizações de rua da história do país. O conjunto fundamental da base social que sustentou a campanha foi forjada nos anos 70, em decorrência de as principais lideranças populares do país terem sido alijadas da “grande política” e passaram a encampar a luta e a organização das massas de forma capilarizada nos grandes centros urbanos.

Não apenas o deslocamento de militantes, mas as profundas mudanças da cultura política e da estrutura econômica (ocorridas nos anos 1970) possibilitaram a emergência de tais movimentos populares, bem como do chamado “novo sindicalismo”, de caráter mais combativo, que teve seu epicentro nas greves do ABC e da capital paulista do final dos anos 70 e início dos anos 80, além de um forte incremento do associativismo e do sindicalismo de classe média. Quando se iniciaram os anos 1980, a sociedade civil brasileira contava com um novo padrão organizacional, com uma densidade política diferenciada e com uma disposição militante de caráter autônomo que contrastava com as vinculações populistas do período pré-1964 (RODRIGUES, 2003, p.13).

Soma-se a esse fator o descontentamento popular com as condições econômicas advindas da recessão de 1981/82, onde a inflação explodia, havia um forte arrocho salarial e a credibilidade interna e externa do governo eram declinantes (RODRIGUES, 2003, p. 25). Entretanto, apesar de todos estes elementos, por 22

votos a emenda Dante de Oliveira não foi aprovada¹⁶ e em 1985 o presidente da nação viria a ser escolhido por meio de votação indireta no colégio eleitoral.¹⁷

Mais uma vez, a análise da movimentação dos grupos políticos é extremamente didática para compreensão do futuro da Justiça de Transição no Brasil. Pelo lado do moribundo governo militar fora indicado Paulo Maluf como candidato ao pleito. A escolha de Maluf em detrimento de Sarney fez com que este abandonasse o PDS carregando um contingente significativo para a chamada Frente Liberal (futuro PFL).

Com a derrota das diretas, a ala moderada do PMDB ganha mais força e emplaca Tancredo Neves como candidato da oposição. Em verdade,

Tancredo vinha se consolidando como o candidato do MDB à presidência porque sua trajetória conciliadora, desde antes de 1964, encontrava menos resistência nos meios burgueses, inclusive no ambiente militar. Não foi o PMDB quem escolheu Tancredo (ARCARY, 2015).

Seguindo o seu histórico de negociações com a situação, este grupo filia José Sarney ao PMDB, atribuindo-lhe candidatura à vice-presidência, condição essencial para o alcance da vitória nas eleições indiretas.¹⁸

Por sua vez, o PT, principal condutor das insatisfações expressas nas diretas, deliberou no sentido do boicote ao Colégio Eleitoral. Duas perspectivas majoritárias balizaram esta decisão: 1) a recusa do voto em Tancredo devido à coerência com a bandeira e a campanha das Diretas; 2) o acordão e a chapa Tancredo/Sarney representavam um projeto contrário ao programa do partido, de caráter burguês, ao qual o PT deveria fazer oposição desde o início (ARCARY,

¹⁶ Foram 298 votos a favor, 65 contra, 113 ausências e 3 abstenções. Eram necessários 320 para a sua aprovação

¹⁷ Vale ressaltar que os setores mais combativos da campanha das Diretas ainda tentaram impulsionar a luta nas ruas para reverter a derrota. Ulysses Guimarães chegou a levantar uma proposta de paralização cívica nacional, convocada por trabalhadores e patrões, e que contasse com o apoio dos governadores que aderiram às diretas. Essa proposta foi vetada por Tancredo e devido às movimentações do governo federal, foi logo abandonada pelos autênticos do PMDB. “A decisão do Planalto de declarar o Estado de Emergência em Brasília no 25 de abril, proibindo até a transmissão da sessão do Congresso pelas rádios e TV’s, era o tipo de medida que aterrorizava a oposição liberal. Uma possível resposta à capitulação de Ulysses a Tancredo nos remete à sobrevalorização do perigo de um autogolpe de Figueiredo” (ARCARY, 2015).

¹⁸ Essas negociações de Tancredo e os interlocutores do governo advinham desde antes da campanha das diretas. Disto resulta que chegaram a ser externadas declarações de ministros de Figueiredo aventando até a possibilidade de Tancredo ser o candidato de consenso do governo e oposição. Vide FOLHA DE S.PAULO, 1984.

2015).¹⁹²⁰ Tancredo vence Maluf no Colégio Eleitoral mas morre antes de tomar posse, conduzindo à presidência o seu vice, José Sarney.

O próximo grande marco da luta democrática, e por conseguinte, da luta por Justiça de Transição, seria a Constituinte de 1987/88. A primeira grande batalha travada aduzia ao seu formato: seria uma Assembleia Constituinte ou um Congresso Constituinte? Tratava-se de uma discussão sobre a sua soberania (quais assuntos poderiam ser discutidos), e sua exclusividade (quem poderia participar).

Os mesmos setores que encamparam a campanha das Diretas e eram contrários às negociações com o governo ditatorial, defendiam a composição de uma Constituinte Exclusiva em paralelo ao Congresso Nacional, onde os deputados constituintes tivessem como atribuição tão somente a elaboração da nova Constituição, enquanto o Congresso Nacional desempenhasse o processo legislativo. Por seu turno, o grosso do PMDB e as forças ligadas ao regime anterior garantiram o modelo de Congresso Constituinte, sob a argumentação de que aquela construção não se tratava um poder constituinte originário, mas sim, que decorria da Constituição anterior. Essa mesma argumentação foi utilizada na votação do regimento interno da constituinte, garantindo que os senadores biônicos²¹ de 1979 pudessem participar de todo o processo.

O resultado da eleição de 1986, instruída ainda sob as regras do regime anterior, refletiu em um quadro no qual a maior parte dos parlamentares fazia parte dos grupos políticos dominantes. De acordo com Marcelino, Braga e Costa, havia uma predominância dos segmentos empresariais, com 23% de parlamentares fazendo parte do estrato de “capitalistas urbanos” e 22% dos “capitalistas agrários” (MARCELINO, BRAGA e COSTA, 2009, p. 247). Além disto, apesar de o PMDB possuir o maior número de parlamentares (260 deputados e 45 senadores),²² 217

¹⁹ No âmbito dos partidos de esquerda de caráter socialista a decisão do PT destoava do PCB, PCdB e MR-8, que permaneceram no seio do PMDB. “Essa competição política era a expressão de uma diferença programática central: confiar ou não confiar na liderança liberal-burguesa do PMDB na luta contra a ditadura” (ARCARY, 2015).

²⁰ Três parlamentares petistas contrariaram a deliberação do PT e votaram em Tancredo Neves. O resultado foi a sua expulsão do partido.

²¹ O termo biônico era atribuído aos prefeitos, senadores e governadores que ou eram eleitos indiretamente no Colégio Eleitoral, ou eram indicados pelo regime militar, sem submissão a processos eleitorais.

²² O PFL possuía a segunda maior bancada, com 118 deputados, seguido do PDS (33), PDT (24), PTB (17), PT (16), PC doB (4), PCB (3) e PSB (3).

Constituintes tiveram passagem pela ARENA, conformando-a materialmente como a “maior bancada” do Congresso²³.

Ao avaliarem a atuação político ideológica dos parlamentares, os supracitados autores apontam que basicamente constituíram-se quatro correntes: 1) “liberais-conservadores” (35,0% dos Constituintes); 2) “direita” (25%); 3) “liberais-reformistas” (21%); e 4) “esquerda” (12%) (MARCELINO, BRAGA e COSTA, 2009, p. 247). Apesar de existirem outras classificações da composição congressual (ver LIMA, 2009, p. 85 em diante), é patente que a maioria dos parlamentares fazia parte dos grupos contrários ou resistentes a uma política eficiente de Justiça de Transição.

Devido a todas essas fragilidades democráticas, o Congresso Constituinte se tornou palco de inúmeras negociatas e arranjos de interesses, fazendo com que o padrão da centralidade partidária desse lugar à organização das bancadas setoriais. A conformação do “Centrão” marcou profundamente este processo. Esse agrupamento, conformado por 319 congressistas dos diversos partidos, foi uma “reação dos congressistas conservadores para tentar conter, diminuir ou extirpar do futuro texto constitucional as poucas conquistas aprovadas na primeira etapa” (LIMA, 2009, p. 275). A sua atuação foi fundamental para garantir o refreamento de diversos avanços, a exemplo da proposta da jornada de trabalho de 40hs semanais, de uma política eficiente de reforma agrária, e da remodelação das Forças Armadas.

Com esta conformação parlamentar, o que se esperava era que a Constituinte reproduzisse processos anteriores, onde os parlamentares eram protagonistas e o povo apenas espectador.

Entretanto, apenas um “esquecimento-falsário” (para utilizar a expressão de François Ost) poderá omitir que, pela primeira vez na História brasileira, os protagonistas da mudança constitucional não estavam confinados e não se confinaram aos círculos institucionais. O movimento em prol da convocação da Assembleia e o próprio processo constituinte envolveram efetivamente vários setores da sociedade civil organizada, cujos interesses e demandas eram múltiplos, às vezes destoantes e, não raro, defendidos de maneira corporativa (BARBOSA, 2015, p. 52).

²³ Ao analisar a composição do PMDB, MARCELINO, BRAGA e COSTA, constatam o caráter minoritário do PMDB mais autêntico, e dão conta da existência de “seis PMDBs”: penetras de última hora; penetras de penúltima hora; PMDB autêntico; militância a partir de 1982; outras sequências e “anjinhos” (2009, p. 246/247) Esta classificação nos ajuda a compreender o modo como o partido impingia sua votação no Congresso, e também a entender o que veio a se tornar o PMDB atualmente.

Da mesma maneira, as Forças Armadas (que possuíam forte influência sobre parcela significativa dos congressistas e sobre o Governo Federal) também atuaram como os demais segmentos sociais, exercendo pressão nas ruas. Isso se deu com 1) a forte repressão militar às greves ocorridas no período da Constituinte; 2) por meio de pronunciamentos de ministros e altas patentes das Forças Armadas; e 3) da constante movimentação pública de tropas.²⁴ Tais iniciativas pressionavam indiretamente o Congresso (ilustrando a debilidade que a instituição ainda possuía), e alertavam que os militares não aceitariam uma diminuição do seu papel de “guardiães da segurança nacional” (LIMA, 2009, p. 133).

O resultado foi que, ao final da Constituinte, o setor burocrático-militar alcançou todos os seus intentos: “garantiu o direito de intervir na ordem interna [...]; a anistia foi negada aos cassados; foram mantidos os ministérios militares; e o extinto Conselho de Segurança Nacional ressurgiu na Secretaria de Defesa Nacional” (DREIFUSS, 1989, p. 247). Ademais, as prerrogativas militares da Carta de 1969 se mantiveram, a Justiça Militar continuou sendo responsável pelo julgamento da maioria dos delitos castrenses, e o recrutamento de seus magistrados permaneceu praticamente inalterado (ZAVERUCHA, 2010, p 53/54).

São inegáveis os grandes avanços da Carta Magna de 1988, essencialmente na ordem social e relativos aos direitos dos trabalhadores. Sua construção foi marcada pela relevante participação e pressão popular, representando um passo significativo para cancelar o processo de redemocratização do país. Todavia, ao se observar a sua totalidade, ela acabou por traduzir a vitória das elites econômicas do país (essencialmente os latifundiários e o setor financeiro):

Abria-se, assim, o caminho para a transição da “ditadura militar burguesa” para a “democracia burguesa” tutelada pelos militares [...] não houve alteração no tipo de Estado, isto é, o Estado brasileiro, apesar das mudanças ocorridas nesse período, manteve-se como Estado burguês; segundo, as alterações realizadas no regime político brasileiro foram insuficientes para defini-lo como uma democracia burguesa, na qual a burguesia governa através do sistema partidário/parlamento e da burocracia estatal (civil e militar) (LIMA, 2009, p. 53).

²⁴ O tema da Justiça de Transição era tratado de forma tão absurda por estes setores, que a argumentação utilizada para que não fosse concedida a anistia e a reintegração dos militares cassados, era a seguinte: “o orçamento não daria conta dessas medidas e iria estourar” (LIMA, 2009, p. 275).

Desta maneira, Tales Ab'saber vai radicalizar ao dizer que “o que restou da ditadura militar foi simplesmente tudo; tudo menos a própria ditadura” (AB'SABER 2010, p. 193). As estruturas de poder em sua maioria permaneceram inalteradas, a desigualdade e a segregação social se mantiveram, bem como o autoritarismo institucional.

A derrota só não foi maior devido à força dos movimentos populares, que se colocaram em luta durante todo o decurso, e devido às contradições internas das próprias frações burguesas, que não conseguiram se arranjar em alguns pontos, abrindo margem para pequenas derrotas. Outrossim, o que não foi aprovado naquele momento foi colocado para apreciação posterior, resultando em aproximadamente 200 artigos que necessitavam de regulamentação por Lei Complementar ou Ordinária – alguns até hoje não regulamentados, como o direito de greve dos servidores públicos e o Imposto sobre Grandes Fortunas.

Ao final do processo da Constituinte, quase todos os partidos votaram a favor do texto, à exceção do Partido dos Trabalhadores. Em Plenário tal postura foi justificada pelo fato de o caráter assumido pela Constituinte corresponder ao coroamento da transição conservadora: “a Constituinte mantém o papel das Forças Armadas, a sacralização da propriedade privada, a manutenção da democracia em termos estritamente formais e o poder dos monopólios privados, em especial os do setor financeiro” (trecho do discurso da bancada do PT lido no Congresso Nacional apud LIMA, 2009, p. 294). Apesar de votar contra, após a aprovação o PT assinou o texto final. Os demais partidos de esquerda, mesmo com críticas a partes do texto, votaram favoráveis à sua aprovação.

2.3 SOBRE PREVENÇÃO E CONCILIAÇÃO

Mesmo havendo conflitos durante o período da abertura, infere-se que a condução foi executada pelo próprio regime militar, essencialmente a partir do projeto de “distensão lenta, segura e gradual” do General Ernesto Geisel. Tratou-se de um rearranjo por cima, onde as frações de classe burguesas acertaram entre si os termos da transição, de modo a alterar o regime, mas manter inalteradas as relações de poder. Assim, pode-se concluir que apesar de a ditadura ter sucumbido, ela não foi totalmente derrotada.

A anistia restrita e recíproca, e os acordos (tácitos ou explícitos) de manutenção de pessoas e instituições ligadas ao regime ditatorial na estrutura posterior, ilustra esta “continuidade da velha, na nova ordem” (LEMOS, 2002, p. 297). Isto porque a concepção de anistia ampla, geral e irrestrita defendida pelo CBA e demais movimentos caminhava lado a lado com a luta pelo desmonte do estado de segurança nacional – ao tempo em que a anistia da ditadura representava apenas o esquecimento (RODEGHERO, DIENSTMANN e TRINDADE, 2011 p. 190). Neste sentido é a Carta de Belém do Pará; documento da Comissão Executiva Nacional do CBA em janeiro de 1979:

Repúdio à mais nova farsa da ditadura: (...) A anistia tem dois significados fundamentais: primeiro – permitir que retornem à vida social e política todos, presos, condenados, cassados, exilados, demitidos, aposentados, enfim, perseguidos que lutaram contra o regime de arbítrio instalado no país em 1964; segundo – permitir que o povo brasileiro tenha o direito de se organizar, de se expressar, de se manifestar, sem ser vítima de violências e repressões. Todavia, diante do avanço das lutas populares – greves operárias, a luta dos camponeses pela terra, o rompimento da censura pela imprensa, o avanço do movimento contra o custo de vida, enfim toda a luta que o povo brasileiro desenvolve por melhores condições de vida e pelas liberdades políticas, o regime busca trocar de roupa. O aceno de uma anistia parcial é apenas mais uma manobra do regime para tentar se eternizar no Brasil. (...) O povo brasileiro, contudo, não se deixa mais enganar, exige ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA. Exige o desmantelamento de todo aparelho repressivo que a tantos matou, torturou, trucidou nos últimos 15 anos. Exige a apuração das torturas, e que todos os torturadores sejam devida e legalmente responsabilizados. Exige liberdade e melhores condições de vida (apud GRECO, 2015, p. 300).

Assim, a anistia concedida em 1979 significou para os atingidos um misto de esperança e de frustração. Um passo importante para se avançar em conquistas futuras, mas um retrocesso com a certeza da impunidade. Enquanto para uns a “campanha pela Anistia devolveu à minha geração o gosto pela vida, pela luta política, nos fez sorrir em meio às lágrimas e reergueu o nosso olhar” (Vanya Sant’Anna e Gianfrancesco Guarnieri apud GONÇALVES, 2009, p. 287); para outros, nos moldes como se deu, significou a inaceitável ideia de ter que pedir perdão para um Estado criminoso; “um ato pacificador que castiga ao mesmo que convoca ao esquecimento” (CARTA, 2006).

Por sua vez, os militares golpistas foram contrários à anistia aos “subversivos”, e quando tiveram que ceder não assimilaram a proposta da anistia, continuando com os atos de terrorismo, censura, e uma dura repressão aos movimentos de massa. Já a parcela da sociedade civil que apoiou o golpe (leia-se grande mídia e classe média), que denunciou os “terroristas” e vibrou com cada prisão, não pareceu incomodada com os deslocamentos de sentido e com os resultados obtidos com a Lei da Anistia. “Ao contrário, ela se regozijou e de certa forma, se autoabsolveu de qualquer transação com a ditadura na medida em que se reconheceu como comprometida com os valores democráticos” (GONÇALVES, 2009, p. 288).

Estas reflexões demonstram que o pano de fundo sobre o tema da anistia foi, em verdade, a disputa sobre as concepções de democracia que estavam em jogo – ou parafraseando Florestan Fernandes: “Que tipo de república?”. Uma democracia simplesmente representativa ou realmente participativa? Uma república que buscava encarar os problemas vivenciados nos anos de chumbo e supera-los coletivamente, ou que pregaria uma falsa conciliação imposta? Acabou prevalecendo a tradição histórica do país de “conciliar o inconciliável”. Como ilustra o pensamento de Maria Amélia Teles:

o perdão de 1979 foi aquele do patrão que perdeu na justiça e foi obrigado a reintegrar o empregado que, mesmo tendo reconhecido o seu direito, passa a ser vitimado por um tratamento desrespeitoso; a Nação, mesmo com a Anistia, não conseguiu a pacificação (apud GONÇALVES, 2009, p. 290).

O mesmo pode-se dizer do processo da Constituinte. As lutas em torno da redemocratização foram eminentemente as disputas sobre as diferentes concepções e projeções de Estado e de democracia. Desde o ato convocatório, as forças do poder procuraram configurar aquele espaço enquanto um processo de continuidade, de estabilidade, de transição sem ruptura. As múltiplas forças oposicionistas possuíam suas contradições, mas se aglutinavam em torno da crítica ao chamado “Estado Social”, de caráter centralista e interventor, marcado pela noção de planejamento e pela monopolização do espaço público (BARBOSA, 2015, p. 52). A saída orquestrada foi novamente uma transição conciliatória, de caráter conservador. Em suma: uma conciliação para manter a dominação.

Com efeito, esta manobra não configura uma novidade na História do Brasil, mas sim, como uma característica marcante das suas classes dominantes. Como assevera Lemos, todos os processos de transição brasileiros foram permeados pela antecipação a possíveis rupturas, com um caráter conciliatório (como forma de preservação dos interesses fundamentais das classes dominantes), e de contrarrevolução preventiva, como estratégia anticrises (LEMOS, 2002, p. 289).

No entender de Florestan Fernandes, tanto nos momentos de ditadura aberta, como nos períodos “democráticos”, a burguesia realiza um longo processo de contrarrevolução preventiva (FERNANDES, 1975, p. 315). Ela busca por um lado articular-se e coesionar-se como classe, e por outro atua tanto através do Estado como pelos seus aparelhos ideológicos, no sentido de desorganizar, cooptar e/ou controlar as classes exploradas.

A burguesia procura antecipar-se aos possíveis movimentos contestatórios dos oprimidos empregando o que o autor designa de uma “recomposição pelo vértice” (FERNANDES, 1975, p. 317/318). São contrarrevoluções preventivas e prolongadas, quer pela ideologia (a frio) quer pela força (à quente), para impedir a revolução, ou ao menos rupturas contra a ordem.

Todos estes processos foram acompanhados de fortes manipulações e apropriações ideológicas, havendo a indução ao raciocínio de que o passado realmente estava sendo superado. As exaltações, esquecimentos ou silenciamentos de determinados temas e fatos serviram para produzir/impôr uma crença nas “instituições democráticas”, exigindo desta sociedade que as transformações sociais somente pudessem existir se passassem pelo crivo do novo velho Estado.

3 O PERCURSO DE CONFORMAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

*“Sentou pra descansar como se fosse sábado
 Comeu feijão com arroz como se fosse um príncipe
 Bebeu e soluçou como se fosse um náufrago
 Dançou e gargalhou como se ouvisse música
 E tropeçou no céu como se fosse um bêbado
 E flutuou no ar como se fosse um pássaro
 E se acabou no chão feito um pacote flácido
 Agonizou no meio do passeio público
 Morreu na contramão atrapalhando o tráfego”*

(Chico Buarque - Construção)

Dando sequência a esta disputa de projetos políticos, e, por conseguinte, projetos de democracia, um momento decisivo para os rumos do país viria pela frente: as eleições diretas para Presidente. Após uma disputa de primeiro turno que contou com um total de 22 candidaturas, Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores, e Fernando Collor de Melo chegaram ao segundo turno.

Ao se analisar os campos políticos representados pelas candidaturas, vislumbra-se em Lula o espectro social advindo do sindicalismo, dos movimentos comunitários e rurais, e daquelas camadas da classe média que se aglutinaram em torno da campanha das diretas – entre elas as vítimas e familiares de vítimas da ditadura. Collor, por sua vez, foi prefeito biônico de Maceió pela ARENA, representava a burguesia agrária sucroalcooleira, as frações industriais neoliberais ligadas ao capital estrangeiro, e contou com forte apoio da grande mídia, em especial da Rede Globo. Após uma acirrada disputa, Collor vence o pleito.²⁵

Deste modo, com um presidente distante da pauta da JT, e com a esquerda possuindo ainda pouco poder nos aparelhos de Estado, as ações estatais pós abertura em torno da justiça transicional foram esparsas, partindo inicialmente de algumas poucas prefeituras e governos sensíveis à causa.

Foram essencialmente as vítimas e familiares de vítimas que deram o tom da luta: na busca pela localização dos corpos dos desaparecidos políticos e suas

²⁵ Após implantar à risca a agenda neoliberal alinhada aos interesses norte-americanos, a população atingida por essas medidas começa a se mobilizar, e dois anos após eleger seu candidato, imprime um impeachment e a queda do Presidente Collor. Este fato criou um sentimento popular e uma memória coletiva de vitória e de controle popular sobre a democracia. É interessante o fato de que houve toda uma cobertura e apoio midiático para a derrubada do “caçador de marajás”, e que apenas 38 deputados (de 503) e 3 senadores (de 79) tenham saído em sua defesa.

respectivas certidões de óbitos, nas tentativas de revisão dos laudos necroscópicos forjados e adulterados, na reivindicação da anistia para aqueles que vivos ou mortos, no Brasil ou no exílio, ainda permaneciam criminalizados pelo Estado.

Também se colocou no cenário uma disputa pela ressignificação da memória nos espaços públicos, iniciando-se uma campanha para alteração dos nomes de logradouros públicos que levavam os nomes dos ditadores, torturadores e colaboradores da ditadura²⁶. Por sua vez, os militares que apoiaram ou participaram do golpe encamparam um processo de blindagem extrema, negando-se a colaborar com quaisquer investigações, ocultando os arquivos da ditadura, e inclusive destruindo diversos documentos.

Somente em 1995, uma década após a reabertura, que haverá uma resposta de caráter nacional às demandas das vítimas e familiares de vítimas, com a aprovação da Lei nº 9.140 e a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Na verdade, esta lei foi fruto de um projeto produzido em 1994 pela Anistia Internacional, Grupo Tortura Nunca Mais e CFMDP, e apresentados a Lula e Fernando Henrique Cardoso em forma de Carta Compromisso a ser cumprida caso fossem eleitos – a Carta foi recebida por representantes de ambas as candidaturas.

Ter assinado a Carta Compromisso, no entanto, não bastou para que ela fosse cumprida, sendo determinante, além da contínua pressão dos familiares, três fatos ocorridos no primeiro semestre do seu mandato. Em abril, Pierre Sané, Secretário Geral da Anistia Internacional, cobrou pessoalmente de FHC uma solução, sendo que após este encontro, Sané criticou o presidente por não estar engajado na solução da questão e na punição das violações aos direitos humanos praticadas, que, conforme ele frisara, são imprescritíveis. No mês de maio, diante da imprensa internacional, FHC foi interpelado (em Washington) por Ângela Harkavy, irmã do desaparecido político Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, que cobrou do presidente informações a respeito do paradeiro do irmão. Finalmente, e ainda no mês de maio, o jornal inglês *The Guardian* denunciou que um ex-torturador era adido militar da Embaixada do Brasil em Londres (GALLO, 2012, p. 339).

Neste mesmo ano, o ex-presos político e então deputado federal pelo PT, Nilmaro Miranda, apresentou projeto instituindo a Comissão Permanente de Direitos

²⁶ Como exemplo destas investidas, pode-se citar a aprovação do projeto “Rua Viva”, em 1994, em Belo Horizonte – MG, que alterou a nomenclatura de uma série de logradouros públicos, batizando-os a partir daquele momento, com os nomes daqueles que entregaram suas vidas lutando contra o regime de exceção (DUARTE apud DIAS 2012, p176).

Humanos da Câmara Federal, à qual traria desde o primeiro momento a pauta do “reconhecimento pelo Estado Brasileiro de sua responsabilidade nos anos de chumbo” (BRASIL, 2007, p.32).

Composta por sete membros²⁷, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), teve/tem como objetivo esclarecer os casos de desaparecimentos e mortes²⁸ do regime anterior, entre o período de 02 de setembro de 1961 a 05 de outubro de 1988. Este foi o momento em que o Estado brasileiro aceitou e assumiu, pela primeira vez, a responsabilidade pela prática de seus atos ilícitos. A partir daí que se iniciaram as primeiras investigações oficiais sobre os crimes de Estado, e que foram concedidas as primeiras indenizações às famílias das pessoas que foram mortas ou desaparecidas²⁹.

Ademais, coube à Comissão sistematizar informações relativas à localização de covas clandestinas, e coletar amostras de sangue de parentes consanguíneos dos mortos e desaparecidos, para constituir um banco de DNA em caso de reconhecimento de corpos ainda não encontrados (BRASIL, 2007, p. 17). Como produto e síntese do trabalho da CEMDP, foi lançado em 2007 o livro *Direito à Memória e à Verdade: Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Ao final foram aprovadas 221 indenizações e indeferidas outras 118 (BRASIL, 2007, p. 40/41).

Foi no âmbito da Comissão que as disputas entre as memórias e entre as diferentes perspectivas de políticas de memórias voltaram a ocupar a cena nacional. O primeiro embate se deu com a indicação do general Oswaldo Pereira Gomes, pois como ele foi citado no Brasil: Nunca Mais como participante dos aparelhos de repressão, os familiares impuseram oposição à sua admissão como comissionário.

²⁷ De acordo com o Art. 5. da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, a sua composição se dá por: um deputado da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, uma pessoa ligada às vítimas da ditadura, um representante das Forças Armadas, um membro do Ministério Público Federal e três pessoas livremente escolhidas pelo presidente da República. Até hoje a Comissão permanece existindo no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania.

²⁸ “No que tange às nomenclaturas utilizadas, é útil destacar que o termo ‘desaparecidos’ designa aqueles que, até a edição da Lei nº 9.140, em 1995, não haviam sido publicamente declarados mortos pela repressão e que, ainda sem Registro de Óbito, tiveram seu cadáver ocultado; a expressão ‘mortos’, por sua vez, abrange os casos em que houve a elaboração (por parte dos integrantes do regime) de uma versão oficial sobre a morte dos militantes e presos políticos, mesmo que subsista até a atualidade, de forma semelhante ao primeiro grupo, a ocultação dos seus cadáveres” (ALMEIDA; et al., apud GALLO, 2010, p. 142).

²⁹ Em 2004, com a Lei nº 10.875, foram consideradas mortes passíveis de responsabilização do Estado e fixação de indenização todas aquelas que, ocorridas no período fixado, se deram em manifestação pública mediante repressão policial, bem como para aquelas pessoas que morreram ou cometeram suicídio para evitar prisão ou devido às sequelas da tortura.

Nos episódios mais polêmicos da CEMDP, que versaram sobre os casos de Zuzu Angel, Carlos Marighella e Carlos Lamarca, este general protagonizou uma forte resistência, votando contra o deferimento das indenizações às respectivas famílias – sendo voto vencido (BRASIL, 2007, p. 38/39).

Essencialmente nos dois últimos casos, a negativa das indenizações e a manutenção do estigma de terrorista se tratavam de uma questão de honra para os militares, face ao simbolismo destas figuras. Dois dos principais dirigentes da luta armada, Marighella era considerado o inimigo nº 1 da ditadura, e Lamarca, que foi militar, teria “traído a caserna” para se aliar aos subversivos. O General Gomes ainda propôs que houvesse indenizações destinadas às famílias de militares e civis mortos na defesa do regime. Este posicionamento não prosperou no âmbito da Comissão.

Ao final, a CEMDP propiciou um marco significativo no que tange à ação estatal em torno da justiça transicional. Todavia, Suzana Keniger Lisbôa, comissionária durante dez anos viria a comentar:

Foi um trabalho muito forte, não em relação aos desaparecidos, mas aos outros. Os familiares tiveram que provar que a ditadura tinha mentido nas versões de suicídios, atropelamentos e tiroteios. Esse foi um grande avanço que ocorreu, mas em relação aos desaparecidos não avançou. Não houve busca dos desaparecidos nem nada (LISBÔA, 2016).

Com o advento da Lei 10.559/2002, foi criada no âmbito do Ministério da Justiça, a Comissão de Anistia, que promoveu (e ainda hoje promove) uma série de caravanas e audiências públicas reconhecendo a anistia política a todos aqueles que, devido às suas posições políticas, foram atingidos pelos atos institucionais e complementares – sendo expurgados, cassados, demitidos etc. Assim, além de reparações pecuniárias, os anistiados tiveram direito à contagem de tempo para fins de aposentadoria, garantia de retorno a curso em escolas públicas, registros de diplomas universitários obtidos no exterior, etc.³⁰

Ao se colocar nesta posição, o formato da Anistia se inverteu. O Estado, ao invés de perdoar, é quem passa a pedir o perdão. “Ele é que reconhece que errou

³⁰ Importante medida de Justiça Transicional também se deu com a edição do Decreto nº 5.584 de 2005. A partir dele, houve a criação do projeto e do portal Memórias Reveladas, centralizando a documentação sobre a ditadura no Arquivo Nacional, e a sua disponibilização à população, via internet (SILVA FILHO, 2008, p. 162/163).

quando prendeu, torturou e matou aqueles que estavam sob sua tutela, quando, mediante um golpe violento e antidemocrático implodiu a ordem constitucional vigente” (SILVA FILHO, 2008, p. 174).

A partir destas medidas, há uma espécie de “absolvição simbólica” da oposição e das vítimas da ditadura face à opinião pública. Devido ao formato de sessões públicas e com ampla publicidade, as caravanas da anistia tiveram um caráter pedagógico e contribuíram com a amplificação das memórias do grupo social das vítimas e familiares de vítimas da ditadura.

Entretanto esta política de memória não aconteceu sem turbulências. A grande mídia empenhou uma cruzada de recriminação contra o pagamento das altas indenizações, apelidando-as pejorativamente de “bolsa-ditadura”. Este incidente acirrou novamente a disputa ideológica, sobretudo ao se realizarem comparações entre as indenizações recebidas pelos militares atingidos por atos armados da oposição, em contraste com as verbas recebidas por aqueles que cometeram os referidos atos – sendo as destes exponencialmente superiores.

A partir da chegada do Partido dos Trabalhadores ao governo federal em 2003, a CEMDP foi vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tornando-se um dos seus conselhos permanentes. Esta sinalização reacendeu as esperanças dos movimentos de Direitos Humanos e familiares, mas em pouco tempo, as contradições e limites do governo eleito viriam a se manifestar.³¹

Para entender estes lances futuros, faz-se necessário caracterizar a aliança que elegeu Lula em 2002. Apesar de ser o principal polo aglutinador dos opositores da ditadura, o PT não era mais aquele que expulsou os deputados que votaram em Tancredo, nem aquele que votou contrário ao texto da Constituição de 1988. A esquerda e o mundo não eram mais os mesmos de 1989.

Com a queda do Muro de Berlim e “o fim da história”, a esquerda mundial entra em um processo de extrema confusão ideológica, onde as correntes reformistas são as que vão alcançar maior adesão. Além disso, o PT só conseguiu vencer as eleições porque realizou uma larga aliança com setores conservadores e

³¹ Vale ressaltar que nem a CEMDP nem a Comissão da Anistia tiveram poderes ou instrumentos para convocar pessoas para depor, requisitar documentos ou ingressar em arquivos de entes públicos que colaboraram/participaram do regime ditatorial.

partidos fisiológicos, algo que se aprofundaria a cada novo sufrágio. Esta coalisão é definida por Armando Boito como uma frente neodesenvolvimentista:

a) essa frente é dirigida pela grande burguesia interna brasileira; b) tal frente envolve classes trabalhadoras que se encontram excluídas do bloco no poder – baixa classe média, operariado, camponato e trabalhadores da massa marginal; c) a frente entretém uma relação de tipo populista com essa massa marginal; d) a frente se constituiu no principal recurso político do qual se valeu a grande burguesia interna para ascender politicamente no interior do bloco no poder e e) ela enfrenta, no processo político nacional, aquilo que poderíamos denominar o campo neoliberal ortodoxo, campo esse que representa – essa é a nossa hipótese de trabalho – o grande capital financeiro internacional, a fração burguesa brasileira perfeitamente integrada e subordinada a esse capital, setores dos grandes proprietários de terra e a alta classe média, principalmente aquela alocada no setor privado mas, também, no setor público (BOITO, 2012, p. 4)

Destarte, na concepção deste autor, a frente seria dirigida por setores da burguesia interna (mineração, construção pesada, a cúspide do agronegócio, a indústria de transformação e, em certa medida, os grandes bancos privados e estatais de capital predominantemente nacional), unificados em torno do favorecimento e da proteção face ao grande capital estrangeiro (BOITO, 2012, p.7). As camadas populares, a baixa classe média e o operariado também compuseram a frente (presentes no PT e outros partidos de esquerda), não como força dirigente, mas sim como base social.

Assim, o PT deixou de vez de ser um partido contra hegemônico e se configurou como um partido da ordem, reproduzindo a lógica da conciliação e das alianças pragmáticas, inclusive com o espólio da ditadura – Sarney, Maluf, Collor, dentre tantos outros. Esta condição teve influencia direta na posição do governo em torno da Justiça de Transição, sendo escancarada durante a construção do Programa Nacional de Direitos Humanos – 3.

Iniciado em 2009, o PNHD-3 foi resultado de um processo que envolveu mais de 14 mil delegados em conferências estaduais, e que culminou na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, onde foi aprovada a proposta da criação de uma Comissão Nacional da Verdade e Justiça (grifos nossos). “Não por acaso, a SEDH esqueceu-se de incluir o eixo Memória e Verdade entre os que constariam da pauta dos trabalhos, e somente com a pressão dos familiares que se

reincluiu esse eixo e acabou por inserir a Comissão”, resultando na configuração do eixo orientador nº VI (PAIVA e POMAR, 2011, p. 113).

As suas diretrizes versaram sobre: *a)* o reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado, *b)* preservação da verdade histórica e a construção pública da verdade, e *c)* modernização da legislação relacionada ao direito à memória e à verdade. Como objetivos estratégicos foram apontados: *I)* promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover **a reconciliação nacional** (grifos nossos); *II)* incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários e *III)* suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos.

Todavia, mais uma vez este processo foi permeado de enfrentamentos. O ministro da Defesa, Nelson Jobim, e os três comandantes das Forças Armadas deram declarações considerando o Plano como “revanchista e provocativo”, e ameaçaram pedir demissão se as referências ao golpe de 64 no documento não fossem amenizadas. Outros ministros ameaçaram a demissão criando um clima de instabilidade no Planalto.

Ao analisar este incidente, Paulo Vannuchi, ex-Ministro de Direitos Humanos compreende que “houve um linchamento, na virada de 2009 para 2010, promovido pelas forças da mídia e da ressentida direita brasileira”, resultando no “mais forte ataque ideológico sofrido pelo governo Lula em seus oito anos de mandato” (VANNUCHI, 2013, p. 343).

Em decorrência de pressões exercidas principalmente pelos militares, ruralistas e religiosos, cinco meses após o lançamento do PNDH-3 o então Presidente Lula assinou um decreto com emendas que alteraram vários pontos do Plano. Na nova versão desapareceu a expressão “repressão ditatorial”, e houve a substituição das expressões “regime de 1964-1985” e “resistência popular à repressão” por “graves violações de direitos humanos ocorridas no período fixado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988” (ÉBOLI, 2010).

Outra alteração feita por Lula disse respeito a uma celeuma iniciada nos anos 90. Para agradar os militares foi garantido a não modificação de nomes de ruas, praças e prédios públicos batizados com nomes de “pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade”. O novo texto do PNDH-3 disse apenas que, a partir de então, esses logradouros não deveriam mais receber nomes de pessoas que, comprovadamente, atuaram como torturadores (ÉBOLI, 2010).³²

Apesar de todos esses percalços, permaneceu presente no bojo das ações estratégicas a designação de Grupo de Trabalho para elaborar projeto de lei que institísse uma Comissão Nacional da Verdade, que fosse composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, e com o objetivo de examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política (BRASIL, 2010, p. 212). Estes episódios demonstram o quanto a correlação de forças entre os militares golpistas e as vítimas e familiares de vítimas se manteve equiparada.

3.1 “DE MUITO GORDA A PORCA JÁ NÃO ANDA. DE MUITO USADA A FACA JÁ NÃO CORTA”: A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Ao tempo em que se deu todo o processo de mobilizações sociais, de lutas por políticas públicas e mudanças estatais, ocorreu em paralelo a disputa por dentro do poder judiciário. As celeumas jurídicas refletiram as disputas de memória e de concepção de Justiça de Transição e perduram até o presente momento, não havendo ainda um resultado judicial definitivo sobre o tema.

Ao realizar-se uma análise sobre os atores do Sistema de Justiça, constata-se que eles protagonizaram diferentes e oscilantes papéis ao longo destes anos. Enquanto um Presidente da República legitimamente eleito foi deposto (1964), o Congresso Nacional foi fechado por três vezes (1966, 1968 e 1969), e Câmaras de Vereadores foram tomadas em todo o país, o STF foi o único dos três poderes máximos que se manteve em pleno funcionamento durante a ditadura.

³² Além dessas alterações, para atender às exigências religiosas, foram excluídos os trechos que defendiam a descriminalização do aborto e o artigo que proibia presença de símbolos religiosos em locais públicos. Para atender aos ruralistas (representados pela Confederação Nacional de Agricultura), foi excluído o artigo que tratava, em casos de conflito fundiário, de realização de uma audiência coletiva envolvendo fazendeiros e Poder Judiciário antes da concessão de liminares de reintegração de posse.

Assim como a manutenção da disputa partidária (controlada) foi importante para a aparência “democrática” do golpe, garantir a permanência do STF construía uma narrativa de que se respeitariam as leis do país:

“no discurso dos golpistas, seu objetivo era restaurar a legalidade que havia sido perdida durante o governo João Goulart. Para isso, era necessário manter intocáveis instituições representativas do Estado e que tratavam exatamente da lei e da justiça” (TORRES, 2015, p.3).

Todavia, esta equação não se transformou em um fardo para o governo castrense, ao revés, muitos juízes, desembargadores e ministros colaboraram docilmente com o regime. O Presidente do STF à época, Álvaro Moutinho Ribeiro da Costa, esteve presente na sessão do Congresso que declarou vaga a presidência da república, e em seguida os ministros do Supremo se reuniram com o General Castelo Branco, sem haver qualquer questionamento à quebra da ordem constitucional (TORRES, 2015, p. 3).

Apesar de os primeiros atos institucionais atacarem frontalmente os poderes do judiciário, tal fato não provocou nenhum enfrentamento mais direto por parte dos magistrados. Para evitar embaraços, os governantes ampliaram a composição do Supremo de 11 para 16 membros, e passaram a indicar magistrados simpáticos ou complacentes com o regime (FURMANN, 2014). Somente em 1969, com a instituição do AI-5, é que três ministros seriam aposentados à força e outros dois entregariam seus cargos por não concordarem com tal regramento. Enquanto dezenas de milhares de brasileiros foram atingidos pelos atos institucionais (aproximadamente 10 mil funcionários públicos foram demitidos), apenas 49 juízes foram expurgados (CUNHA, 2010, p. 30).

Cumprir destacar que junto à redemocratização não aconteceu nenhum processo de “limpeza” do Judiciário, e os ministros nomeados na ditadura se mantiveram na Suprema Corte – os últimos só viriam a se aposentar em 2003. O mesmo aconteceu com juízes de primeira instância e desembargadores de todo o país. Foram estes juízes que por vezes concederam habeas corpus e abrandaram as penas dos presos políticos, mas também foram eles que, conforme demonstra o dossiê Brasil: Nunca Mais, se fizeram coniventes com a tortura e as sevícias perpetradas pelo braço repressivo do Estado. A premissa é idêntica para o Ministério Público.

Por sua vez, a Ordem dos Advogados do Brasil que encampou bravamente a luta pela revogação da Lei de Segurança Nacional, pela Anistia e pelas diretas; que sofreu um atentado à bomba em 1980, vitimando a sua secretária Lydia Monteiro da Silva no Rio de Janeiro; por incrível que pareça, também chancelou o golpe. É o que diz o seu próprio site, aduzindo que “a Ordem recebeu com satisfação a notícia do golpe”, pois “para o Conselho Federal da OAB, a ação das Forças Armadas foi vista como uma medida emergencial para evitar o desmantelamento do Estado democrático”.³³

Na ata da 1115ª sessão do Conselho Federal, realizada em sete de abril de 1964 consta o seguinte teor:

Sem sairmos da órbita constitucional, podemos hoje, erradicar o mal das conjunturas comuno-sindicalistas e proclamar que a sobrevivência da Nação Brasileira se processou sob a égide intocável do Estado do Direito. Que a Providência Divina inspire os homens responsáveis desta terra e lhes ilumine a consciência jurídica, pois que sem o direito, como pregou Rui Barbosa, não há salvação.³⁴

É imperioso ressaltar a importante atuação de uma leva de bravos advogados, que durante a ditadura, mesmo com todas as violações à ampla defesa e ao devido processo legal, defenderam e conseguiram libertar centenas de presos políticos (havendo inclusive retaliações e perseguições a esses profissionais). Contudo a direção de sua entidade de classe só viria a se inserir na luta contra o regime a partir da instituição do AI-5 e suas medidas brutais.

A partir daí a OAB se engajou nas lutas pela Anistia, pelas Diretas, e foi justamente a essa entidade (após a realização da audiência pública promovida pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça) que ingressou em 2008 com a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 153, questionando a abrangência e o âmbito de aplicação do artigo 1º da Lei de Anistia.³⁵ Nas lições de Deisy Ventura (2011, p. 312), “a OAB não requereu ao STF nem uma ‘revisão’, nem a declaração de ‘nulidade’ da chamada Lei de Anistia”, mas sim a sua interpretação conforme a

³³ Conteúdo disponível em: < http://www.oab.org.br/historiaoab/estado_excecao.htm>. Acesso em 20 de maio de 2016.

³⁴ Disponível em www.oab.org.br

³⁵ Ressalta-se que ainda nas décadas de 60 e 70 os familiares ingressaram com diversas ações cobrando do Estado explicações sobre as mortes de seus entes, bem como pelo seu direito de luto – ao reivindicarem os restos mortais dos desaparecidos (TELES, 2010, p. 272).

Constituição de 1988, declarando que a anistia concedida aos crimes políticos ou conexos não se estendeu aos crimes comuns praticados pelos agentes da repressão contra opositores políticos.

Em abril de 2010 o STF julgou a ADPF, e por 7 votos a 2 se manteve o entendimento de que a Lei de Anistia fora recepcionada pela Carta Magna - e por conseguinte, que os torturadores também foram agraciados pela anistia. Entre as justificativas se utilizaram diversos argumentos, como a prescrição dos crimes, afronta ao princípio da legalidade (já que a *Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes* só foi ratificada em 1987, e a Lei nº 9.455, que define o crime de tortura no Brasil, só foi promulgada em 1997), mas principalmente a tese de que a anistia decorreu de um “grande acordo nacional”.

Neste sentido foi o voto do Ministro Relator, Eros Roberto Grau, que seguiu a tese do Procurador-Geral da República:

[a] relevantíssima questão submetida ao Supremo Tribunal Federal, entretanto, não comporta exame dissociado do contexto histórico em que editada a norma objeto da arguição, absolutamente decisivo para a sua adequada interpretação e para o juízo definitivo acerca das alegações deduzidas pela Ordem, como, aliás, já destacado em outros pronunciamentos trazidos aos autos. **A anistia, no Brasil, todos sabemos, resultou de um longo debate nacional, com a participação de diversos setores da sociedade civil**, a fim de viabilizar a transição entre o regime autoritário militar e o regime democrático atual. A sociedade civil brasileira, para além de uma singela participação neste processo, articulou-se e marcou na história do país uma luta pela democracia e pela transição pacífica e harmônica, capaz de evitar maiores conflitos” (STF, 2010, p. 598/599 – grifos nossos).

O entendimento da Ministra Carmen Lucia também seguiu esta linha:

Não se pode negar que a anistia brasileira, concedida na forma da Lei n. 6683/79, resultou de uma pressão social, em especial dos principais setores atuantes da sociedade civil, como intelectuais, estudantes, sindicatos, e foi [sic] **objeto de amplo debate e de manifestações expressas e específicas das principais entidades e personalidades** então atores do processo da chamada “abertura”. (STF, 2010, p. 322 – grifos nossos).

Ao entrar no mérito se tratava-se de uma auto anistia ou não, o Ministro Cesar Peluzo trouxe além da argumentação do “amplo debate”, referências a um acordo que teria sido realizado entre os setores sociais:

Não se trata aqui de um caso de autoanistia, censurada pelos tribunais internacionais. **Seria de autoanistia se tivesse provindo de um Ato Institucional ou de um ato normativo equivalente, ela não proveio, ela proveio de um acordo**, como tantos outros celebrados no mundo, e dos quais, só para relembrar o caso que me parece mais exemplar, o da África do Sul, que também concedeu uma anistia ainda mais ampla que a nossa (STF, 2010, p. 115 – grifos nossos).

Para ele, a negação desse entendimento de que houve um acordo seria um “aviltamento às lutas democráticas do passado, e àqueles que com coragem lutaram contra a ditadura” (STF, 2010, p. 115).

O voto de Celso de Mello também é ilustrativo:

E foi com esse elevado propósito que **se fez inequivocamente bilateral (e recíproca) a concessão da anistia**, com a finalidade de favorecer àqueles que, em situação de conflitante polaridade e independentemente de sua posição no arco ideológico, protagonizaram o processo político ao longo do regime militar, viabilizando-se, desse modo, por efeito da bilateralidade do benefício concedido pela Lei nº 6.683/79, a construção do necessário consenso, sem o qual não teria sido possível a colimação dos altos objetivos perseguidos pelo Estado e, sobretudo, pela sociedade civil naquele particular e delicado momento histórico da vida nacional (STF, 2010, p. 788 – grifos nossos).

A partir dessa argumentação de acordo, bilateralidade e participação popular, resta no ar uma aparência de que em 1979 não existia mais repressão, censura ou tortura, e que o ambiente político gozava de plena democracia. Acontece que este discurso de respeito aos pactos do passado mascara a correlação de forças do Congresso Nacional (onde a maioria dos parlamentares era da ARENA), e nega completamente a história da luta pela anistia, que jamais pôde travar uma campanha em pé de igualdade, tendo em consideração a grande repressão que sofria (FERNANDES, 2010, p. 3).

Além disto, conforme já foi levantado, o CBA (maior e mais expressiva representação da luta pela anistia) aprovou em seu congresso a pauta da anistia ampla geral e irrestrita – que era antagônica à anistia recíproca. Em verdade não

houve pacto, mas sim uma cessão estratégica da ditadura. A anistia só foi alcançada devido ao cenário econômico de crise, à força das lutas de rua, e essencialmente devido aos interesses do próprio governo, para garantir que a distensão ocorresse sob o seu controle (SILVA FILHO, 2011, p. 303).

E o que levou então o STF a esposar esta argumentação? E tal argumentação é suficiente para embasar uma sentença judicial? Em primeiro lugar é necessário demarcar que na estrutura do Estado, o Poder Judiciário tem a função essencial de garantir a ordem e manter o *status quo* dominante. O judiciário é essencialmente um poder conservador, que prega uma suposta neutralidade do Direito, mas que é ideologicamente planejado e executado.

Chama-se ideologia jurídica, comumente, o conjunto dos valores e das regras que justificam e/ou dirigem a criação e a aplicação ou a interpretação do Direito. Também é definição corrente a de que 'ideologia jurídica é a ideologia expressada no discurso jurídico, ou seja, no discurso que acompanha o Direito como no discurso de quem dele fala'. Aqui, entretanto, a concepção de ideologia jurídica será mais radicalizada no sentido da dominação, pois a 'ideologia é o processo pelo qual as ideias da classe dominante se tornam ideias de todas as classes sociais, se tornam ideias dominante' (MELO, 2009, p; 35).

Deste modo, o processo ideológico está presente desde a construção das leis no parlamento (que é controlado eminentemente pelas forças economicamente dominantes), no ensino jurídico das faculdades de Direito e nos concursos e formatações das carreiras da Magistratura e Ministério Público. A partir disto, a ideologia dominante se reflete na aplicação seletiva do Direito nos casos concretos.

O artigo 489 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) exige que as sentenças contenham a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundar a decisão e o dispositivo em que o juiz resolverá as questões principais que as partes lhe submeterem (a subsunção da espécie à lei). Sem embargo o que ocorre cotidianamente é que o juiz já chega ao processo com uma opinião formada sobre o fato, e vai buscar na lei (e até fora da lei), algo que possa embasar o seu pensamento já pré-constituído.

No caso aqui analisado, tem-se uma decisão judiciária que tem como espinha dorsal fundante a memória e a ideologia dos militares e civis golpistas. Vale ilustrar que poucos meses antes do julgamento da ADPF 153, ao ser questionado

sobre a ditadura, o Ministro do STF Marco Aurélio Mendes de Farias Mello foi simples e direto: “foi um mal necessário”³⁶. Este mesmo Ministro se formou na turma de 1983 da Escola Superior de Guerra (ou seja, ainda durante a ditadura), e foi um dos que votou contra a revisão da Lei de Anistia (LENTZ, 2015, p. 323).

Ademais, conforme aduz Schink:

Quanto mais direto o envolvimento do Poder Judiciário na repressão autoritária, menos provável é o estabelecimento de responsabilização judicial ou de medidas de verdade durante o período de democratização. Ou seja, quando a responsabilidade pela repressão pode recair sobre membros do Poder Judiciário (não se restringindo apenas às forças militares e policiais), juízes e promotores tendem a relutar na aprovação de medidas punitivas contra os repressores. Igualmente, os membros do Poder Judiciário também reagiriam de forma mais incisiva contra a publicização do passado por meio de comissões da verdade, pois o escrutínio público no tocante aos atos judiciais pode denunciar procedimentos realizados sem garantias judiciais mínimas, questionando a lisura e a independência dos órgãos judiciais (SCHINK, 2015, p. 449).

Todavia, algo inusitado ocorreu no mesmo ano de 2010. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, por provocação de ação judicial movida pelos familiares das vítimas da Guerrilha do Araguaia (caso Gomes Lund e outros *versus* Brasil) condenou o Brasil à obrigação de localização dos restos mortais dos desaparecidos, investigação e responsabilização dos crimes cometidos, e constituição de uma Comissão Nacional da Verdade. Esse vinha sendo o entendimento reiterado da Corte com relação às demais ditaduras latino-americanas, a exemplo de Honduras, Peru e Chile.

Ao analisar a decisão do STF sobre o suposto pacto em torno da anistia, o Juiz Vice-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos Roberto de Figueiredo Caldas foi preciso:

ao aplicar a Lei de Anistia como empecilho para investigar, processar e punir agentes estatais, foram violados os direitos às garantias judiciais e à proteção judicial. Em resposta à alegação do Estado brasileiro de que a Lei nº 6.683/79 não é uma lei de autoanistia, mas, sim, um acordo político, a Corte expressou que a incompatibilidade

³⁶ Entrevista concedida à Folha de São Paulo, em 2010. Disponível em: <http://mais.uol.com.br/view/e0_qbgxid79uv/ditadura-foi-ummal-necessario-diz-ministro-do-stf-04029C3768D8C14326?types=A>. Acesso em 10 de setembro de 2016.

das anistias em relação à Convenção Americana não se restringe às autoanistias, abarcando as anistias de graves violações de direitos humanos. Ou seja, a incompatibilidade da Lei de Anistia não deriva de sua origem, mas de seu objetivo: deixar impunes graves violações ao Direito Internacional dos direitos humanos cometidas durante o regime militar (CALDAS, 2015, p. 456).

Apesar de não fazer parte da estrutura do Poder Judiciário brasileiro, em 1998 o Brasil reconheceu a competência contenciosa da CIDH, reconhecendo o status de supralegalidade da Convenção Americana sobre Direitos Humanos – ou seja, acima das leis federais, com força de emenda constitucional. Isso significa que, “o País não somente se submete a todas as decisões daquele Tribunal, bem como deve observar sua aplicação e interpretação acerca da e normas internacionais correlatas” (CALDAS, 2015, p. 457). Frisa-se que este reconhecimento de competência da Corte se deu de forma voluntária, como ato soberano do Estado brasileiro.

Apesar desta decisão da CIDH e da nova ADPF movida pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade (com parecer favorável do Procurador-Geral da República) requerendo que o STF reconheça essa decisão internacional, o STF permanece inerte e mudo, sem sinais de que vá atuar em sentido inverso. Enquanto isto, os torturadores da ditadura vão envelhecendo, e alguns já estão morrendo devido à idade. Destarte, fica latente que o que determina a aplicação do Direito não é a lei em si: “o que determina a hierarquização dos direitos é o fato de eles estarem hierarquizados na realidade, em razão das relações de poder que o sustentam” (MELO, 2009, p. 34 – grifos nossos).

3.2 ENTRE ESCRACHOS E EMBARAÇOS: DA SANÇÃO À INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Após todas essas movimentações sociais, políticas e judiciais, enfim foi sancionada no dia 18 de novembro de 2011 a Lei 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade. O governo Dilma deu centralidade na pauta, e devido a uma intensa articulação dos Ministérios da Justiça, Defesa, Direitos Humanos e Relações Institucionais, a lei foi aprovada com o apoio de todas as bancadas do Congresso (CEPAT, 2012).

Tal ato decorre de alguns fatores: havia sobre o novo governo uma pressão exercida pela recente aprovação do PNDH-3 (que por ter sido publicado por meio de decreto presidencial, tem força de lei; e também pela sua legitimidade, devido à sua construção por meio de conferências populares), além da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ainda existia outro componente, que era a condição pessoal de Rousself: militante de organização que encampou a luta armada na década de 70, Dilma foi presa e torturada nos porões da ditadura, trazendo em sua história de vida a matéria da memória e verdade.³⁷

Porém, é cediço que a decisão do STF gerou um clima de sepultamento da discussão da anistia, fato que abriu a possibilidade de diálogo do governo com alguns setores que eram reticentes à instalação da Comissão da Verdade por receio de sua utilização para futuras condenações. Desta forma o Planalto pôde exercer o convencimento das diversas bancadas com a garantia de que não se tocaria nos torturadores.

Assim, a verdade como um mal menor - e até incontornável por conta das exigências internacionais - diante da justiça, entendida pelas vítimas como o processamento penal dos autores dos crimes da época da ditadura, acabou prevalecendo como política oficial do Estado brasileiro. Foi nesse contexto e a partir desse histórico de acontecimentos que ocorreu a promulgação da lei que instituiu a Comissão Nacional da Verdade (QUINALHA, 2013, p. 198).

O artigo 1º da supracitada lei apresentou como finalidade da CNV examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (1946 a 1988), a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos foi de dois anos. Os objetivos da Comissão foram apresentados no art. 3º:

³⁷ Há um discurso histórico em que Dilma Rousself, então Ministra da Casa Civil, ao prestar depoimento em uma CPI em 2008, é provocada pelo Senador Agripino Maia (DEM) pelo fato de ter mentido em seu interrogatório na ditadura. Sua resposta foi contundente: “qualquer comparação entre ditadura e democracia, só pode partir de quem não dá valor à democracia brasileira. Eu tinha 19 anos e fiquei três anos na cadeia e qualquer pessoa que ousar dizer a verdade a seu torturadores pode colocar a vida de seus pares em risco (...) Eu me orgulho de ter mentido. Mentir na tortura não é fácil.” O depoimento completo está disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=Tiyezo1fLRs>>. Acesso em 06 de julho de 2016.

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no caput do art. 1º; II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no caput do art. 1º e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995; V - colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Cumpra sobrelevar que no mesmo dia em que foi sancionada a Lei da CNV, também foi sancionada a Lei de Acesso a Informações Públicas – nº 12.527/2011. O referido instrumento normativo revogou a Lei 11.111/05, que restringia sobremaneira a efetividade do acesso à informação. Em primeiro lugar, não havia nenhum prazo para que a autoridade responsável apresentasse ao cidadão quaisquer informações solicitadas. Ademais, os prazos para a duração do sigilo excepcional de acesso aos documentos públicos tornavam inacessíveis os arquivos da ditadura (como o prazo de 100 anos alusivo a documentos sigilosos referentes à honra e à imagem das pessoas)³⁸.

Este fato tem íntima ligação com a CNV, pois possivelmente, sem essa alteração legislativa os trabalhos da Comissão encontrassem ainda mais barreiras de funcionamento. Além disso, este regramento representou um avanço no direito ao acesso às informações de interesse público.

Retornando à Lei 12.528, a composição da CNV foi estipulada em seu artigo 2º, sendo integrada por sete membros, designados pelo Presidente da República, “de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da

³⁸ Com as alterações, os documentos classificados como reservados passaram a ter a duração de sigilo de cinco anos, os secretos, quinze anos, e os ultrassecretos, vinte e cinco anos – cabendo apenas a estes últimos terem o seu prazo renovado por uma vez (BRASIL, art. 24 da Lei 12.527, 2011). Dessa forma, não é mais admitido o sigilo eterno das informações como era a prática anterior.

democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos”, sendo considerado serviço público relevante a participação na Comissão.

Mesmo sendo prevista a pluralidade dos membros, a própria legislação vetou as participações de quem exercesse cargo executivo em agremiação partidária (com exceção daqueles de natureza honorária); pessoas que não tivessem condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências da Comissão; e aqueles que estivessem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em quaisquer esferas do poder público. Servidores públicos, civis e militares, desde que não incorressem em alguma dessas condições, também poderiam ser nomeados.

A forma de atuação da Comissão foi estipulada no art. 4^a da supracitada legislação:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada; II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo; III - convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados; IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados; V - promover audiências públicas; VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça em razão de sua colaboração com a Comissão Nacional da Verdade; VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.

Além do mais, foi positivado que os servidores públicos e militares teriam o dever de colaborar com a Comissão Nacional da Verdade, e que esta poderia requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades. No que tange à contribuição da população com os trabalhos da CNV, qualquer cidadão que demonstrasse interesse em esclarecer situação de fato revelada ou declarada pela Comissão poderia solicitar ou prestar informações para fins de estabelecimento da verdade.

Um dos maiores pontos de tensão na construção desta legislação se referiu à possibilidade ou não de a Comissão da Verdade se desdobrar em uma ferramenta de responsabilização dos torturadores e colaboradores do regime castrense. Para o desalento de todos os setores que lutam por memória verdade e justiça, a normativa foi expressa: “as atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório” (art. 4º, § 4º da Lei 12.528/11).

Afora esta questão, diversas críticas foram feitas quanto ao formato da Comissão. De início pode-se destacar o período abrangido nas investigações. A demarcação que extrapolou os 21 anos de ditadura civil-militar brasileira foi fruto de pressões dos setores militares, para desviar o foco das investigações.³⁹ A justificativa utilizada foi de que o período de 1946 a 1988 corresponderia ao intervalo entre a última Constituição democrática antes do golpe, até a promulgação da primeira pós Ditadura. Todavia, na prática a CNV acabou por dedicar quase todos os seus esforços para a investigação do período de 64 a 85.

Outra crítica, que aliou o período que deveria ser abrangido pela Comissão em um prazo de apenas dois anos de funcionamento, se deu com relação à quantidade de membros nomeados. Enquanto no Brasil foram apenas sete integrantes, alguns países latino-americanos tiveram em suas comissões mais de uma centena de membros, e a da África do Sul chegou à marca de mais de 200 (WEICHERT, 2011, p. 241). Para Jair Krischke, o problema não estava necessariamente na quantidade de comissionários, mas sim na de assessores:

Esses 7 comissários são pessoas notáveis na sociedade brasileira, mas não são eles que irão a campo e, sim, os 14 assessores. Os comissários são exímios concertistas, mas alguém tem de carregar o piano para que eles possam nos assegurar o concerto (KRISCHKE, 2012).

Pode-se tomar como exemplo a Comissão da África do Sul, que funcionou com mais de 400 assessores, e a da Guatemala, que teve mais de 200, além de assessorias da ONU e da OEA.

³⁹ Segundo o professor universitário e ativista na área dos Direitos Humanos, Jair Krischke, esta manobra contou com a aquiescência do governo. Para ele, desde o primeiro momento o esforço foi para que o período a ser examinado fosse de 1964 a 1985: “nós lutamos lealmente pela modificação do texto, o que não foi permitido. O senador Paulo Paim (PT/RS), quando a matéria estava no Congresso para ser apreciada, convocou uma audiência pública para que a sociedade civil discutisse as inconformidades com o texto. Essa audiência pública foi esvaziada pelo Executivo, inclusive pela ministra Maria do Rosário. Nenhum representante do Executivo esteve presente, e pressionaram o senador Paim para que não realizasse a audiência pública” (KRISCHKE, 2012).

A possibilidade de composição e o modo de escolha dos membros também sofreram questionamentos. A legislação abriu brechas para que militares pudessem vir a ser nomeados comissionários. Soares, Santos e Freitas aduzem que seria essencial a vedação a membros que pudessem estar envolvidos com os fatos investigados (tanto pessoalmente, como por meio das instituições que façam parte). Para os autores, caso fossem indicados militares, ainda que mais jovens e que não tivessem vivenciado os anos de chumbo, a questão da hierarquia militar com certeza influenciaria nos desdobramentos das suas atividades (SOARES, SANTOS e FREITAS, 2013, p. 112).

Como o artigo 2º da Lei 12.528 limitou a indicação dos integrantes da Comissão exclusivamente à Presidência da República, houve uma ausência de participação democrática da sociedade civil na escolha dos comissionários. Uma realização de debates prévios poderia dar maior legitimidade e credibilidade ao processo. Contudo, mesmo não havendo esta mesa de diálogo, diversos Comitês Estaduais de Memória, Verdade e Justiça, e o Movimento Nacional de Direitos Humanos enviaram cartas à Presidenta Dilma com sugestões de nomes para composição da Comissão⁴⁰.

No dia 10 de maio de 2012, seis dias antes da sua instauração, foram nomeados os integrantes da Comissão Nacional da Verdade.⁴¹ A maioria das indicações da lista foi recepcionada com entusiasmo pelos grupos de vítimas e familiares de vítimas da ditadura, mas houve relutância com relação ao nome do ministro Gilson Dipp. Isto porque o Ministro teria atuado “contra os familiares dos

⁴⁰ Uma delas foi enviada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, e pode ser acessada em <http://www.mndh.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2901>. Acesso em 22 de Abril de 2016.

⁴¹ Foram eles: 1) Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada com especialização na defesa de crimes políticos; 2) Maria Rita Khel, psicanalista e escritora; 3) José Paulo Cavalcanti Filho, jurista, consultor da Unesco e do Banco Mundial; 4) Cláudio Fonteles, ex-procurador-geral da República; 5) Gilson Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; 6) José Carlos Dias, ex-ministro da Justiça e advogado de presos políticos durante a ditadura; 7) Paulo Sérgio Pinheiro, cientista político, ex-Secretário Especial dos Direitos Humanos.

Em seu discurso na instauração da CNV a Presidenta Dilma justificou a escolha dos membros da seguinte maneira: “ao convidar os sete brasileiros que aqui estão e que integrarão a Comissão da Verdade, não fui movida por critérios pessoais nem por avaliações subjetivas. Escolhi um grupo plural de cidadãos, de cidadãs, de reconhecida sabedoria e competência. Sensatos, ponderados, preocupados com a justiça e o equilíbrio e, acima de tudo, capazes de entender a dimensão do trabalho que vão executar. Trabalho que vão executar com toda a liberdade, sem qualquer interferência do governo, mas com todo apoio que de necessitarem” (PLANALTO, 2012). Salieta-se que a comunidade acadêmica teceu fortes críticas à composição da Comissão, pelo fato de não haver a indicação de nenhum historiador para a mesma.

guerrilheiros” quando trabalhou como perito do Estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos.⁴²

Sucedem mesmo com todas as críticas à pequena quantidade de membros, a CNV ainda passou pela débil condição trabalhar por um determinado período com apenas cinco comissionários. Isto porque Gilson Dipp teve problemas de saúde, se afastando em outubro de 2012 (não tendo sido substituído até o final dos trabalhos); e Cláudio Fonteles renunciou em junho de 2013 (devido a desavenças com outros comissionários), sendo substituído por Pedro Dallari,⁴³ somente em setembro do mesmo ano (FERNANDES, 2015, p. 783).

Entretanto, no intervalo de tempo entre a sanção da Lei 12.528/2011 e a instauração da Comissão, ocorreu uma série de movimentações dentro e fora da malha institucional. Além de toda a celeuma do PNDH-3, no início do primeiro do mandato da presidenta Dilma o “31 de março” foi retirado do calendário oficial do exército, provocando a ira de setores das Forças Armadas. Após quase 50 anos do Golpe, a data ainda era celebrada de forma corriqueira dentro de alguns quartéis.

Além disto, o ano de 2011 foi marcado por uma atuação incisiva do Ministério Público Federal, que já vinha oferecendo denúncias e reabriu inquéritos contra agentes da repressão; e pela entrega de Nelson Jobim de sua carta de demissão do Ministério da Defesa, com a consequente nomeação do civil Celso Amorim para o cargo. A nomeação de um civil, de formação e atuação petista, também foi recepcionada com alvoroço na caserna.

Essa dinâmica de ebulição no tabuleiro político, somada à proximidade da instauração da CNV, gerou um clima de tensão que eclodiu num documento assinado pelos Clubes da Marinha, Exército e Aeronáutica em 16 de fevereiro de

⁴² O Comitê Paulista de Memória Verdade e Justiça encaminhou uma carta à presidência da república com seguinte teor: “o CPMVJ considera que o sr. Gilson Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça, não reúne as condições necessárias para integrar a Comissão, por haver atuado como perito do Estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos, tendo atuado contra os familiares dos guerrilheiros do Araguaia cujos corpos encontram-se desaparecidos até a presente data. A presença de Gilson Dipp, portanto, compromete a isenção da Comissão, nos termos do artigo 2º, §1 inciso II do projeto de lei que a criou: ‘Não poderão participar da Comissão Nacional da Verdade aqueles que [...] não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências da Comissão’. Desse modo, exortamos a Exma. Sra. Presidenta da República, Dilma Rousseff, a revogar a nomeação do sr. Gilson Dipp”. Disponível em <<http://www.viomundo.com.br/denuncias/comite-gilson-dipp-fora-da-comissao-da-verdade-pois-compromete-a-sua-isencao.html>>. Acesso em 24 de abril de 2016.

⁴³ Dallari é professor associado do Departamento de Direito Internacional e Comparado da Faculdade de Direito da USP e vice-diretor do Instituto de Relações Internacionais.

2012.⁴⁴ O texto intitulado “*Compromissos...*”⁴⁵, fazia duras críticas ao governo e a declarações dadas por duas Ministras de Estado, nas quais afirmavam ser a favor da revisão da Lei de Anistia e da punição aos torturadores. Por ordem do Ministro da Defesa, o documento foi retirado do site dos clubes, levando a uma nova reação, qual seja, um novo manifesto assinado por generais e coronéis da reserva intitulado “*Alerta à Nação: Eles que venham. Por aqui não passarão!*”⁴⁶.

Este documento reafirmava a validade do outro manifesto, e seu teor caracterizava a CNV como revanchista, além de não reconhecer a autoridade e legitimidade do Ministro para a ordem de retirada de circulação do primeiro manifesto. Em seguida, o Clube Militar marcou uma cerimônia de comemoração da “Revolução de 64” para o dia 29 de março, desrespeitando a proibição expressa da Presidência da República.

Eis que, no dia 26 de março, às vésperas da solenidade convocada pelo Clube Militar, aconteceram simultaneamente várias ações de repúdio ao período ditatorial, cobrando do governo a localização e identificação dos restos mortais de desaparecidos políticos, e exigindo que os torturadores fossem julgados e punidos. Essas ações conhecidas como *escrachos*, foram realizadas de forma secreta e articulada em oito estados da federação pelo movimento social Levante Popular da Juventude.

Os jovens se dirigiram até as residências ou locais de trabalho de militares ou médicos que comprovadamente participaram de sessões de tortura durante o período da ditadura, munidos com carros de som, percussão, panfletos, cartazes, gritos de ordem, e músicas que denunciavam aos vizinhos e a quem passava pelo local, que ali morava ou trabalhava um agente da ditadura militar (ARAUJO, 2013, p. 14). Em todas essas ações também estiveram presentes vítimas e familiares de vítimas da ditadura, reproduzindo suas memórias de sofrimento e denunciando a impunidade dos torturadores, assassinos e colaboradores.

Em seguida, no dia da solenidade do Clube Militar no Rio de Janeiro-RJ, partidos políticos de esquerda, movimentos de Direitos Humanos, familiares e

⁴⁴ Os Clubes Militares são entidades que reúnem oficiais da reserva e da ativa desde 1887. Como os militares são constitucionalmente proibidos de constituírem sindicatos e estão sujeitos à mais rígida hierarquia – o que dificulta a livre manifestação do pensamento, esta entidade tem servido como um dos principais porta-vozes deste segmento social. Atualmente o seu quadro dirigente é composto por militares da reserva ou reformados, que serviram no período ditatorial e que são a representação mais destacada desta memória coletiva.

⁴⁵ Anexo I.

⁴⁶ Anexo II.

vítimas da ditadura organizaram um protesto em frente à sua sede. Houve acirramento e a polícia foi acionada, reprimindo a manifestação com gás de pimenta e bombas de efeito moral.

Em 14 de Maio do referido ano de 2012, dois dias antes da data designada para a instalação da Comissão da Verdade, uma nova rodada de escrachos aconteceu em todo o Brasil. Ao todo foram catorze ações em onze estados da federação que tiveram repercussão na mídia impressa e televisiva nacional, colocando em evidência o debate da Memória, Verdade e Justiça.⁴⁷ Mais e mais escrachos aos torturadores ainda seriam realizados pelo Levante e por outras organizações nos anos de 2012 a 2014, alcançando quase uma centena de ações⁴⁸. Em São Paulo formou-se inclusive a Frente do Escracho Popular, que deu um caráter ampliado e contínuo a essas atividades.

Toda essa ebulição cumpriu o importante papel de retirar o foco da disputa político-ideológica apenas do âmbito governo/familiares de vítimas *versus* militares. A entrada em cena de um grupo não diretamente atingido, e pertencente a outra geração, demonstrou que a disputa entre as memórias não está adstrita aos grupos sociais protagonistas dos fatos, mas também a todo um conjunto de indivíduos e organizações que se colocam a disputar as políticas de memória e os rumos da democracia.

A instauração da Comissão Nacional da Verdade contou com uma grandiosa cerimônia no Palácio do Planalto. Estiveram presentes os ex-presidentes José Sarney, Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva⁴⁹; o

⁴⁷ Nesta atividade, dentre outras pessoas, fora ecrachado o Tenente-Coronel reformado Maurício Lopes Lima, reconhecido pela presidenta Dilma Rousseff como seu torturador. Um vídeo foi produzido e publicizado pelo próprio movimento por meio da internet. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=YzzWD9UhZks>>. Acesso em 20 de abril de 2016.

⁴⁸ Apesar de estas ações terem tido um grande impacto na conjuntura, ao realizar-se um comparativo com os países vizinhos percebe-se o quanto a pauta da Memória, Verdade e Justiça está distante dos anseios populares brasileiros. Enquanto que aqui os maiores atos não ultrapassaram a casa das centenas de pessoas, as manifestações ocorridas na Argentina em decorrência dos 40 anos do golpe levaram milhares de pessoas à Plaza de Mayo. Mais informações em <<http://www.infobae.com/2016/03/24/1799510-multitudinaria-marcha-la-plaza-mayo-los-40-anos-del-ultimo-golpe-militar>>. Acesso em 12 de junho de 2016.

⁴⁹ Cada um desses presidentes tem a sua biografia diretamente ligada ao período ditatorial. Como forma de resistência à ditadura, Dilma Rousseff integrou a organização clandestina VAR-Palmares e encampou a luta armada. Julgada e condenada a seis anos de prisão, foi submetida a várias sessões de tortura e passou quase três anos presa (1970–1972), quando teve sua pena reduzida pelo Superior Tribunal Militar. Já o ex-presidente Lula foi processado e condenado com base na Lei de Segurança Nacional após liderar uma greve metalúrgica de 45 dias. Lula foi absolvido pelo Superior Tribunal Militar, mas, ainda assim, foi afastado da presidência do sindicato pelo judiciário. Fernando Henrique Cardoso optou pelo exílio logo quando deflagrado o Golpe, vivendo no Chile até 1967. Em 1968 retornou ao Brasil e disputou a cátedra de ciência política na USP, situação que não durou

presidente da Câmara dos Deputados; o presidente do Supremo Tribunal Federal; todo o alto escalão das Forças Armadas representados pelos Comandantes do Estado Maior, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; o Procurador-Geral da República; o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos; quatro ex-ministros da Justiça dos governos anteriores; além de familiares de vítimas e entidades de defesas dos Direitos Humanos.

Ao reunir todas essas figuras, o Governo buscou construir um caráter de conciliação e de unidade suprapartidária, como forma de legitimar a CNV perante a sociedade e esvaziar o discurso reacionário. Assim, a Presidenta Dilma frisou em seu discurso que se tratava da celebração de um ato de Estado, que não foi movido pelo revanchismo ou pelo ódio, e que reconhecia e valorizava os pactos políticos que levaram à redemocratização (PLANALTO, 2012 – grifos nossos).

Não nos move [...] o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições. [...] Acreditemos que o Brasil não pode se furtar a conhecer a totalidade de sua história. Trabalhem juntos para que o Brasil conheça e se aproprie dessa totalidade, da totalidade da sua história (PLANALTO, 2012).

Destaque-se aqui que não houve em nenhum trecho do discurso qualquer alusão à condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, ou à possibilidade de revisão da Lei de Anistia.

3.3 COTIDIANO

Os trabalhos da Comissão iniciaram de forma conturbada devido às declarações dadas pelos comissionários acerca do foco que as investigações deveriam tomar. Quando inquirido por jornalistas sobre uma possível investigação face aos atos praticados pelos grupos de oposição, Gilson Dipp afirmou: “o artigo

muito, pois viria a ser aposentado compulsoriamente com base no AI-5. Já Fernando Collor de Mello, o primeiro presidente eleito de forma direta no Brasil, iniciou sua carreira política na ARENA, sendo nomeado prefeito biônico de Maceió em 1979. Por sua vez, José Sarney chegou à presidência após a morte de Tancredo Neves, o mais votado na eleição indireta do Congresso Nacional em 1985. Sarney também era da ARENA e foi governador biônico do regime ditatorial.

primeiro da lei refere que toda a violação a direitos humanos poderá ser examinada pela comissão” (MENDES e PASSARINHO, 2012).

Em entrevista à Folha de São Paulo, José Carlos Dias foi categórico ao dizer que “além das violações cometidas pela ditadura contra os opositores do regime militar, as ações de militantes da esquerda também deverá (*sic*) entrar na pauta da discussão” (DIAS, 2012). Além do mais, expressou opinião de que a revisão da Lei da Anistia não deveria ser discutida na Comissão por vedação legal expressa. Por sua vez, neste mesmo período de maio de 2012, Cláudio Fonteles deu declarações de que o colegiado se limitaria a investigar crimes cometidos por funcionários do Estado e que ex-guerrilheiros não deveriam ser objeto de análise (MENDES e PASSARINHO, 2012). Esses seriam apenas alguns dos embates travados no interior da Comissão.

Por seu turno, os militares trataram de organizar a ofensiva e um dia depois da instauração da CNV, o Clube Naval anunciou a criação da “Comissão Paralela da Verdade”. Formada por sete militares reformados da Marinha seu objetivo era oferecer orientação jurídica e acompanhar os depoimentos, dando suporte aos militares convocados a depor pelo órgão governamental (MONTEIRO, 2012).

Ao revés desta iniciativa que buscava travar os trabalhos da CNV, ocorreu um fenômeno de proliferação de Comissões da Verdade de caráter estadual, municipais, universitárias e da sociedade civil. Estima-se que mais de 150 comissões foram criadas em todo o Brasil, passando a realizar suas próprias audiências públicas e levantando documentos que viriam a contribuir com a confecção do relatório final da CNV⁵⁰. Também foram formados pela sociedade civil

⁵⁰ De acordo com o site oficial da CNV, trabalharam em acordo de cooperação técnica com a Comissão Nacional as seguintes Comissões: Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da UnB; Comissão da Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho da Faculdade de Direito da UFBA; Comissão da Memória e Verdade da UFPR; Comissão da Memória, Verdade e Justiça de Natal "Luiz Ignácio Maranhão Filho"; Comissão da Verdade da Câmara Municipal de Araras; Comissão da Verdade da OAB/PR; Comissão da Verdade da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Reitora Nadir Gouveia Kfoury; Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva"; Comissão da Verdade do Município de São Paulo "Vladimir Herzog"; Comissão da Verdade dos Jornalistas Brasileiros (Federação Nacional dos Jornalistas); Comissão da Verdade e da Memória Advogado Luiz Maranhão (OAB/RN); Comissão da Verdade e do Memorial da Anistia Política da OAB/MG; Comissão da Verdade e Memória: pela construção do Nunca Mais! (Escola de Sociologia e Política de São Paulo); Comissão da Verdade "Marcos Lindenbergl" da Universidade Federal de São Paulo; Comissão da Verdade "Professor Michal Gartenkraut" da Câmara Municipal de São José dos Campos; Comissão Especial da Memória, Verdade e Justiça da OAB (Conselho Federal da OAB); Comissão Especial da Verdade da Assembleia Legislativa do Espírito Santo; Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (PE); Comissão Estadual da Memória, Verdade e Justiça Deputado Estadual José Porfírio de Souza (GO); Comissão Estadual da Verdade da Bahia; Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro; Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul;

os Comitês e Articulações Estaduais de Memória, Verdade e Justiça, com o objetivo de acompanhar os trabalhos institucionais, sugerindo pautas e métodos, e pressionar politicamente o andamento dos trabalhos. Esses comitês foram formados por movimentos sociais, sindicatos, grupos universitários, familiares de vítimas, etc.

De acordo com o relatório final da CNV, a primeira etapa dos trabalhos se deu basicamente de forma administrativa, de planejamento e de contato com os familiares das vítimas da ditadura. Nessa etapa, que teria durado de maio a novembro de 2012, foram definidos os temas que deveriam ser objeto de investigação, identificação das fontes a serem pesquisadas, e também foi confeccionado o regimento interno da Comissão (BRASIL, 2014, p. 49/50).

Nele, estabeleceu-se que a organização da CNV se daria na forma de grupos de trabalhos e subcomissões, designadas pelo Colegiado⁵¹. Ademais, foram realizadas uma série de reuniões com os ministérios da Defesa e da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Advocacia-Geral da União, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, a CEMPD e o Arquivo Nacional (BRASIL, 2014, p. 49/50). O regimento também tratou de estabelecer que a coordenação dos trabalhos se daria por meio de mandatos⁵². A partir do final de 2012, como forma de dinamizar e dar maior autonomia aos pesquisadores, o *modus operandi* da CNV girou basicamente em torno dos grupos de trabalho⁵³.

Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba; Comissão Estadual da Verdade Francisco das Chagas Bezerra "Chaguinha" (AP); Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright (SC); Comissão Memória, Verdade e Justiça do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados e Afins, Energia de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro; Comissão Municipal da Verdade no Âmbito do Município de Juiz de Fora (MG); Comissão Parlamentar Especial da Verdade da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Subcomissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

⁵¹ O regimento está disponível em <<http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv/59-regimento-interno-da-comissao-nacional-da-verdade.html>>. Acesso em 22 de abril de 2016.

⁵² Estes foram exercidos cronologicamente por Gilson Dipp (de 16/05/12 a 16/11/12), Cláudio Fonteles (16/11/12 a 16/02/13), Paulo Sérgio Pinheiro (de 16/02/13 a 16/05/13), Rosa Cardoso (16/05/13 a 16/08/13), José Carlos Dias (de 26/08/13 a 26/11/13), e por fim Pedro Dallari, (que assumiu 26/11/13 e foi reconduzido por varias vezes até a entrega do relatório final).

⁵³ Tais grupos foram divididos pelos seguintes campos temáticos: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar. (BRASIL, 2014, p. 51) Ainda no final de 2012 foi criada a ouvidoria da Comissão Nacional da Verdade.

Em 21 de maio de 2013 a Comissão promoveu um evento de grande visibilidade nacional, com transmissão ao vivo pela TV Brasil, apresentando os resultados do seu primeiro ano de trabalho. No discurso de apresentação do documento, o então coordenador da CNV, Paulo Sérgio Pinheiro, afirmou que a prioridade absoluta da CNV foi de realizar audiências públicas de depoimentos com suspeitos perpetradores de violações (provavelmente pela idade avançada que a maioria já possuía à época).

No entanto, dos 268 depoimentos prestados, 207 foram de vítimas e testemunhas, 24 de vítimas militares, e apenas 37 de agentes e colaboradores do regime (PINHEIRO, 2013, p.4/5). Porém, o mesmo alegou que haviam sido levantados outros 337 nomes dentre os quais 240 estariam vivos e já teriam sido localizados, tendo seus dados pessoais catalogados para futura oitiva.

Nesta atividade, ainda fora divulgado que se realizaram quinze audiências públicas em nove estados da federação, e que estava se procedendo uma vasta busca de documentação produzida à época da ditadura em ministérios, órgãos públicos, órgãos de informações das Forças Armadas, e em acervos no exterior. Como empecilho ao avanço dos trabalhos, o comissionário aduziu que muitos dos documentos ainda se encontravam em formato impresso, de fotogramas ou microfichas. Assim, enquanto não se concluísse a digitalização deste acervo (de centenas de milhares de páginas), o apoio tecnológico e de qualificação da pesquisa ainda estaria limitado (PINHEIRO, 2013, p. 2).

Um mês após este evento, a sociedade seria pega de surpresa com a notícia de que Cláudio Fonteles deixara seu cargo na Comissão Nacional da Verdade por “motivos pessoais”. Na verdade, o pano de fundo desta saída se deu devido aos conflitos internos da Comissão, onde um grupo liderado por Paulo Sérgio Pinheiro e José Carlos Dias defendia que a CNV deveria apresentar suas conclusões apenas no relatório final. O outro grupo, encabeçado por Fonteles e Rosa Cardoso pautava que a atuação da Comissão deveria ter uma maior visibilidade, com mais discussões e depoimentos públicos (BOCCHINI e BONIS, 2013). Outros embates se davam em relação às escolhas e oportunidades atribuídas ao segundo escalão da CNV.

Uma carta assinada por 27 instituições que representam os 140 familiares de mortos e desaparecidos políticos e ex-prisioneiros políticos foi encaminhada à Presidência da República solicitando o seu retorno. Contudo, neste período o país

passava por uma das maiores ondas de manifestações de sua história (as “jornadas de junho”), e o Planalto acabou por não se envolver de forma incisiva na celeuma. O cargo de Fonteles ficou vago até setembro, quando Pedro Dallari assumiu a cadeira.

Este foi um período que a Comissão refluíu os seus trabalhos e sofreu muitas críticas dos Comitês da Verdade e grupos de familiares. As opiniões eram sempre no sentido de que a CNV deveria intensificar as audiências públicas, aumentar a quantidade de oitivas dos agentes de Estado envolvidos nas graves violações aos direitos humanos, e que o foco das investigações fosse o esclarecimento dos casos dos mortos e desaparecidos políticos - motivo maior de criação da Comissão, e quesito que se encontrava com menos avanços concretos (CFMMDP, 2013).

Outro incidente que gerou polêmica se deu a partir do depoimento do Coronel reformado do Exército Brilhante Ustra. O referido ingressou com um Habeas Corpus na Justiça Federal e obteve liminar que lhe dava o direito de não responder a perguntas sobre a sua atuação na repressão, mas ao contrário do que se esperava, o ex- Coronel utilizou a audiência como palanque para expor seus ideais.

Sem ardeios, Ustra negou de forma veemente (e por vezes irônica) que tivesse ocorrido qualquer morte ou estupro nas unidades do DOI-Codi às quais ele comandava: “[...]durante o meu comando, nunca fui punido, nunca fui repreendido. Recebi os melhores elogios da minha vida militar e recebi a mais alta condecoração outorgada pelo exército brasileiro em tempo de paz” (apud LIMA, 2013). O depoente ainda aproveitou para atacar a Presidenta Dilma Rousseff, chamando-a de terrorista, e alegando que no período tratado ele lutou para “preservar a democracia e combater o comunismo.” Durante a sessão, Ustra chegou a se desentender com o presidente da Comissão Municipal da Verdade de São Paulo, e vereador daquela cidade, Gilberto Natalini (PV), chamando-o também de terrorista.

Esta situação gerou uma série de críticas por parte das vítimas e familiares de vítimas, pois no formato de audiência estabelecido, ninguém que foi torturado pelo depoente foi convidado para a audiência, o que impediu uma acareação que talvez inibisse o mesmo a se portar daquela maneira. A coordenação da Comissão Nacional admitiu as críticas e se justificou pelo fato de ser a primeira audiência pública para ouvir um dos agentes da ditadura, deixando de convidar os torturados “mais por inexperiência do que por má-fé” (MARETTI, 2013).

Semelhante episódio que gerou tensões externas foi o relativo à análise pericial sobre a morte do ex-presidente Juscelino Kubitschek. Em abril de 2014 a CNV apresentou um relatório parcial que concluiu que a morte de JK foi realmente decorrente de um acidente automobilístico. Não obstante, a Comissão da Verdade “Vladimir Herzog” da Câmara Municipal de São Paulo havia apresentado em dezembro de 2013 um documento com 90 indícios e evidências de que o ex-presidente teria sido vítima de um complô.

Tal situação gerou um desconforto muito grande entre as comissões, pois os comissionários da estrutura municipal entenderam que, com o isso, o seu trabalho estaria sendo desmerecido:

Em nenhum momento fomos ouvidos, mesmo depois de enviar nosso relatório escrito, vídeos, depoimentos gravados e uma quantidade infindável de material. Isso me estranha muito, já que temos um convênio de cooperação assinado pelo próprio José Carlos Dias (membro da CNV).

[...]

Lamento muito que a Comissão Nacional tenha tomado essa atitude. Mostra que não está entendendo que essa comissão está sendo colaborativa com o trabalho dela. Se a Comissão Nacional achar que a verdade dela é a verdade absoluta, então não faz sentido nem ela existir (GOMBATA, 2014).

Em meio a todos esses acontecimentos, e pressionada pela rogativa de diversos grupos, Dilma Rouseff, por meio de edição da Medida Provisória nº 632/2013 (transformada na Lei nº 12.998/2014), estendeu o prazo de encerramento das atividades da CNV para o dia 16 de dezembro de 2014. Esta ação também decorreu do fato de que a entrega do relatório antes do período eleitoral presidencial poderia ser usado como artifício pelos seus adversários políticos.⁵⁴

3.4 A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

De acordo com seu relatório final, a partir do início de 2014 a Comissão iniciou um processo de audiências e sessões públicas com o escopo de externar

⁵⁴ Isto porque, nas eleições de 2010 uma foto da ficha criminal de Dilma no DOPS de São Paulo foi amplamente divulgada nas redes sociais. Junto a um discurso anticomunista que a taxava como terrorista, esta memória serviu para criar um temor no eleitorado mais conservador.

para a sociedade relatórios preliminares de suas investigações, realizando sete apresentações, que também foram transmitidas pela internet (BRASIL, 2014, p. 54).

Tendo uma equipe de 217 colaboradores (entre assessores, servidores públicos cedidos por outros órgãos, consultores, pesquisadores, auxiliares técnicos e administrativos, estagiários e voluntários), ao longo dos seus 31 meses de existência a CNV “organizou ou apoiou a realização de 80 eventos na forma de audiência ou sessão pública, sendo a primeira modalidade destinada especialmente à coleta de depoimentos e a segunda à apresentação de resultados do trabalho de investigação” (BRASIL, 2014, p. 54). Em relação aos agentes ou colaboradores da repressão, foram coletados 1.116 depoimentos, sendo 483 em audiências públicas e 633 de forma reservada.⁵⁵

A ouvidoria da Comissão também cumpriu um papel relevante, recebendo 1.984 comunicações. Destas, foram 1.072 pedidos de informação, 289 reclamações, 211 envio de informações, 210 denúncias, 76 oferecimentos de depoimento, 106 sugestões e ainda 20 elogios (BRASIL, 2014, p. 53).

O núcleo pericial da Comissão também foi de fundamental importância para esclarecer questões que se sustentavam apenas por depoimentos dos envolvidos. Mesmo não tendo atribuição expressa para realizar exumações, a CNV se propôs a proceder tais diligências e inclusive conseguiu identificar os restos mortais do líder camponês Epaminondas Gomes de Oliveira.

Outrossim, este núcleo levantou informações e produziu croquis relativos a quinze unidades militares e outros locais utilizados para cometimento de graves violações de direitos humanos, participou de onze procedimentos destinados à coleta de depoimentos, efetuou 24 entrevistas, realizou 98 visitas a arquivos públicos e instituições congêneres para busca e pesquisa de documentos, expediu

⁵⁵ “A metodologia de coleta de depoimentos empregada pela CNV envolveu, inicialmente, a definição, a partir da pesquisa realizada pelos grupos de trabalho e de indicações feitas pelas comissões da verdade parceiras e por entidades da sociedade, dos nomes das pessoas cuja oitiva seria importante para a Comissão. Desse modo, comissões da verdade estaduais e municipais, setoriais ou de classe, assim como familiares de vítimas e comitês populares de memória, verdade e justiça, apresentaram sugestões de nomes de depoentes à CNV. As vítimas de graves violações de direitos humanos e testemunhas desses fatos apresentaram-se voluntariamente para prestar depoimento ou foram convidadas a fazê-lo. No caso dos agentes públicos, houve a convocação para o comparecimento à CNV, efetuada por notificação encaminhada pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), também incumbido de proceder com condução coercitiva, na hipótese de recalcitrância, e com a instauração de inquérito policial, em caso de ausência, sempre nos termos do artigo 4º da Lei no 11.528/2011. Quando lhe foi requerido, conforme o disposto no mesmo dispositivo legal, a CNV manteve sigilo sobre o nome do depoente, sem, contudo, deixar de tornar públicas as informações contidas no respectivo depoimento ou testemunho.” (BRASIL, 2014, p. 55)

21 laudos periciais, e acompanhou quatro procedimentos de exumação (BRASIL, 2014, p. 53).

No que se refere ao reconhecimento de locais associados às graves violações de direitos humanos, a Comissão realizou onze inspeções em espaços que funcionaram como centros de tortura e desova de cadáveres, recomendando posteriormente a sua transformação em sítios de memória (BRASIL, 2014, p. 56).

Ao se aproximar do momento de construção do relatório final e das suas recomendações, o colegiado da CNV passou a realizar reuniões com as comissões estaduais, municipais e universitárias para apresentar o projeto de estruturação do relatório final. A ouvidoria da Comissão também abriu um período de acolhida de sugestões, onde foram encaminhadas 399 propostas de recomendações (BRASIL, 2014, p. 57). Ainda assim, movimentos sociais e sindicais publicaram notas públicas e cartas abertas com as suas sugestões de recomendações, de modo a pressionar publicamente o comprometimento da Comissão, principalmente com a pauta da punição dos torturadores e colaboradores da ditadura.

Ao final de dois anos e meio de trabalho a Comissão Nacional da Verdade encerrou os seus trabalhos, e no dia 10 de dezembro de 2014 apresentou o seu relatório final à sociedade. Em seu discurso, ao receber o relatório que possui mais de 4.300 páginas divididas em três volumes, a Presidenta Dilma se emocionou e se comprometeu a olhar as recomendações e as propostas da comissão e delas tirar todas as consequências necessárias. Porém, em tom conciliador ela afirmou (assim como na cerimônia de maio de 2012): “valorizamos pactos políticos que nos levaram à democracia” (EBOLI e SOUZA, 2014).

Diferente da simbólica e numerosa cerimônia de instauração, o momento de entrega do relatório contou com pouquíssimas pessoas. Todavia, por pouco esta solenidade teria sido menor ainda, com número restrito de convidados, em uma sala de audiência no Planalto. O local só foi alterado um dia antes da data devido a inúmeros pedidos da CNV para que familiares das vítimas pudessem participar (MONTEIRO, 2014). Ainda assim, um grupo de manifestantes conseguiu entrar com faixas e puxou palavras de ordem pedindo a punição dos torturadores da ditadura.

Apesar de receber inúmeras objeções por este formato, tal situação pode ter sido gerada pelo fato de o governo recém-reeleito ter vencido com uma pequena margem de votos, além de já estar passando por uma situação de instabilidade política, permeado por inúmeras denúncias de corrupção. Da mesma forma, os

bastidores dentro das Forças Armadas apontavam muito descontentamento devido às declarações que os comissionários emitiram sobre a possibilidade de revisão da Lei de Anistia. Possivelmente o governo não quis bancar este desgaste político.

4 GRUPOS SOCIAIS E DISPUTAS DE MEMÓRIAS

*“Eu me lembro tanto de tanto ou de tudo que, talvez por isso, tentei esquecer.
 [...] Sim, minha amada, o que os meus olhos viram às vezes tenho vontade de cegar.
 Esquecer?
 Impossível, pois o que eu vi caiu também sobre mim, e o corpo ou a alma sofridos não podem evitar que a mente esqueça ou que a mente lembre.
 Sou um demente escravo da mente.
 [...] A única solução é não esquecer.
 E por não esquecer te conto, minha amada.
 Como um grito de conto. Ouve e lê”*

Flávio Tavares

Ao se analisar a atuação e o produto final da Comissão Nacional da Verdade, diversas críticas podem ser creditadas às suas insuficiências e equívocos. Contudo, como alega Renan Quinalha, há que se compreender que os maiores entraves ao trabalho da CNV se deram em decorrência dos embates entre os grupos sociais, e da lógica predominante da governabilidade – além das regras institucionais ainda pouco democráticas da política brasileira (QUINALHA, 2013, p. 200). Dialeticamente, também foram estes elementos que possibilitaram os inegáveis avanços da pauta no período recente.

Desde a formulação inicial da Comissão da Verdade, na Conferência Nacional de Direitos Humanos, até a entrega do seu relatório final, resta evidente que, se o intuito primordial era a reconciliação nacional, o intento não foi alcançado. O processo sempre foi encarado como uma ofensiva do governo e dos familiares das vítimas contra os militares, e a resposta foi o contra-ataque. Ao final, não houve por parte das Forças Armadas um mínimo sinal de autocrítica ou de reconhecimento dos erros cometidos, e os oficiais da reserva (salvo algumas exceções) não se dispuseram a contribuir.

Isto demonstra que a opção dos governos por forçar a conciliação do inconciliável, e evitar encarar/resolver os conflitos, terminou por cultivar as antigas, e gerar novas celeumas. Os ditos pactos históricos foram realizados entre os agrupamentos que se alternaram no poder, alijando o povo brasileiro dos momentos

decisórios. A CNV (assim como a Constituinte) não foi senão um reflexo da “conciliação” da Anistia. O resultado foi uma onda de Comissões da Verdade que cumpriram o seu papel político e pedagógico, mas que não conseguiram cicatrizar as feridas, e sim escancará-las.

Desta feita, a trajetória da CNV foi marcada pelas disputas em torno da hegemonia da memória política, e pelas políticas de memória.

Pode-se definir a política de memória de duas maneiras. De forma restrita, consiste de políticas para a verdade e para a justiça (memória oficial ou pública); vista mais amplamente, é sobre como a sociedade interpreta e apropria o passado, em uma tentativa de moldar o seu futuro (memória social). Memória social é a criação de “comunidades imaginadas” e a construção de uma ordem moral. As “políticas de memória” sociais e culturais são parte integral do processo de construção de várias identidades coletivas sociais e políticas, que definem o modo como diferentes grupos sociais veem a política e os objetivos que desejam alcançar no futuro. A memória é uma luta sobre o poder e sobre quem decide o futuro, já que aquilo que as sociedades lembram e esquecem determina suas opções futuras. Mitos e memórias definem o âmbito e a natureza da ação, reordenam a realidade e legitimam o exercício do poder. A política da memória se torna parte do processo de socialização política, ensinando às pessoas como perceber a realidade política e as ajudando a assimilar ideias e opiniões. A memória é transmitida por “figuras da autoridade”, permitindo processo de aculturação e socialização dos cidadãos que vivem dentro das fronteiras de um Estado. Memórias históricas e lembranças coletivas podem ser instrumentos para legitimar discursos, criar fidelidade e justificar ações políticas (BRITO, 2009, p. 72).

Essa disputa de memórias teve como referencial toda a contenda política retratada no primeiro capítulo, mas também teve como pano de fundo a produção literária, científica e audiovisual sobre o tema. Como preleciona Lucileide Cardoso, há um surto memorialístico sobre o período de 64, que tece de um lado a função de “legitimar, no presente, a memória histórica que se pretendeu dominante no período”; e do outro, de criar diferentes representações do passado, permitindo a preservação de uma memória coletiva que dispusesse de “mecanismos de sobrevivência para escapar à dominação” (CARDOSO, 1994, p. 179).

Um exemplo que ilustra bem estas disputas literárias ocorreu em torno do Projeto Brasil: Nunca Mais. Após a sua publicação (em 1985), Marco Pollo Giordani, agente da repressão, lançou em 1986 o livro Brasil: Sempre (Porto Alegre: editora Tchê). Em uma clara alusão e contraposição à obra assinada por Dom Evaristo Arns,

o autor buscou criticar a atuação da oposição (essencialmente os setores ligados ao comunismo internacional), fazendo uma defesa intransigente dos governos militares.

Neste mesmo ano, o Exército brasileiro preparou um documento interno que pudesse rebater o BNM. O projeto foi elaborado em sigilo e recebeu o nome de ORVIL (palavra livro ao contrário), contendo informações dos arquivos secretos das Forças Armadas sobre os atos e atentados cometidos pela oposição. Concluído em 1988 (em clima de redemocratização), a sua divulgação foi proibida, sendo arquivado como material secreto do Exército⁵⁶.

Além destes documentos de mais fôlego, ainda durante a exceção e a reabertura, diversos livros de memórias individuais foram publicados tanto pelos atingidos pela ditadura, bem como pelos seus agentes. “Essas obras não são meros discursos que refletem a realidade política e social vivenciadas pelos seus agentes. São também instrumentos de transformação da realidade no presente, tecendo distintas leituras (e releituras) do momento crítico” (CARDOSO, 1994, p. 180).

Mesmo essas memórias autobiográficas não podem ser encaradas de forma isolada. Efetivamente, cada um desses indivíduos que as materializaram, conscientemente ou não, fazem parte de grupos sociais. Sendo assim, reproduzem as ideologias próprias destes grupos, e, por conseguinte, externalizam-nas em suas memórias.

Nossas lembranças permanecem coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que se trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos. Isto acontece porque jamais estamos sós. Não é preciso que outros estejam presentes, materialmente distintos de nós, porque sempre levamos conosco certa quantidade de pessoas que não se confundem. (Halbwachs, 2006, p.30)

Essas memórias são formadas a partir do conjunto de práticas, costumes, valores, noções, linguagem, experiências, sociabilidades, colocadas em funcionamento no interior do grupo. Funcionam como pontos de referência para a construção subjetiva de lembranças e determinam o que deve ser lembrado, esquecido, silenciado ou comemorado pelas pessoas (RIOS, 2013, p. 6).

⁵⁶ Recentemente o livro foi publicado pelo Tenente-Coronel da reserva Lício Augusto Ribeiro, com o nome de “ORVIL – Tentativas de tomada do poder” – Editora Schoba.

Com base na pesquisa realizada, compreende-se neste trabalho que basicamente dois grupos sociais representam a polarização de posicionamentos face ao período ditatorial.

O primeiro grupo tem como base os militares que executaram o Golpe e aqueles que participaram dos governos militares defendendo as suas bandeiras. Além destes, também fazem deste grupo social as novas gerações de militares que legitimam e reivindicam o Golpe, os Clubes Militares, políticos de extrema direita, grupos anticomunistas e outros. O que os unifica é fundamentalmente o pensamento anticomunista e a defesa de uma agenda burguesa para o Estado.

O segundo grupo tem como embrião as vítimas da ditadura e seus familiares. Este núcleo central foi basicamente quem investigou as mortes, sistematizou documentos e protagonizou as principais ações – sendo assim a memória viva. Advém que em torno deles aglutinaram-se os movimentos de Direitos Humanos, a OAB, os partidos políticos de esquerda, os grupos e pessoas que participaram dos escrachos aos torturadores, os Comitês de Memória, Verdade e Justiça, dentre outros.

Entretanto, apesar dessa aparente homogeneização dentro dos grupos, é necessário alertar que dentro do próprio grupo existem indivíduos que produziram memórias destoantes das internamente predominantes. Isto porque cada indivíduo tem uma vivência e uma percepção a partir do lugar que ali ocupa, e esse mesmo lugar muda segundo as relações que se mantém com outros ambientes (HALBWACHS, 2006, p. 69). Assim, a memória se modifica e se rearticula conforme posição que se ocupa e as relações que se estabelece nos diferentes grupos de que participa.

A título de ilustração pode-se mencionar os militares que se recusaram a colaborar com o golpe, e também aqueles que lutaram contra o regime ditatorial, vindo a ser perseguidos e até assassinados⁵⁷ - além das novas gerações que, mesmo formadas sob a batuta das ainda arcaicas Forças Armadas, não coadunam com o que foi feito no passado. De igual maneira, existem algumas vítimas e familiares que reproduzem o discurso de que as atitudes tomadas pela oposição

⁵⁷ Para aprofundar o tema, ver o livro *História Militar no Brasil*, de Nelson Werneck Sodré (São Paulo: Editora Expressão Popular, 2016).

naquele período foram equivocadas e que o melhor caminho seja realmente o esquecimento⁵⁸.

Desta forma, delimitados os grupos e feitas as ressalvas, partir-se-á para a caracterização de cada uma dessas memórias coletivas, com o intuito de identificar qual delas predominou na Comissão Nacional da Verdade e quais as consequências disto. Tal operação se dará a partir do levantamento de fragmentos de memórias em diferentes períodos, de modo que se demonstrará a continuidade e atualização das ideias.

4.1 “HÁ SOLDADOS ARMADOS, AMADOS OU NÃO”: A MEMÓRIA DOS MILITARES GOLPISTAS

A primeira coletividade a ter suas memórias analisadas será a dos militares golpistas. Para tanto, serão resgatados os principais elementos discursivos balizadores de suas memórias, sem perder de vista que, conforme retratado anteriormente, a memória deste grupo se relaciona intimamente com a Doutrina de Segurança Nacional – baseada na luta contra o comunismo e no crescimento econômico da nação.

Apesar do apoio de parcelas expressivas da população no período de 1964, onde não sobreveio a adesão ou submissão voluntária ao regime, as facções no poder agiram por meio do silenciamento – como a censura, a perseguição e a violência.

Quando uma classe dominante pretende monopolizar e oficializar a memória, com o objetivo de se apropriar do passado, o caminho mais eficaz de silenciar as memórias contraditórias é intimidando e descredenciando os seus guardiões. O silenciamento é uma ação deliberada, geralmente imposto pela classe dominante, que por meio do Estado organizado, produz discurso e materialidade para privar os dominados de uma memória própria, quase sempre “clandestina” e “indesejada” (DIAS, p. 13).

⁵⁸ Um exemplo interessante é o do cantor Amado Batista. Durante uma entrevista, ao ser inquirido sob a repressão da ditadura, o mesmo afirmou que sofreu intensas sessões de tortura com choque elétrico, e até a utilização de uma cobra. Todavia, na mesma entrevista ele disse: “Eu acho que eu estava errado de estar contra o governo e ter acobertado pessoas que queriam tomar o país à força”, e acrescentou: “Fui torturado, mas merecia”. O cantor, que passou por tudo isso somente por ter fornecido informações à oposição armada e por ter realizado alguns depósitos bancários, ainda disse que “achou que os militares estavam certos, pois se eles não fizessem “aquilo” o Brasil poderia ter se tornado uma Cuba”. A entrevista completa está disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=KqeiRt_HlyE > . Acesso em 05 de junho de 2016.

O silenciamento ocorrido no período ditatorial se deu essencialmente pelo que Maria Helena Moreira Alves vai intitular de Cultura do Medo. O uso institucionalizado e ostensivo da tortura e dos desaparecimentos criou uma atmosfera de intimidação face à sociedade, na qual as pessoas não só evitavam participar da resistência, mas também se afastavam daqueles que assim optavam, por temor de também serem atingidas.

Para a referida autora, a Cultura do Medo estava baseada em três aspectos psicológicos, quais sejam: o silêncio, o isolamento e a descrença. O silêncio imposto por meio da censura provocou profundo sentimento de isolamento nos que sofriam diretamente a repressão; esse isolamento impedia que houvesse articulação e apoio de outros segmentos da sociedade. Com o passar do tempo e a consolidação do regime, parecia impossível enfrentar o poder do Estado, quiçá superá-lo, gerando um sentimento de total desesperança na sociedade (ALVES, 2005, p. 205).

O medo se sente nos intervalos, quando os choques elétricos cessam; quando eles o aplicam, você sente dor. O verdadeiro medo é o que se sente quando essa sessão de tortura termina e você sabe que vai começar a outra, ou quando não começa nada, mas você está lá esperando, paralisada por essa sensação, talvez a mais terrível que se pode sentir. Nesse momento, o que mais dói é a humilhação de estar lá, uivando, com o corpo empapado de merda e pulando sem poder controlar, pulando sem que a sua vontade possa impedi-lo. **O objetivo da tortura é esse: vilipendiar você como pessoa, que seu corpo e sua vontade percam o controle e você se sinta um montão de carne, ossos, merda, dor e medo** (Lilian Celiberti In MERLINO e OJEDA, 2010, p. 92).

Quando o troço virou guerra, guerra mesmo, é que as coisas mudaram. Porque a gente também foi aprender fora, alguma coisa. Aí os perfis das prisões daqui mudaram; a forma de contato com os presos mudou; surgiu a necessidade de aparelhos; porque – isso foi uma grande lição que eu aprendi – **o que causa maior pavor não é você matar a pessoa. É você fazer ela desaparecer.** O destino fica incerto. O seu destino como... fica incerto. O que aconteceu, o que irá acontecer comigo? Eu vou morrer? Não vou morrer? Entendeu? O pavor é muito maior com o desaparecimento do que com a morte. A morte, não, você vê o cadáver do cara, o cara ali, acabou, acabou. Não tem mais... mais o que pensar nele. O meu destino, se eu falhar, vai ser esse. Já quando você desaparece – isso é ensinamento estrangeiro – quando você desaparece, você causa um impacto muito mais violento no grupo. Cadê o fulano? Não sei, ninguém viu, ninguém sabe. Como? O cara sumiu como? (Paulo Malhães, em depoimento à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 2014. Arquivo CNV, 00092.002760/2014-83).

Esses fatos, e tantos outros amplamente divulgados, fizeram com que a memória dos militares golpistas fosse forjada em constante enfrentamento a estas denúncias. Isso gerou, em primeiro lugar, um sentimento de ressentimento muito grande nestes setores, que criaram como mecanismo de defesa não a autocrítica, mas sim a lógica do ataque, desqualificação e menosprezo constante de seus adversários.

O resultado disto foi a taxativa demarcação ideológica de “comunistas/subversivos” a todos aqueles que se opuseram ao regime castrense (inclusive os mais moderados), e o descrédito a todas as políticas governamentais de Justiça de Transição – onde hoje a CNV é chamada de “Comissão da Mentira”, “Começão da Verdade”, dentre outras adjetivações.

O segundo efeito gerado pelo amplo conhecimento das atrocidades do regime foi que, não havendo como negar, passou-se tentar justificar os atos. Intenta-se fundamentar que as perversidades cometidas não se configuravam enquanto uma regra do regime, mas sim uma exceção praticada por sádicos e grupos à margem do controle estatal⁵⁹. Buscou-se também construir uma grande causa guarda-chuva, que pudesse legitimar ou pelo menos atenuar a culpa dos delinquentes. Este pretexto foi o “excesso cometido pela oposição”.

Acho que a tortura em certos casos torna-se necessária, para obter confissões.[...] Não justifico a tortura, mas acho que há circunstâncias em que o indivíduo é impelido a praticar a tortura, para obter determinadas confissões e, assim, evitar um mal maior! (declaração do ditador Ernesto Geisel in D'ARAUJO e CASTRO, 1997, p. 225).

- Mas não houve tortura?

- **A luta armada de 1964 teve excesso dos dois lados.** Imaginar que a tortura fosse institucionalizada é exagero. A nossa formação não admite isso. Foi um período de exceção, de Guerra Fria. Agora é que essa coisa está terminando com a paz entre Cuba e EUA.

- E o que aconteceu?

- Aquilo foi uma luta, que espero que nunca mais se repita no Brasil. Não teve nenhum santo do lado de lá. O que eles desejavam era implantar uma ditadura comunista no Brasil, e houve uma reação das Forças Armadas. **E essa reação apenas surgiu depois que a imprensa e a sociedade nos pressionaram. Se você ler os**

⁵⁹ O relatório da CNV comprovou que a tortura efetuada pela repressão seguia a uma cadeia de comando, havendo inclusive envio de agentes para aperfeiçoamento dessas técnicas no exterior.

jornais da época, todos pediam que impedíssemos que nosso país se tornasse uma ditadura do proletariado.

- Foram aí os excessos?

- O terrorismo começou em 1966, com o atentado no aeroporto de Guararapes. Aquilo foi uma luta, uma guerra. Com toda a oposição que temos contra o governo dos presidentes Lula e Dilma, reconhecemos que foram eleitos e respeitam a democracia. Diferente de 64, quando o presidente [João Goulart] queria subverter a ordem. (PIMENTEL, 2016 – grifos nossos).⁶⁰

Em 1978, no auge da campanha pela anistia, entidades oposicionistas convocaram para 28 de março uma comemoração nacional em reverência aos 10 anos da morte de Edson Luís. Imediatamente, como forma de tirar a atenção do ato e promover a disputa ideológica, os comandos do Exército convocaram uma marcha paralela para lembrar as “vítimas do terrorismo e da subversão” (MARTINS, 1978, p. 133).

Outra marca destas memórias é a justificativa constante da intervenção militar devido à instabilidade política que o país vivia, um clima de “baderna”, “anarquia” e “corrupção” ao qual o Presidente João Goulart era incapaz de garantir a ordem. Além, logicamente, do “grande perigo comunista que rondava o Brasil”:

O que articulou esta Revolução foi simplesmente a repulsa nacional, incontestável, que foi se tornando sempre mais forte na medida em que os torvos agitadores cresciam em audácia; na doutrina da subversão, do comunismo. **Havia no consenso nacional a necessidade inadiável de por um termo às loucuras que se estavam praticando** (MOURÃO FILHO, 1978, p. 18 – grifos nossos)

A Revolução de 31 de Março de 1964 resultou de uma excepcional reação da sociedade brasileira à corrupção, à subversão, à estagnação econômica, à espiral inflacionária e à insegurança política e social, e cristalizou-se na manutenção do regime democrático.

Em torno dessa aspiração, aglutinaram-se forças as mais heterogêneas, reunindo pessoas e entidades de tendências políticas até antagônicas. Deste ponto de vista, o movimento democrático de 1964 foi uma simples contrarrevolução, que quebrou a trajetória da tomada do poder pelos comunistas (MACIEL e NASCIMENTO, 2012, p. 117 – grifos nossos).

Dispusemos sempre de leis para a defesa da ordem e o combate à corrupção. Acontecia, porém, ser impossível a aplicação dos meios legais porque a corrupção e a desordem eram comandadas, ora

⁶⁰ É necessário destacar que apesar se justificar a tortura e assassinatos em decorrência da luta armada, a Comissão Nacional da Verdade também comprovou que estes métodos já foram utilizados desde 1964, ou seja, anteriormente ao início das ações guerrilheiras.

direta, ora indiretamente, pela cúpula do Poder Executivo e seus agentes articulados em profundidade e extensão no âmbito do Estado (MOURÃO FILHO, 1978, p. 19).

Essa concepção da história é baseada em maniqueísmos, na luta do bem contra o mau, do vilão contra o herói. “Assim, mascara a existência de classes sociais e passa a ‘naturalizar’ o processo social, ocorrendo a afirmação e a negação de valores contraditórios: ordem versus caos” (CARDOSO, 2011a, p. 135).

Passados todos estes anos, esse é o pensamento que resta predominante entre os representantes da categoria dos militares, conforme pode se apreender do manifesto *Não temos o direito de esquecer* publicado e lido pelo Clube Militar em sua festa de comemoração dos 51 anos da “Revolução de 1964”:

Esta visão do avanço vermelho pelo mundo inteiro e do perigo que isso representava para nossa Pátria é, em muitas ocasiões, menosprezada pelos estudiosos do período, às vezes por ignorância, às vezes por falta de visão estratégica, quase sempre por má-fé. Para a seleta audiência que hoje nos honra com sua atenção, não é preciso detalhar a ação deletéria de Goulart, Prestes, Brizola, Arraes, Francisco Julião, do PCB, CGT, PUA, UNE, das Ligas Camponesas, dos Grupos dos 11. Toda essa conspiração, esses movimentos solertes para empolgar o poder e implantar o comunismo no Brasil, toda a agitação, a violência, a baderna, a crescente confiança e o crescimento da atitude desafiadora, a falsa certeza de que as Forças Armadas estavam infiltradas e dominadas por um grande número de comunistas, prontas a aderir à revolução socialista iminente, tudo foi rápida e eficientemente dominado pelas lideranças democráticas e pelos bravos e dedicados militares que atenderam ao chamado desesperado da sociedade brasileira, expresso na imprensa, nas igrejas, nos lares e nas ruas (CLUBE MILITAR, 2015).

Infere-se, da mesma maneira, a habitualidade do discurso de que existia um clamor popular pela atitude dos militares, e o quão legitimado foi aquele governo:

O calor da opinião pública, através de autênticas manifestações populares e de numerosas entidades de classe, estimulou-me a essa atitude [de assumir a presidência da república] (CASTELO BRANCO, Humberto de Alencar, em discurso à população em 11 de abril de 1964).⁶¹

Desse ideário, pode-se concluir que o movimento revolucionário não desejava, como em episódios anteriores, tornar-se, apenas, uma intervenção movida por meras injunções de política partidária e

⁶¹ Disponível em <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/trechos-dos-discursos-dos-presidentes/>> Acesso em: 30 de junho de 2016.

interesses de grupos. Tratava-se, na verdade, do atendimento de uma clara opção ideológica do povo brasileiro pela democracia, o que iria nortear as decisões tomadas daí em diante (MACIEL e NASCIMENTO, 2012, p. 117)

Comungando nos ideais da Revolução de Março, jamais o povo recusou apoio a essa filosofia político-administrativa, bem como a providências, ainda as mais drásticas, postas em prática para torná-la efetiva. Reconheceu, em verdade, a opinião pública, de modo inequívoco, a legitimidade da ordem jurídica assim instituída, não só mediante consenso tácito, mas também pela mais democrática das formas, isto é, mediante o resultado de sucessivos comícios eleitorais, em que os governos da Revolução obtiveram no país a maioria dos sufrágios. (MÉDICI, 1971, p. 51/52)

Um dos principais pontos de disputa memorialístico e ideológico se dá em torno da nomenclatura do ocorrido em 1964. Para as vítimas e familiares de vítimas foi um golpe, para os militares, uma revolução:

Esquecer a Revolução de 1964 é uma atitude de capitulação moral e intelectual. É ocultar das atuais gerações o papel exemplar das Forças Armadas, impedindo a criação da república sindicalista e da ditadura do proletariado (CLUBE MILITAR, 2015).

Inclusive, esse discurso celebra a revolução como algo acima dos homens, como se houvesse por traz de tudo aquilo a ajuda divina (CARDOSO, 2011a, p. 125). Todavia, esta contenda não se resume em uma disputa lexical. A comemoração da “revolução” se configura enquanto disputa ideológica pela significação do passado, e uma demarcação da posição de reconhecimento da legitimidade da intervenção, e do não arrependimento face às iniciativas adotadas à época.

Mais uma tônica da memória dos militares é a defesa da instituição família. Isto se dá em decorrência das reflexões e críticas que a ideologia comunista tece ao modelo de família burguesa e monogâmica. Não é a toa que um dos eventos mais marcantes de apoio ao Golpe em 1964 foi a Marcha da Família com Deus e pela Liberdade, e que na onda recente de manifestações reivindicando uma nova intervenção militar no Brasil (2015), houve uma reedição da referida marcha.

Encontro na família brasileira a vocação da solidariedade e da justiça, da serenidade, do consenso e da paz, com que o nosso homem haverá de dar a sua contribuição para o tempo e o mundo

em que haja menos egoísmo e discriminação, instabilidade, conflito e agressão.

Chefe de Estado quero dizer à família brasileira a minha compreensão de que o Estado não pode substituir-se à Família, nem nele penetrar a essência de sua intimidade, mas que é seu dever dar-lhe o apoio e proteção para que nela o homem recolha as sementes de sua realização individual e os ideais de cumprir sua vocação como povo (Mensagem de Emílio Garrastazu Médici lida em rede de rádio e televisão, no dia 08/12/1970, no Dia da Família in MEDICI, 1971, p 11/12).

Ainda assim, subsiste (com muita força) no interior deste grupo uma tendência de negação ou ao menos ocultação da tortura e sevícias praticadas no período ditatorial:

Em setembro de 1964, iniciaram-se, em uníssona orquestração, as primeiras denúncias sobre maus tratos físicos e morais que estariam sendo infligidos aos presos políticos.

[...]

As investigações, nos próprios locais denunciados, conduziram a conclusão da inexistência de torturas. Na Câmara de Recife, o deputado Andrade Lima, do PTB, testemunhou pela isenção da comissão nomeada para apurar os fatos.

Entretanto, essas comprovações não impediram o constante surgimento de novas denúncias, partidas de esquerdistas no País e no exterior. O episódio narrado no item anterior está ligado a um dos processos mais utilizados na guerra revolucionária - a propaganda político-ideológica, - mas que, com a candura que nos é peculiar, nos recusamos a aceitar, pelo menos como um conjunto de ações deliberadamente montadas (MACIEL e NASCIMENTO, 2012, p. 132/134).

Assim como o trecho transcrito acima do documento *ORVIL – As tentativas de tomada do poder*, observou-se (no Capítulo 2) que em seu depoimento o Coronel Brillhante Ustra negou por diversas vezes a ocorrência de assassinatos ou estupros nas unidades do DOI-Codi às quais ele era responsável.

Do mesmo modo, em 2010, reportagem da Folha de São Paulo denunciou que o livro didático “História do Brasil - Império e República”, confeccionado pela Editora Bibliex - Biblioteca do Exército, e utilizado pelos estudantes do 7º ano dos colégios militares, não fazia qualquer menção à tortura e ao desaparecimento de opositores ao regime militar. No livro a censura era justificada, pois a preservação da ordem pública era condição necessária ao progresso do país, e as cassações políticas que ocorreram foram atribuídas à oposição do MDB, pois “embora o governo pregasse o retorno à normalidade democrática, a intransigência do partido

oposicionista motivou a necessidade de algumas cassações políticas” (PINHO, 2010).

Este distanciamento e negação da tortura pode ser explicado, já que esse tipo de sevícia, mesmo em tempos de guerra, é extremamente reprovável e quase sempre inconfessável. “Quem torturou não fala das torturas a amigos e familiares, nem se vangloria diretamente disso em entrevistas. Na sua solidão, os torturadores falam apenas com os próprios fantasmas, seus companheiros eternos de trevas” (CFMMDP, 2001, p. 115).

Ressalta-se ainda que as declarações atuais dos militares golpistas são carregadas de mágoas, conformando uma espécie de memória ressentida pelo fato de terem “ganhado nas armas, mas perdido nas letras”. O “revanchismo” estaria caracterizado na insistência em se falar sobre os porões da ditadura. Estaria na cobrança incessante pela punição aos torturadores. O princípio da anistia de “zerar as contas” teria sido violado, e “somente os vitoriosos esqueceram” (MARTINS FILHO, 2002, p. 180).

Por fim, vale sublinhar o quanto que a leitura deste grupo social sobre o atual panorama político é semelhante à expressa há 50 anos. Permanece o discurso do anticomunismo, da moralidade, da necessidade do desenvolvimento econômico e de um governo forte – em suma, a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento.

Porém, mesmo assim, a nação padece por conta de três perversas crises: **a econômica** que maltrata a população com crescente inflação e redução do emprego; **a política**, produzida por um governo fraco, inerte, sem respaldo popular, com uma base parlamentar desfigurada e envolvido com escândalos de toda a sorte; e **a moral**, causada pela corrupção sem precedentes a conspirar contra a democracia e os valores éticos nacionais (CLUBE MILITAR, 2016)

- O que aconteceu em 1964 foi uma exceção. Agora os governantes precisam ter juízo.
- Como assim juízo?
- É preciso ter critério neste desejo do governo em ajudar as classes mais pobres do país [...] Nos preocupa ainda a ligação do país com os seus vizinhos. Quem diz que a Venezuela é uma boa companhia pra gente?
- Quem seria boa companhia?
- Devem ser os países da América do Sul e as grandes potências, como os EUA. Cuba não é uma boa companhia pro Brasil. É uma ditadura. [...] Porque os médicos que vem ao Brasil precisam ser de Cuba? (PIMENTEL, 2016)

4.2 “O QUE NÃO TEM DESCANSO, NEM NUNCA TERÁ”: A MEMÓRIA DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS

As memórias dos familiares das vítimas tem uma conformação peculiar. Na luta contra a ditadura, as coletividades se instituíam através das organizações oposicionistas ao regime – que por si já eram extremamente fragmentadas. Com os desaparecimentos, assassinatos, banimentos e exílios, os familiares e amigos das vítimas passaram a buscar esclarecimentos e o retorno de seus entes, conformando uma gama de memórias individuais que foram hostilizadas, ridicularizadas e silenciadas durante o transcurso do tempo.

Todavia, de forma inicialmente desordenada, conscientemente ou não, elas passaram a conformar uma memória subterrânea, contra hegemônica, de contestação e resistência ao ilegítimo golpe.

Carregadas de uma ideologia de oposição ao regime, com influencia dos ideais de esquerda (não necessariamente revolucionária), e calcadas na égide dos Direitos Humanos, estas memórias são marcadas pelo sofrimento e pela necessidade da denúncia para evitar o esquecimento.

Minha avó, até o último dia, quando ela faleceu, ela ainda esperava por ele [Onofre Pinto]. Esperava mesmo. [...] **O fato de não ter o corpo, principalmente, na nossa cultura ocidental, dá uma sensação de que a pessoa está viva, está em algum lugar, de que ela vai aparecer em algum momento** [...] Pelo que tenho de informação, acho que não encontra mais nada. [...] Ele levou um tiro na nuca, foi aberta a barriga dele, colocaram um motor de carro e jogaram num rio. [...] Assim, eu acho que também, mesmo que encontrasse, nessa altura do campeonato, não teria mais sentido. [...] Eu acredito em outras coisas agora, sabe, eu sou muito mais, digamos assim, a filosofia budista do que a judaico-cristã que é predominante no nosso país. (depoimento de Kátia Elisa Pinto, Arquivo CNV, 00092.001381/2014-7, in CNV, 2014, p. 432 – grifos nossos).

Ele era uma pessoa conhecida e sem qualquer envolvimento com grupos armados. Embora nossa família tenha ganho o processo que responsabilizou a União pela prisão, tortura e morte, até o presente momento não foram oficialmente investigadas as circunstâncias e as pessoas diretamente envolvidas. **O país, até hoje, desconhece como e por que pessoas como ele foram torturadas e assassinadas** (depoimento de André Herzog apud CFMDP, 2001, p. 82 – grifos nossos).

Hoje temos nossa mãe – num labirinto de anos de expectativas e decepções que minaram sua saúde – ansiosa e cega, por ter seu

filho insepulto em **um velório surrealista e interminável**. Hoje a conduzimos pelas mãos, mas temos nossas mãos vazias (depoimento de Gilberto Molina apud CFMDP, 2001, p. 140 – grifos nossos).

Ao se analisar textos, entrevistas ou depoimentos de familiares das vítimas, é contumaz a presença de marcas psicológicas de uma dor prolongada, de difícil superação. Da mesma forma, nessas memórias também é recorrente um sentimento de querer dar o máximo de publicidade possível às atrocidades cometidas. Foi esse esforço contínuo que possibilitou que, após 50 anos do Golpe, essas lembranças ainda se façam vivas em nossa cultura.

Todavia, é interessante perceber que mesmo com o avanço em algumas pautas como as indenizações ou localizações de alguns corpos, a pauta da responsabilização é algo que sempre vem à tona:

Da vala clandestina de Perus, seus restos foram para a Unicamp, onde estão até hoje aguardando uma eficiência inexistente, pois não vimos ali o rigor que se esperaria de entidades científicas, que deveria ser natural em expoentes da tecnologia acadêmica, que deveria estar subentendido nos juramentos morais de médicos legistas. Em um canto de uma sala, empilhados com lama, trastes e móveis em cima, jaziam centenas de ossadas, proporcionando uma visão macabra que, se um pouco humilha a dignidade do meio científico, muito arreventa quem nela confiava. A imagem explode como se repetisse o último tiro no peito de um torturado agonizante. **Sua morte, que tanto insistem para manter continuada, se manterá também, juntamente com centenas de outras, ao lado de seus autores e mentores, amassando seus travesseiros, sentada em suas mesas, comendo em seus pratos, rangendo os dentes, chacoalhando os ossos, incomodando a vida** (depoimento de Gilberto Molina apud CFMDP, 2001, p. 142 – grifos nossos).⁶²

Na realidade, os torturadores não chegaram a ser punidos. Quando não estão reformados ou aposentados, mantêm-se na ativa, exercendo suas atividades livremente. Nos arquivos do DOPS, por exemplo, as gavetas de “Colaboradores” encontravam-se inteiramente vazias, quando lá chegou a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Nossos objetivos permanecem os mesmos. Esclarecer as prisões e mortes, localizar os restos mortais e realizar, quando possível, o sepultamento, acompanhar as investigações das ossadas de Perus e de outras, assim como

⁶² Vale ressaltar que atualmente, devido ao trabalho da Comissão Universitária da UNIFESP, as ossadas da Vala de Perus já se encontram nesta Universidade. Foi montada uma equipe de antropólogos, arqueólogos, sociólogos, geneticistas e historiadores para identificar as 1.049 ossadas encontradas em valas comuns no cemitério Dom Bosco-SP.

levantar subsídios para abrir ações de esclarecimento das mortes e desaparecimentos. Denunciar permanentemente à sociedade os crimes e assassinatos perpetrados pela ditadura militar e exigir a responsabilização judicial dos envolvidos (CFMDP, 1995, p. 27).

Entender esta questão é fundamental para a compreensão da memória coletiva deste grupo social. Tratar este tema como mero revanchismo é desprezar o sofrimento perpetrado de forma sistemática e institucional pelo Estado brasileiro. Havia método, cientificidade, e um sadismo que transcendia os limites do imaginável:

Toda vez que o guarda abria a cela e vinha com aquele capuz, a gente já sabia que ia apanhar. Numa dessas vezes que foram me buscar, quando chego na sala de tortura, ao tirarem meu capuz percebo que era uma aula. Havia um professor e vários torturadores. Pelo sotaque, percebi que alguns não eram brasileiros, mas provavelmente uruguaios, argentinos. Então me disseram que eu era uma cobaia. Eles começaram a explicar como dar choque no pau de arara. Eu passei muito mal, comecei a vomitar, gritar. Aí me levaram para a cela e, dali a pouco, entrou um médico com outros torturadores. Ele me examinou, tomou minha pressão e o torturador perguntou: 'Como ela está?'. E o médico respondeu: 'Tá mais ou menos, mas ela aguenta'. E aí eles desceram comigo, sob gritos e protestos das companheiras de cela. A aula continuou e acabou comigo amarrada num poste no pátio com os olhos vendados, e os caras fazendo roleta russa comigo, no maior prazer. [...]Teve pau de arara com choque elétrico no corpo nu: nos seios, na vagina, no ânus. Lá tinha um filhote de jacaré de estimação dos torturadores que eles colocavam para andar em cima do nosso corpo, amarrado numa cordinha (depoimento de Dulce Chaves Pandolfi apud MERLINO e OJEDA, 2010, p. 58).

“Olha aí a Miss Brasil. Pariu noutro dia e já está magra, mas tem um quadril de vaca”, disse ele. Um outro: “Só pode ser uma vaca terrorista”. Mostrou uma página de jornal com a matéria sobre o prêmio da vaca leiteira Miss Brasil numa exposição de gado. Riram mais ainda quando ele veio para cima de mim e abriu meu vestido. Picou a página do jornal e atirou em mim. Segurei os seios, o leite escorreu. Ele ficou olhando um momento e fechou o vestido. Me virou de costas, me pegando pela cintura e começaram os beliscões nas nádegas, nas costas, com o vestido levantado. Um outro segurava meus braços, minha cabeça, me dobrando sobre a mesa. Eu chorava, gritava, e eles riam muito, gritavam palavrões. Só pararam quando viram o sangue escorrer nas minhas pernas. Aí me deram muitas palmadas e um empurrão. Passaram-se alguns dias e “subi” de novo. Lá estava ele, esfregando as mãos como se me esperasse. Tirou meu vestido e novamente escondi os seios. Eu sabia que estava com um cheiro de suor, de sangue, de leite azedo. Ele ria, zombava do cheiro horrível e mexia em seu sexo por cima da calça com um olhar de louco. No meio desse terror, levaram-me

para a carceragem, onde um enfermeiro preparava uma injeção. Lutei como podia, joguei a latinha da seringa no chão, mas um outro segurou-me e o enfermeiro aplicou a injeção na minha coxa. O torturador zombava: “Esse leitinho o nenê não vai ter mais”. “E se não melhorar, vai para o barranco, porque aqui ninguém fica doente.” (depoimento de Rose Nogueira apud MERLINO e OJEDA, 2010, p. 45).

A descrença deste grupo social com o Poder Judiciário está na essência de suas memórias, e advém do período da ditadura, já que, conforme fora exposto no Capítulo I, estas barbaridades eram de conhecimento da Justiça.

Então nós vemos que a operação que eles tinham era do DOI, operação, busca, captura, morte; passava pela conivência do IML; passava, pra mim, pela conivência do cartório, do 20o Cartório aqui do Jardim América, onde mais de 90% dos atestados de óbito, sejam falsos, sejam os verdadeiros, foram lavrados; passavam pela conivência dos médicos legistas, adulterando os laudos de necropsia, aos declarantes de óbito, **e chegavam na Justiça, na máquina perfeita e montada para esconder crimes** (depoimento de Iara Xavier in CNV, 2014, p. 507 – grifos nossos).

A descrença destas pessoas com as instituições estatais não se dava somente pela conivência existente, mas também pelas investidas que ocorriam contra qualquer um que discordasse do regime ou se relacionasse com os opositoristas – ainda que por dentro da ordem:

Havia umas ameaças assim: “Vamos prender todos os advogados de direitos humanos, colocá-los num avião e soltar na Amazônia”. Nos outros interrogatórios, eles perguntavam qual era a minha opção política, o que eu pensava, quem pagava os meus honorários, quais eram os meus contatos no exterior, o que eu pensava do comunismo. Para mim, ficou muito claro que eles queriam atemorizar advogado de preso político [...] Eu estava formada havia menos de um ano, e trabalhava desde o segundo ano no escritório do advogado José Carlos Dias, defendendo presos políticos. Essa era a forma que eu tinha de resistir à ditadura militar, foi minha opção de participação na resistência. Eu fui presa sem nenhuma acusação, fiquei três dias lá sem saber porque estava presa. (depoimento de Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach apud MERLINO e OJEDA, 2010, p. 69).

Não tendo a quem recorrer institucionalmente, com a censura sobre meios de comunicação e artistas, e a repressão cada vez mais forte a toda e qualquer mobilização (seja ela estudantil, sindical, etc.), algumas organizações passaram a utilizar a luta armada como tática de resistência. Foram cometidos assaltos a bancos

(para estruturar as guerrilhas), sequestros de figuras políticas (que foram negociadas pela libertação de prisioneiros políticos) e ataques a quartéis e órgãos públicos.

O grupo social dos Militares atribui a culpa da repressão exacerbada nos anos de chumbo a estas ações. Já a memória conformada pelas vítimas e familiares caminha no sentido do reconhecimento da aguda inferioridade dos agrupamentos, e de que a luta armada não tinha chances reais de vitória sobre os militares.

Aplicando-se esse modo de raciocínio pode-se supor que éramos provocadores. Seria muito maquiavélico pensar que deram o Golpe de 64 pensando que iria irromper uma guerrilha urbana em 68 pra chegar a esse ponto. O que acontece no Brasil é que, em certos momentos históricos, certos setores das classes dominantes inflacionam racionalmente o papel histórico que o Partido Comunista possa exercer para conseguir resolver certos problemas dentro da sua luta interna.

Somos um produto do período ditatorial que o Brasil viveu. A causa do nosso tipo de ação pode ser entendida pelo tipo de evolução que houve [...] Ao mesmo tempo em que somos um produto desse tipo de evolução social somos também a causa de um certo tipo de evolução no Brasil. **É duro para um militante reconhecer isso, mas talvez a gente leve uma certa vantagem porque, nesse ponto, nossa autocrítica é muito sincera.** A nossa presença no horizonte político brasileiro não permitiu apenas a formação do aparato repressivo, mas também estimulou um processo de reorganização da máquina burocrática. Dizer que a ditadura foi apenas um mecanismo de repressão contra nós seria reduzir a História do Brasil, nesse período, a uma luta entre dois lados, enquanto o que houve foi um processo de reformulação do próprio aparato estatal, para o qual fomos um dos pretextos (GABEIRA, 1979, p. 40 – grifos nossos).

Não é que fosse uma guerra. A repressão tinha plena consciência de que, se divulgasse toda a extensão da nossa atividade, na situação em que estava colocada, a razão da ditadura, sob muitos aspectos desapareceria. Ninguém melhor do que eles sabia que a gente não era uma ameaça para o sistema (GABEIRA, 1979, p. 39).

A repressão dos militares se baseava na violência, mas também na ostentação de sua força, como modo de intimidação a quem pensasse em seguir o caminho da oposição. Dentre inúmeros exemplos tem-se a operação de combate à Guerrilha do Araguaia, na qual “o exército brasileiro envolveu o maior contingente até hoje mobilizado entre as suas fileiras após a Segunda Guerra Mundial. Foram de 3 a 10 mil homens, com aviões, helicópteros, carros de combate, embarcações de guerra e paraquedistas” (SILVA FILHO, 2008, p. 170). Toda esta estrutura foi girada

para combater apenas 75 guerrilheiros. Ainda assim, até hoje as Forças Armadas e as entidades representativas dos militares não admitiram ao menos os excessos cometidos à época – quiçá os equívocos.

Mais do que isso, intentam justificar a sua própria violência com base nas ações violentas cometidas pela oposição, onde inclusive diversos atos cometidos pelas forças da repressão foram arditosamente atribuídos às forças de esquerda. É interessante perceber que nesse ínterim, ao revés da maioria dos militares, o grupo social das vítimas e familiares trouxe à tona em larga escala os episódios de violência e irrupção à lei que praticaram. Existem dezenas e dezenas de depoimentos de pessoas que assumiram os crimes que cometeram, como forma de inscrever na História o estado de barbárie no qual o país mergulhou.

Um comando de quatro companheiros participou. Não fui sozinho. Os outros três estão mortos. A execução foi feita a tiros, numa rua, nos Jardins, em São Paulo, no dia 23 de março de 1971. Tomamos aquela decisão coletivamente. Era uma decisão de organização. Não assumo sozinho. Não sou maluco, não sou louco de decidir uma coisa dessa sozinho. Isso é uma direção. A ALN considerou que ele passava a ser um perigo para a própria organização, porque era dirigente, pela quantidade de informações que ele tinha e pelo fato de que estava abandonando companheiros à própria sorte num combate. É essa a questão.

[...]

Enquanto as duas partes não falarem abertamente, vai se ficar jogando tudo para baixo do tapete. Faço uma exortação: eu estou aqui contando tudo. Conto o que dá glória e o que não dá glória. O nosso lado foi todo investigado. O que não foi investigado é: onde está Paulo de Tarso Celestino – da ALN? Onde está Jonas? Cadê o corpo de Jonas? Evidentemente, mataram. Mas por que mataram? Onde mataram? Quem matou? Onde está? Isso nos importa. Porque os livros de História precisam ter estas lacunas preenchidas. Você não pode entrar na História, causar tudo o que causamos e, depois, não querer assumir as coisas. Eu assumo! Como não temos vergonha do que fizemos, contamos.

Se um ex-guerrilheiro confessa participação num ato “nada glorioso”, militares envolvidos em atos violentos deveriam, também, vir a público para relatar o que ocorreu nos “porões” (PAZ, 2012).

Sócrates, que preferiu a legalidade (ainda que precária) à ausência de leis, representou a voz dos que sempre procuraram corrigir mediante a persuasão, isto é, o diálogo, as imperfeições das leis. É nessa perspectiva que nos incluímos, nós que pelo debate buscamos persuadir de que a democracia não estará ameaçada ao permitir a abertura dos arquivos das Forças Armadas e do aparato repressivo, possibilitando à sociedade conhecer seu passado de violência política. A democracia está ameaçada quando a sociedade omite-se,

mantendo-se no silêncio e sob a impunidade (CFMDP, 2001 p. 13/14).

Vale ressaltar que as memórias desse grupo social sempre buscaram pautar as bandeiras dos Direitos Humanos para além da Memória e Verdade, essencialmente no concernente ao combate à tortura, melhores condições penitenciárias, etc.:

Para conter um movimento político no Brasil daquele período, pra garantir o tipo de exploração que se estabeleceu sobre o povo brasileiro, era necessária a tortura. [...] mas nós estamos lutando pela democracia no Brasil e nessa luta será colocada também a questão penitenciária e a da tortura (GABEIRA, 1979, p. 33).

A impunidade dos crimes políticos se perpetua nas mortes cotidianas, por meio das chacinas, massacres e outras arbitrariedades cometidas por policiais, grupos de extermínio e seus mandantes (CFMDP, 1995, p. 29).

Esse engajamento inclusive resultou na conformação do Grupo Tortura Nunca Mais, um conjunto de ONG's destinados a combater as diversas violações de Direitos Humanos em todo o país.

Há ainda um sentimento que é recorrente nas memórias analisadas. Um misto de desilusão, ressentimento e impotência face aos empecilhos e rasteiras engendrados pelos sucessivos governos:

É triste e profundamente decepcionante ver o presidente Fernando Henrique, que participou da luta contra o autoritarismo, não se empenhar para que o período seja investigado e reconstituído. Ele se coloca passivamente como mediador entre os interesses de setores das Forças Armadas e a angústia das famílias dos mortos e desaparecidos (HERZOG, André in CFMDP, 2001, p. 82).

No governo Lula, tínhamos uma expectativa enorme, especialmente em relação à abertura dos arquivos. Tínhamos certeza que eles seriam abertos. Não havia dúvida em relação a isso. No primeiro ano de governo, houve a sentença da juíza Solange Salgado na ação dos familiares do Araguaia, que era da década de 80, e o governo decidiu recorrer. O recurso foi uma coisa horrorosa, pior que os da ditadura. Chegava a dizer "quem sabe eles estão vivos por aí, quem sabe morreram de malária...". A gente chorava, nem conseguia ler aquilo de tão horrível que era (LISBÔA, 2016).

Eu achava que, quando a Dilma assumisse, iria retirar aquele projeto e nos chamar para discutir. Eu conheço a Dilma e sei o que ela pensa sobre esse assunto. Eu não sabia o que ela poderia fazer em

função dos acordos que foram estabelecidos, mas eu achava que ela não repetiria a posição do Lula. Os familiares tiveram um encontro com ela no dia da apresentação da Comissão, se não me engano. Nos primeiros tempos da Comissão da Verdade, a gente nem entrava lá dentro. Havia um clima muito pesado contra nós. Diziam que nós queríamos ensiná-los sobre como fazer o trabalho. Mas, se você pegar o livro “Verdade e Memória” e os relatos da Comissão da Verdade, o que aparece é basicamente o nosso trabalho, anterior à Comissão. Não avançou muito (LISBOA, 2016).

Assim, a memória coletiva deste grupo é uma memória dos que resistiram e resistem; dos que estão dispostos a expor as feridas para enfim cuidá-las, encarando, inclusive, as suas próprias contradições para contribuir no processo inconcluso de redemocratização do país.

Há várias maneiras de narrar a história de um país. Uma visão sempre esquecida, conhecida como a “ótica dos vencidos”, é aquela forjada pelas práticas dos movimentos sociais populares, nas suas lutas, no seu cotidiano, nas suas resistências e na sua teimosia em produzir outras maneiras de ser, outras sensibilidades, outras percepções. Práticas que recusam as normas preestabelecidas e instituídas e que procuram de certa forma construir outros modos de subjetividades, outros modos de relação com o outro, outros modos de produção, outros modos de criatividade (CFMDP, 1995, p. 19).

Enquanto os militares golpistas procuram buscar o esfriamento dos fatos passados e sua fixação na história, “como página virada”, as vítimas, familiares de vítimas e as organizações satélites a esse grupo deixam a “cicatriz aberta”, sempre que possível relembando os acontecimentos, esquentando-os e atualizando-os (SCHMIDT, 2007, p. 142).

Talvez o grande trunfo deste grupo na batalha das memórias tenha sido o fato de que elas não se resumiram apenas a livros autobiográficos de recordações militantes. “A estas se juntaram obras de perfil mais historiográfico, ainda que escritas por ex-militantes, teses acadêmicas, reportagens, peças de teatro, listas de torturadores, filmes, mini séries e especiais de televisão, entrevistas, etc.” (MARTINS FILHO, 2002, p. 180). Esta vasta gama de materiais pautou a opinião pública e as novas gerações, independentemente das políticas governamentais, conseguindo se enraizar na sociedade.

4.3 “ERGUEU NO PATAMAR QUATRO PAREDES FLÁCIDAS”: MEMÓRIAS ENQUADRADAS OU INSTITUCIONALIZADAS

Observando a base do PT, PCdoB e PSB, partidos que alcançaram o Governo Federal a partir de 2002, todos possuem em sua estrutura uma grande quantidade de quadros políticos que foram presos e torturados na ditadura. Paulo Vannuchi e Nilmário Miranda, ex-presos políticos, foram Ministros dos Direitos Humanos. O mais alto espaço de poder da nação foi ocupado por três atingidos pela ditadura: Dilma (presa e torturada), Lula (perseguido e preso político), e FHC (exilado).

O discurso reiteradamente reproduzido por esses atores políticos sempre foi o de superar o passado; de lutar para que o país nunca mais retornasse àqueles tempos nebulosos da história. Entretanto, conforme demonstrado nos capítulos anteriores, durante os seus governos, a pauta da Justiça de Transição encontrou sérios entraves, havendo inclusive ações contrárias à sua efetivação. Sendo assim fica a incógnita: a memória destes agrupamentos que chegaram ao Governo Federal podem ser classificadas como as mesmas das vítimas e familiares de vítimas?

Na ocasião dos 40 anos do Golpe, o ex-presidente Lula declarou: “**devemos olhar para 1964 como um episódio histórico encerrado**. O povo brasileiro soube superar o autoritarismo e restabelecer a democracia. Cabe agora aos historiadores fixar a justa memória dos acontecimentos” (apud SCHIMIDIT, 2007, p. 142 – grifos nossos). Consoante já destacamos, a presidenta Dilma frisou nas cerimônias de instauração e de entrega do relatório final da CNV que “o governo respeitava os pactos estabelecidos no passado”.

Percebe-se assim que enquanto os familiares de vítimas e todos os agrupamentos satélites tem defendido incessantemente a bandeira da punição aos torturadores da ditadura, as reparações às vítimas e reformas institucionais, os governos caminharam pela lógica da conciliação.

Por outro lado, a narrativa assumida por estes governos não foi a da *revolução de 64*, mas sim a do *golpe*. Os militantes não foram tratados como *terroristas*, mas sim como *perseguidos* ou *vítimas*. Estes e outros elementos demonstram que apesar de a política de memória dos governos ter destoado dos familiares de vítimas (ou só serem implementadas após muitos embates e

insistência), existe uma identidade entre a narrativa oficial e a memória dos perseguidos.

Para entender esta formulação pode-se recorrer à teoria de Michael Pollak e ao conceito de Memória Enquadrada. Para este teórico, uma das funções da memória coletiva é salvaguardar informações e reforçar sentimentos de pertencimento internos às coletividades.

Com isso forja-se a identidade de cada grupo. A identidade “é o sentido da imagem de si, para si e para o outro. Ela constrói e apresenta aos outros e a si própria, para acreditar na sua própria representação, mas também para ser percebida da maneira como quer ser percebida pelos outros” (POLLAK, 1992, p. 204). Logicamente, a memória é um fator constituinte das identidades individual e coletiva.

As práticas podem mudar ao longo do tempo, mas para manter a sua identidade, os grupos abrem mão do mecanismo do enquadramento das memórias. O enquadramento da memória é feito por membros especiais do grupo, responsáveis pela transmissão dos fatos do passado, de controle da imagem. Esse trabalho implica uma oposição entre o objetivo e o subjetivo. É preciso separar a reconstrução dos fatos e os sentimentos pessoais e escolher testemunhas confiáveis para relatar os fatos e transmiti-los ao público, fazendo o controle da memória (POLLAK, 1989, p. 9/10). Este enquadramento solidifica e guarda a memória e a partir desses pontos de referência.

No Brasil pode-se afirmar que o enquadramento se deu a partir da criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e da criação da Comissão de Direitos Humanos no Congresso Nacional, ao sair do âmbito essencialmente social para o âmbito do governo – com digressões no parlamento. Sendo assim, há uma institucionalização da memória, que passa a ser reproduzida pelos governos, igrejas, judiciário, mídia, dentre outros.

Os grupos das memórias institucionalizadas e dos familiares de vítimas se ancoram um no outro pra lembrar. Acaba que o grupo dos familiares está imerso (e disputando) no grupo da memória institucionalizada. Por sua vez, este grupo se apoia nos dos familiares para poder lembrar. Apesar das diferenças, isto forma uma identidade em comum – balizada na tortura, organizações políticas de oposição à ditadura, atingidos, etc.

É importante ressaltar que a CEMDP e a Comissão de Anistia reproduzem a memória e a política de memórias das vítimas e familiares, demonstrando que dentro de uma mesma institucionalidade podem coexistir diversas memórias.

Outrossim, pode-se concluir que a batalha das memórias nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade se deu entre três coletividades: 1) a memória dos militares e civis golpistas; 2) a memória das vítimas, familiares de vítimas e agrupamentos satélites; e 3) a memória institucionalizada pelos governos.

Entre os dois primeiros, houve oposição e confronto tanto no que tange à identidade, como às políticas de memória. Entre o primeiro e o terceiro grupo, não há qualquer identidade, mas subsistem relações políticas, e uma espécie de complacência em relação às políticas de memória. Já entre os dois últimos grupos existe uma similitude de identidade, mas as concepções e práticas de políticas de memória se mostraram convergentes somente até o ponto das reparações e das políticas de memória e verdade – divergindo quanto às responsabilizações e às reformas institucionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cinquenta anos após o Golpe Civil-Militar do Brasil, as feridas da ditadura ainda permanecem abertas em nossa sociedade e o país segue o processo de transição inconclusa. Após muitos enfrentamentos, sob a influência do grande movimento de Justiça de Transição desencadeado na América Latina, enfim foi instaurada a Comissão Nacional da Verdade e foi dado o seu veredito final sobre o que entende acerca do seu período ditatorial. Essa produção se deu de forma gradual, mas teve como marcos decisivos a publicação do PNDH-3 e a entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

Isto porque, estes documentos oficiais reconheceram a culpa do próprio Estado pelos crimes cometidos, e também trouxeram em seu bojo recomendações contundentes de alterações legislativas, reformas administrativas e políticas públicas de preservação da memória. Além disso, mesmo sabendo da impossibilidade atual (ou no mínimo de dificuldade) de reversão da questão judicial, foi feita uma demarcação de posicionamento favorável à responsabilização jurídica dos agentes públicos que deram causa às violações de direitos humanos (BRASIL, 2014, p. 965).

Numa conjuntura em que, mesmo sabendo do entendimento do STF, o Ministério Público Federal seguiu ingressando com ações de reparação civil e denúncias por ocultação de cadáver, e na qual a Comissão da Verdade estava sob forte pressão para que se omitisse sobre a matéria, a recomendação sobre a responsabilização possui um valor simbólico significativo. Destaca-se também que, no bojo da CNV, essa era a principal reivindicação e sugestão de recomendação por parte das vítimas e familiares de vítimas, e dos movimentos de Direitos Humanos.

As recomendações do relatório final da CNV tiveram o objetivo de indicar, para o Poder Público e para a sociedade, quais são as pendências que ainda existem no país, de modo que se possa vir a concretizar as medidas necessárias para o avanço da Justiça de Transição.

Todas as recomendações da CNV caminharam em sintonia com os anseios das vítimas e familiares de vítimas, sugerindo a continuidade da política de memória, da busca pelos desaparecidos, pela recuperação e publicização dos arquivos da ditadura, pela renomeação dos logradouros públicos que levam nomes de torturadores, dentre outras.

Além disto, existem algumas recomendações que aparentemente não tem ligação com a pauta da memória e verdade (como o fortalecimento das Defensorias Públicas, desmilitarização das Polícias estaduais, e outras), mas que estão sintonizadas às diretrizes dos Direitos Humanos e às reivindicações dos grupos que se apoiam na memória das vítimas e familiares de vítimas.

Conclui-se assim, que no processo prévio, de construção e composição da Comissão Nacional da Verdade, prevaleceu a força dos grupos conciliadores. Todavia, com a entrega do relatório final (e essencialmente com a recomendação contundente de punição aos torturadores), restou claro que a CNV reproduziu e reivindicou a memória coletiva e as políticas de memórias formuladas pelas vítimas, familiares de vítimas e agrupamentos satélites.

Todavia, faz-se mister ressaltar que apesar deste e de todos os outros marcos, de o país ter sido governado nos últimos 20 anos por três presidentes que foram atingidos pela ditadura, é incontestável que os setores militares que efetuaram / apoiaram o golpe ainda possuem muito poder – vide o fato de que até hoje as FFAA não reconheceram sua responsabilidade pelas atrocidades cometidas. Conforme já fora explicitado nos capítulos anteriores, isto decorre dos pactos de transição intra-classes dominantes, que rearranjou as frações de classe sem despojar significativamente o poder das que antes ocupavam o controle. Consequentemente, a memória dos militares e civis golpistas ainda encontra raízes profundas em nossa sociedade, e mesmo não possuindo mais a hegemonia, não se pode afirmar que ela é uma memória totalmente enfraquecida.

Tal afirmação se deve ao fato de que com a queda das diversas ditaduras latino-americanas e as revelações dos bárbaros crimes cometidos, o discurso de apoio ao golpe e defesa da tortura se tornou uma espécie de “discurso maldito”, algo que não poderia ser posto em público. Porém, ele continuou presente, tendo aceitação em grande parcela da população, e se expressando de forma velada nas produções literárias e acadêmicas, no discurso midiático, e nas ações do poder público (seja pela ação ou pela omissão).

Como amostra deste enunciado pode-se assinalar a Rede Globo. Somente após 50 anos, o grupo jornalístico reconheceu, no ano de 2014, que errou ao apoiar o Golpe. Contudo, mesmo fazendo esta *mea culpa*, a programação da emissora e seus materiais impressos trazem pouquíssimos conteúdos pedagógicos sobre a temática da ditadura. Outrossim, a CNV e o PNDH-3 foram enfáticos nas

recomendações de alterações dos nomes de logradouros públicos, mas os órgãos que têm buscado efetivar essas medidas estão encontrando muita resistência, e apenas alguns poucos municípios instituíram legislações neste sentido.

Na análise dos votos dos Ministros do STF sobre a revisão da anistia, apreende-se que a argumentação utilizada para justificar a manutenção da impunidade foi carregada de uma memória distorcida, sobre supostos pactos políticos onde nem todos os lados estiveram presentes na negociação. Após ser confrontado pela decisão da CIDH, utilizou-se então de um discurso vazio e verborágico, de supremacia das decisões domésticas em detrimento das cortes internacionais. Tal argumentação vai frontalmente de encontro à doutrina e jurisprudência predominante, e contraria os acordos internacionais e convenções ratificadas pelo Brasil, constatando-se que o seu teor não foi técnico, mas sim ideológico.

Vale ainda sublinhar que com a ebulição causada pelas construções do PNDH-3 e da CNV, o grau de polarização entre as memórias e ideologias foi tamanho que o discurso velado teve que se revelar; o indizível voltou a ser dito. Os discursos de ódio e de legitimação do terrorismo de Estado reapareceram com muita força, e seus instrumentos de propagação ganharam grande audiência.

Um exemplo disto está na análise do portal <averdadesufocada.com>. Idealizado e gerido pelos familiares do falecido Coronel Ustra, este portal é um dos principais interlocutores e amplificadores das memórias dos militares que apoiaram ou participaram do golpe, e possui a expressiva marca de 600 mil acessos mensais. Outro exemplo se expressa no deputado federal e militar da reserva Jair Bolsonaro, um ávido defensor do regime militar e reproduzidor do discurso anticomunista, que atualmente está no seu sexto mandato. Ele foi o deputado mais votado do Rio de Janeiro, e em pesquisas recentes chegou à marca de 11% de intenções de voto para Presidente da República.

Este deputado protagonizou uma expressiva homenagem póstuma ao supracitado torturador, dedicando a ele o seu voto na sessão de impeachment da presidenta Dilma:

[...] perderam em 64, perderam agora em 2016, pela família e pela inocência das crianças, contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Foro de São Paulo, pela memória do coronel Carlos Brilhante Ustra, o pavor

de Dilma Rouseff, pelo Exército de Caxias, por Deus acima de todos, meu voto é sim.⁶³

Esses e outros episódios demonstram o quanto esta memória ainda possui grande espaço em nossa sociedade e que tem um potencial não desprezível de mobilização. Ao mesmo tempo, os discursos dos Direitos Humanos e da defesa da democracia têm ecoado pelas ruas do Brasil, essencialmente nos debates setoriais das opressões. Assim, resta claro que mesmo hoje havendo um discurso e uma história oficial que se baseiam nas memórias das vítimas e familiares de vítimas da ditadura, as disputas pela conformação de uma memória nacional brasileira ainda permanecem em aberto e com desdobramentos incertos.

⁶³ Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=RLD24UHAbgk>>. Acesso em 12 de junho de 2016

REFERENCIAS

ABREU, Carmen. O discurso jornalístico sobre a instalação da Comissão Nacional da Verdade. In: **RuMoRes – Revista Online de Comunicação, Linguagem e Mídias**. Número 14, volume 7, julho-dezembro, 2013.

AB'SABER, Tales. Brasil, a Ausência Significante Política. In: TELES, Edson.; SAFATLE, Vladimir (Org.). **O que resta da ditadura**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ALMEIDA TELES, Janaína de. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por verdade e justiça no Brasil, In: **O que resta da ditadura**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil: 1964 a 1984**. Bauru: EDUSC, 2005.

ARAUJO, Alexandre Garcia. **Luz, câmera, escracho!** O protagonismo e a ousadia da juventude na luta pelo direito à memória, verdade e justiça. Monografia defendida no Curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. 2013.

ARENDDT, Hannah. A mentira política: considerações sobre os documentos do Pentágono. In: **Crises da República**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.

_____. **Origens do Totalitarismo: Antissemitismo, Imperialismo e Totalitarismo**. 8. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

ARCARY, Valério. **Foi há trinta anos: o PT e o boicote ao Colégio Eleitoral de 1985**. 2015. Disponível em: <http://blogconvergencia.org/?p=2813#_ftn9> Acesso em: 15 de maio de 2016.

ARNS, Paulo Evaristo, dom (Org.). **Brasil: Nunca Mais**. São Paulo: Vozes, 1985.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. O Legado do processo constituinte. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **O Direito Achado na Rua: Introdução crítica à Justiça de Transição na América Latina**. Brasília: UnB, 2015.

BASTOS, Lucia Elena Arantes Ferreira. A Lei de Anistia brasileira: os crimes conexos, aduła via e tratados de direitos humanos. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 103, p. 593-628, 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67820>> Acesso em: 17 de maio de 2016.

BOITO, Armando. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. 2012. Disponível em: <<http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/Painel%203%20-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf>>. Acesso em 24 de maio de 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2011.

_____. **Lei nº 12.528**, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2011.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. **Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília, DF. 2010

_____. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153-6**. Brasília, 29 de abril de 2010.

BRITO, Alexandra Barahona de. Justiça Transicional e a Política da Memória: uma Visão Global. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição** / Ministério da Justiça. N. 1 (jan. / jun. 2009). Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

BOCCHINI, Lino e BONIS, Gabriel. **Cláudio Fonteles deixa a Comissão Nacional da Verdade**. 2013. Disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/politica/claudio-fonteles-deixa-a-comissao-nacional-da-verdade-4311.html>>. Acesso em 18 de Abril de 2016.

BUARQUE, Chico. Construção. In: **Construção**. Phonogram/Philips, 1971. LP

CASTANHO, Sergio Eduardo Montes. Memória, Presente e Futuro. In: LOMBARDI, José Claudinei et al. **Memória, História e Educação**. Campinas: Alínea, 2009.

CARDOSO, Lucileide Costa. Construindo a memória do regime de 64. **Revista Brasileira de História** - Brasil, 1954-1964. São Paulo, ANPUH – Marco Zero, v. 14, n. 27, 1994.

_____. Os discursos de celebração da ‘Revolução de 1964’. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 31, n. 62, p. 117-140, 2011a.

CARDOSO, Rodrigo. **Os evangélicos e a ditadura militar**. 2011b. Disponível em <http://istoe.com.br/141566_OS+EVANGELICOS+E+A+DITADURA+MILITAR/> Acesso em: 18 de maio de 2016

CARTA, Mino. **A anistia profética** - os autores da lei de 1979 sabiam o que faziam. Disponível em: <<http://novo.fpabramo.org.br/content/anistia-profetica-os-autores-da-lei-de-1979-sabiam-o-que-faziam>>. Acesso em: 15 de outubro de 2016.

CEPAT - Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores. **Conjuntura da Semana. “Comissão da Verdade”**: Uma comissão da verdade e da memória, mas ainda não da justiça. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/cepat/cepat->

conjuntura/509987-conjuntura-da-semana-comissao-da-verdade-uma-comissao-da-verdade-e-da-memoria-mas-ainda-nao-da-justica> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

CHALAR, Taiguara da Silva. Que as crianças cantem livres In: **Taiguara!** Philips, 1965. LP.

CLUBE MILITAR. **Memória** – o movimento democrático de 1964. 2016. Disponível em: <<http://clubemilitar.com.br/memoria-o-movimento-democratico-de-1964/>> Acesso em: 20 de junho de 2016

_____. **Não temos o Direito de esquecer.** 2015. Disponível em: <<http://clubemilitar.com.br/pensamento-do-clubemilitar-24/>> Acesso em: 25 de junho de 2016

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. **Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964.** Recife: CEPE - Companhia Editora de Pernambuco Governo do Estado de Pernambuco, 1995.

_____. **Dossiê Ditadura:** Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985). São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

_____. **Carta à Comissão Nacional da Verdade.** 2014. Disponível em <<http://www.brasil247.com/pt/247/brasil/108681/Familiares-criticam-Comiss%C3%A3o-da-Verdade.htm>> Acesso em 18 de Abril de 2016.

COUTO E SILVA, Golbery do. **Geopolítica do Brasil.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

CUNHA, Paulo Roberto da. Militares e Anistia no Brasil: um dueto desarmônico. In: **O que resta da ditadura.** TELE, Edson.; SAFATLE, Vladimir. São Paulo: Boitempo, 2010.

D'ARAUJO, Maria Celina.; CASTRO, Celso. **Ernesto Geisel.** Rio de Janeiro, FGV, 1997.

DIAS, José Alves. **Memória e ideologia:** a tortura como mecanismo de silenciamento durante a ditadura militar no Brasil. Vitória da Conquista: texto inédito.

DIAS, José Carlos. Comissão da verdade deve analisar os dois lados. **Folha de São Paulo.** 14 de maio de 2012. Entrevista concedida a José Ernesto Credendio. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/42768-comissao-da-verdade-deve-analisar-os-dois-lados-diz-integrante.shtml>>. Acesso em: 20 de abril de 2016

DIAS, Reginaldo Benedito. Sentidos políticos da toponímia urbana: ruas com nomes de mortos e desaparecidos políticos da ditadura militar brasileira. In: **Patrimônio e Memória**, v. 8, n. 1, p. 155-181, jan.-jun. São Paulo: UNESP. 2012.

DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe.** Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

_____. **O Jogo da Direita na Nova República.** Petrópolis: Vozes, 1989.

ÉBOLI, Evandro. **Governo retira do Plano de Direitos Humanos pontos que desagradam igreja e militares.** Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/politica/governo-retira-do-plano-de-direitos-humanos-pontos-que-desagradaram-igreja-militares-3008788>> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

_____.; SOUZA, André de. **Dilma chora na entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade.** 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/dilma-chora-na-entrega-do-relatorio-final-da-comissao-nacional-da-verdade-14788969>> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

KRISCHKE, Jair. Comissão da verdade, alguém tem de carregar o piano. **IHU ONLINE.** 25 de Maio de 2012. Entrevista concedida a Patrícia Fachin. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/comissao-da-verdade-alguem-tem-de-carregar-o-piano-entrevista-especial-com-jair-krischke/509842-comissao-da-verdade-alguem-tem-de-carregar-o-piano-entrevista-especial-com-jair-krischke>>. Acesso em: 18 de Abril de 2016.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FERNANDES, Pádua. Nem justiça nem transição: a lei brasileira de anistia e o Supremo Tribunal Federal. **Sopro**, junho. 2010.

_____. Justiça de Transição e os fundamentos nos Direitos Humanos: perplexidades no relatório da Comissão Nacional da Verdade. In: **Para a crítica do Direito.** São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

FOLHA DE S.PAULO. **Para Figueiredo, mandato presidencial indireto de quatro anos é questão fechada.** Capa de 27 de Abril de 1984. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/1984/04/27/2>>. Acesso em: 15 de maio de 2016.

FURMANN, Ivan. Golpe de 1964 fez do Supremo um 'enfeite institucional', diz pesquisador. **G1.** 30 de Março de 2014. Entrevista concedida a Mariana Oliveira. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/50-anos-do-golpe-militar/noticia/2014/03/golpe-de-1964-fez-do-supremo-um-enfeite-institucional-diz-pesquisador.html>>. Acesso em: 13 de maio de 2016.

GABEIRA, Fernando. **Carta sobre a anistia / A entrevista do pasquim / Conversação sobre 1968.** Rio de Janeiro: Codecri, 1979.

_____. "Anistia, ainda que imperfeita", Folha de S. Paulo, 28 de agosto de 1999, republicado em Souza, Daniel, Chaves, Gilmar (Org.). **Nossa paixão era inventar um novo tempo.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1999. p. 72-73.

GALLO, Carlos Artur. Do luto à luta: um estudo sobre a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. In: **Revista Anos 90**, v. 19, n. 35. Porto Alegre: 2012.

_____. O Direito à memória e à verdade no Brasil pós-ditadura civil-militar. In: **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, vol. 2, nº 4: 2010.

GONZAGUINHA, Luiz Gonzaga Jr. Pequena Memória Para Um Tempo Sem Memória. In: **De volta ao Começo**. EMI-Odeon, 1980. LP

GOMBATA, Marsilea. **Conclusão sobre morte de JK "racha" comissões da verdade**. 2014 - Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/conclusao-sobre-morte-de-jk-racha-comissoes-da-verdade-6279.html>> Acesso em 18 de Abril de 2016.

GONÇALVES, Danyelle Nilin. Os múltiplos sentidos da anistia. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição** / Ministério da Justiça. – N. 1 (jan. / jun. 2009). Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

GRECO, Helena. Direito à memória, à verdade e à justiça: a luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **O Direito Achado na Rua: Introdução crítica à Justiça de Transição na América Latina**. Brasília: UnB, 2015.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção Dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Trad. de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

LANNA, Ana Flávia Arruda, **O Movimento Feminino pela Anistia: a esperança pelo retorno à Democracia**. Editora CRV, Curitiba, 2011.

LEMOS, Renato. Anistia e crise política no Brasil pós-1964. In: **Topoi**, Rio de Janeiro, 2002.

LENTZ, Rodrigo. A participação de setores da sociedade civil na Ditadura Civil-Militar brasileira. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **O Direito Achado na Rua: Introdução crítica à Justiça de Transição na América Latina**. Brasília: UnB, 2015.

LISBÔA, Suzana Keniger. Esquerda errou ao virar as costas para mortos e desaparecidos. 23 de maio de 2016. **Brasil 247**. Entrevista concedida a Marco Weissheimer. Disponível em: <<http://www.brasil247.com/pt/247/rs247/233855/%E2%80%98Esquerda-errou-ao-virar-as-costas-para-mortos-e-desaparecidos%E2%80%99.htm>> Acesso em: 15 de maio de 2016.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. **A atuação da esquerda no processo constituinte: 1986-1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009.

LIMA, Wilson **Ustra surpreende Comissão da Verdade ao depor e deve participar de acareação.** 2013. Disponível em <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2013-05-10/ustra-surpreende-comissao-da-verdade-ao-depor-e-deve-participar-de-acareacao.html>> Acesso em 18 de Abril de 2016.

LÖWY, Michael. **Ideologias e Ciências Sociais:** elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortez, 1987.

MACIEL, Licio; NASCIMENTO, José Conegundes do. **Orvil:** tentativas de tomada de poder. São Paulo: Schoba, 2012.

MARCELINO, Daniel; BRAGA, Sérgio e COSTA, Luiz Domingos. Parlamentares na Constituinte de 1987/88: uma contribuição à solução do “enigma do Centrão”. **Revista Política Hoje**, vol. 18, nº 2, 2009.

MARETTI, Eduardo. **Parentes de vítimas criticam Comissão da Verdade, e Rosa Cardoso admite falha.** Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2013/08/mulher-de-vitima-diz-que-audiencia-com-brilhante-ustra-em-maio-e-inaceitavel-3284.html>> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

MARTINS, Roberto Ribeiro. **Liberdade para os brasileiros** - anistia ontem e hoje. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

MARTINS FILHO, João Roberto. A guerra da memória. A ditadura militar nos depoimentos de militantes e militares. **Varia História**, UFMG, n. 28, dezembro 2002.

MATOS, Cecília Rebelo de Oliveira. **A memória das mulheres que ficaram no Brasil – uma análise da trajetória das militantes políticas Jessie Jane Vieira de Souza e Maria Amélia Teles.** Disponível em: <http://www.encontro2012.historiaoral.org.br/resources/anais/3/1340884032_ARQUIVO_CeciliaArtigoEncontrodeHistoriaOral.pdf>. Acesso em: 15 de outubro de 2016.

MÉDICI, Ernesto Garrastazu. **Tarefa de todos nós.** Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1971.

MELO, Tarso de. **Direito e ideologia:** um estudo a partir da função social da propriedade rural. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MENDES, Priscila.; PASSARINHO, Mendes. **Integrantes da Comissão da Verdade divergem sobre foco de investigações.** 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2012/05/integrantes-da-comissao-da-verdade-divergem-sobre-foco-de-investigacoes.html>> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor. **Direito à memória e à verdade:** Luta, substantivo feminino - Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura. São Paulo: Sec. Especial de Direitos Humanos; Sec. Especial de Políticas para Mulheres; Caros Amigos, 2010.

MONTEIRO, Tania. **Clube Naval cria Comissão da Verdade paralela à oficial.** 2012. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,clube-naval-cria-comissao-da-verdade-paralela-a-oficial-imp-,872698>> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

_____. **Planalto volta atrás e Comissão da Verdade terá cerimônia aberta.** 2014. Disponível em: <<http://www.diariodaregiao.com.br/politica/planalto-volta-atr%C3%A1s-e-comiss%C3%A3o-da-verdade-ter%C3%A1-cerim%C3%B4nia-aberta-1.23762>> Acesso em: 18 de Abril de 2016.

PAZ, Carlos Eugênio. **A incrível história do guerrilheiro que recrutou a mãe para a luta armada, participou de “justiçamento” e deu aula de música a crianças.** G1. 02 de julho de 2012. Entrevista concedida a Geneton Moraes Neto. Disponível em: <<http://g1.globo.com/platb/geneton/2012/07/02/a-incrivel-historia-do-guerrilheiro-que-recrutou-a-mae-para-a-luta-armada-participou-de-justicamento-e-deu-aula-de-musica-a-criancas-e-hora-de-jogar-luz-nos-poroos/>> Acesso em: 27 de junho de 2016.

MOURÃO FILHO, Olympio. **Memórias** – A verdade de um revolucionário. Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1978.

NAHOUM, André Vereta, e BENEDETTI, Juliana Cardoso. Justiça de transição e integração regional: direito à memória e à verdade no Mercosul. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição** / Ministério da Justiça. – N. 1 (jan. / jun. 2009). Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

PAIVA, Valério; POMAR, Pedro Estevan da Rocha. Se a ditadura acabou, onde está a democracia? Comissão da verdade sem autonomia atesta pacto entre governo e militares. **Revista Adusp**, n. 47. São Paulo: 2011

PIMENTEL, Gilberto. Comissão da Verdade deixa uma grande mágoa, diz general. **Folha online**. 19 de dezembro de 2014. Entrevista concedida a Marco Antonio Martins. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1564612-comissao-da-verdade-deixa-uma-grande-magoa-diz-general.shtml>> Acesso em: 27 de junho de 2016.

PINHEIRO, Paulo César. **Apresentação do informe de balanço da CNV.** 2013. Acesso em 18 de Abril de 2016.

PINHO, Angela. Livro do Exército ensina a louvar a ditadura. **Folha de S.Paulo**, 13 jun. 2010.

PLANALTO. **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na cerimônia de instalação da Comissão da Verdade.** Brasília, 16/05/2012. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-cerimonia-de-instalacao-da-comissao-da-verdade-brasilia-df>>. Acesso em: 22 de Abril de 2016.

POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio." In: **Estudos Históricos**, vol. 2, nº 3. Rio de Janeiro: 1989.

_____. "Memória e identidade social". In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, nº 10, 1992;

QUINALHA, Renan Honório. Com quantos lados se faz uma verdade? Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade e a "teoria dos dois demônios". In: **Revista Jurídica da Presidência**, v. 15 n. 105, Fev./Mai. Brasília: 2013.

REYES, Mate. Memoria y justicia transicional in SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **O Direito Achado na Rua**: Introdução crítica à Justiça de Transição na América Latina. Brasília: UnB, 2015.

RIOS, FÁBIO; "Memória coletiva e lembranças individuais a partir das perspectivas de Maurice Halbwachs, Michael Pollak e Beatriz Sarlo". In: **Revista Intratextos**, 2013, vol 5, no1, p. 1-22.

RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita**: história de uma luta inconclusa. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011 p. 190.

RODRIGUES, Alberto Tosi. **Diretas Já**: O grito preso na garganta. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

ROLLEMBRG, Denise. Memória, Opinião e Cultura Política: A Ordem dos Advogados do Brasil sob a Ditadura (1964-1974). In: REIS, Daniel Aarão.; ROLLAND, Denis. (Org.). **Modernidades Alternativas**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2008, p. 57-96.

SADER, Emir. **O golpe no Brasil e a doutrina de Segurança Nacional**. 2012. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Blog/Blog-do-Emir/O-golpe-no-Brasil-e-a-doutrina-de-seguranca-nacional/2/27107>>. Acesso em: 08 de junho de 2016.

SAMPAIO, Sérgio. Eu quero é botar meu bloco na rua. In: **Eu quero é botar meu bloco na rua**. Philips, 1973. LP.

SANTOS, Claiz Maria Pereira Gunça dos, e SOARES, Ricardo Maurício Freire. As funções do Direito à Verdade e à Memória. In: **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC n. 19 – jan./jun. 2012.

SCHMIDT, Benito Bisso. Cicatriz aberta ou página virada? Lembrar e esquecer o golpe de 1964 quarenta anos depois. In: **Anos 90**, v. 14, n 26. Porto Alegre: 2007

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O anjo da História e a memória das vítimas: O caso da Ditadura militar no Brasil. In: **Veritas**, v. 53, n.2, abr/jun. p. 150-178. Porto Alegre: 2008.

_____. Memória e reconciliação nacional: o impasse da anistia na inacabada transição democrática brasileira In: PAYNE, Leigh.; ABRÃO, Paulo.; TORELLY, Marcelo. (Org.). **A anistia na era da responsabilização**: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília/Oxford: Comissão de Anistia/Oxford University, 2011, v. 1, p. 278-307.

SOARES, R. M. F, FREITAS, T. S.; SANTOS, C. M. P. G.; **O direito fundamental à memória e à verdade**. Curitiba: Juruá, 2013.

SOUSA, Luiz Alberto Gómez de. **A contraditória Igreja Católica nos anos de chumbo**: apoio e profecia. 2014. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Coluna/A-contraditoria-Igreja-Catolica-nos-anos-de-chumbo-apoio-e-profecia/31191>> Acesso em: 10 de maio de 2016.

SOUZA, André Pinheiro de. **Do movimento feminino pela anistia (MFPA-CE) ao comitê brasileiro pela anistia (CBA-CE)**: as motivações e os caminhos percorridos pela anistia política no Ceará (1975 a 1980). Dissertação. Mestrado Acadêmico em História do Centro de Humanidades, da Universidade Estadual do Ceará. 2012.

TAVARES, Flávio. **Memórias do esquecimento**. São Paulo: Globo, 1999.

TORELLY, Marcelo D. **Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

TORRES, Mateus Gamba. **O Supremo Tribunal Federal e a ditadura militar**: discursos, processos e parcialidade. 2015. Disponível em: <http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434134661_ARQUIVO_OSupremoTribunalFederaleaditaduramilitar.pdf> Acesso em: 14 de junho de 2016.

VANDRÉ, Geraldo. Pra não dizer que não falei das flores. In: **Geraldo Vandré no Chile**. Banco Benvirá, 1969. Compacto Simples.

VANNUCHI, Paulo. Direitos Humanos e o fim do esquecimento. In: SADER, Emir (Org.). **Lula e Dilma**: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Flacso, 2013. p. 337-359

VENTURA, Deisy. A interpretação judicial da Lei de Anistia brasileira e o Direito Internacional. In: Payne, Leigh; Abrão, Paulo; Torelly, Marcelo. (Org.). **A anistia na era da responsabilização**: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília/Oxford: Comissão de Anistia/Oxford University, 2011, v. 1, p. 308-343.

WEICHERT, Marlon Alberto. A sentença da Corte interamericana de Direitos Humanos e a obrigação de instituir uma Comissão da Verdade. In: GOMES, Luis Flávio; MAZZUOLI, Valério Oliveira (Org.). **Crimes da ditadura militar**: uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana dos Direitos Humanos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. p. 226-242.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: TELES, Edson.; SAFATLE, Vladimir (Org.). **O que resta da ditadura**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ANEXO A

MANIFESTO INTERCLUBES MILITARES

COMPROMISSOS...

“Dirijo-me também aos partidos de oposição e aos setores da sociedade que não estiveram conosco nesta caminhada. Estendo minha mão a eles. De minha parte, não haverá discriminação, privilégios ou compadrio. A partir da minha posse, serei presidenta de todos os brasileiros e brasileiras, respeitando as diferenças de opinião, de crença e de orientação política.”

No dia 31 de outubro de 2010, após ter confirmada a vitória na disputa presidencial, a Sra Dilma Rousseff proferiu um discurso, do qual destacamos o parágrafo acima transcrito. Era uma proposta de conduzir os destinos da nação como uma verdadeira estadista.

Logo no início do seu mandato, os Clubes Militares transcreveram a mensagem que a então candidata enviara aos militares da ativa e da reserva, pensionistas das Forças Armadas e aos associados dos Clubes. Na mensagem a candidata assumia vários compromissos. Ao transcrevê-la, os Clubes lhe davam um voto de confiança, na expectativa de que os cumprisse.

Ao completar o primeiro ano do mandato, paulatinamente vê-se a Presidente afastando-se das premissas por ela mesma estipuladas. Parece que a preocupação em governar para uma parcela da população sobrepuja-se ao desejo de atender aos interesses de todos os brasileiros.

Especificamente na semana próxima passada, e por três dias consecutivos, pode-se exemplificar a assertiva acima citada.

Na quarta-feira, 8 de fevereiro, a Ministra da Secretaria de Direitos Humanos concedeu uma entrevista à repórter Júnia Gama, publicada no dia imediato no jornal Correio Braziliense, na qual mais uma vez asseverava a possibilidade de as partes que se considerassem ofendidas por fatos ocorridos nos governos militares pudessem ingressar com ações na justiça, buscando a responsabilização criminal de agentes

repressores, à semelhança ao que ocorre em países vizinhos. Mais uma vez esta autoridade da República sobrepunha sua opinião à recente decisão do STF, instado

a opinar sobre a validade da Lei da Anistia. E, a Presidente não veio a público para contradizer a subordinada.

Dois dias depois tomou posse como Ministra da Secretaria de Política para as Mulheres a Sra Eleonora Menicucci. Em seu discurso a Ministra, em presença da Presidente, teceu críticas exarcebadas aos governos militares e, se auto-elogiando, ressaltou o fato de ter lutado pela democracia (sic), ao mesmo tempo em que homenageava os companheiros que tombaram na refrega. A platéia aplaudiu a fala, incluindo a Sra Presidente. Ora, todos sabemos que o grupo ao qual pertenceu a Sra Eleonora conduziu suas ações no sentido de implantar, pela força, uma ditadura, nunca tendo pretendido a democracia.

Para finalizar a semana, o Partido dos Trabalhadores, ao qual a Presidente pertence, celebrou os seus 32 anos de criação. Na ocasião foram divulgadas as Resoluções Políticas tomadas pelo Partido. Foi dado realce ao item que diz que o PT estará empenhado junto com a sociedade no resgate de nossa memória da luta pela democracia (sic) durante o período da ditadura militar. Pode-se afirmar que a assertiva é uma falácia, posto que quando de sua criação o governo já promovera a abertura política, incluindo a possibilidade de fundação de outros partidos políticos, encerrando o bi-partidarismo.

Os Clubes Militares expressam a preocupação com as manifestações de auxiliares da Presidente sem que ela, como a mandatária maior da nação, venha a público expressar desacordo com a posição assumida por eles e pelo partido ao qual é filiada e aguardam com expectativa positiva a postura de Presidente de todos os brasileiros e não de minorias sectárias ou de partidos políticos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012

V. Alte Ricardo Antonio da Veiga Cabral
Presidente Clube Naval

Gen Ex Renato Cesar Tibau da Costa
Presidente Clube Militar

Ten Brig Carlos de Almeida Baptista
Presidente Clube de Aeronáutica

ANEXO B

MANIFESTO À NAÇÃO BRASILEIRA

“Eles que venham. Por aqui não passarão!”

Este é um alerta à Nação brasileira, assinado por homens cuja existência foi marcada por servir à Pátria, tendo como guia o seu juramento de por ela, se preciso for, dar a própria vida. São homens que representam o Exército das gerações passadas e são os responsáveis pelos fundamentos em que se alicerça o Exército do presente.

Em uníssono, reafirmamos a validade do conteúdo do Manifesto publicado no site do Clube Militar, a partir do dia 16 de fevereiro próximo passado, e dele retirado, segundo o publicado em jornais de circulação nacional, por ordem do Ministro da Defesa, a quem não reconhecemos qualquer tipo de autoridade ou legitimidade para fazê-lo.

O Clube Militar é uma associação civil, não subordinada a quem quer que seja, a não ser a sua Diretoria, eleita por seu quadro social, tendo mais de cento e vinte anos de gloriosa existência. Anos de luta, determinação, conquistas, vitórias e de participação efetiva em casos relevantes da História Pátria.

A fundação do Clube, em si, constituiu-se em importante fato histórico, produzindo marcas sensíveis no contexto nacional, ação empreendida por homens determinados, gerada entre os episódios sócio-políticos e militares que marcaram o final do século XIX. Ao longo do tempo, foi partícipe de ocorrências importantes como a Abolição da Escravatura, a Proclamação da República, a questão do petróleo e a Contra-revolução de 1964, apenas para citar alguns.

O Clube Militar não se intimida e continuará atento e vigilante, propugnando comportamento ético para nossos homens públicos, envolvidos em chocantes escândalos em série, defendendo a dignidade dos militares, hoje ferida e constrangida com salários aviltados e cortes orçamentários, estes últimos impedindo que tenhamos Forças Armadas (FFAA) a altura da necessária Segurança Externa e do perfil político-estratégico que o País já ostenta. FFAA que se mostram, em

recente pesquisa, como Instituição da mais alta confiabilidade do Povo brasileiro (pesquisa da Escola de Direito da FGV-SP).

O Clube Militar, sem sombra de dúvida, incorpora nossos valores, nossos ideais, e tem como um de seus objetivos defender, sempre, os interesses maiores da Pátria.

Assim, esta foi a finalidade precípua do manifesto supracitado que reconhece na aprovação da “Comissão da Verdade” ato inconsequente de revanchismo explícito e de afronta à lei da Anistia com o beneplácito, inaceitável, do atual governo.

Assinam, abaixo, os Oficiais Gerais por ordem de antiguidade e os Oficiais superiores por ordem de adesão.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2012

OFICIAIS GENERAIS

Gen Gilberto Barbosa de Figueiredo
Gen Amaury Sá Freire de Lima
Gen Cássio Cunha
Gen Ulisses Lisboa Perazzo Lannes
Gen Marco Antonio Tilscher Saraiva
Gen Aricildes de Moraes Motta
Gen Tirteu Frota
Gen César Augusto Nicodemus de Souza
Gen Marco Antonio Felício da Silva
Gen Bda Newton Mousinho de Albuquerque
Gen Paulo César Lima de Siqueira
Gen Manoel Theóphilo Gaspar de Oliveira
Gen Elieser Girão Monteiro

OFICIAIS SUPERIORES

T Cel Carlos de Souza Scheliga
Cel Carlos Alberto Brilhante Ustra

Cel Ronaldo Pêcego de Moraes Coutinho
Capitão-de-Mar-e-Guerra Joannis Cristino Roidis
Cel Seixas Marques
Cel Pedro Moezia de Lima
Cel Cláudio Miguez
Cel Yvo Salvany
Cel Ernesto Caruso
Cel Juvêncio Saldanha Lemos
Cel Paulo Ricardo Paiva
Cel Raul Borges
Cel Rubens Del Nero
Cel Ronaldo Pimenta Carvalho
Cel Jarbas Guimarães Pontes
Cel Miguel Netto Armando
Cel Florimar Ferreira Coutinho
Cel Av Julio Cesar de Oliveira Medeiros
Cel.Av.Luís Mauro Ferreira Gomes
Cel Carlos Rodolfo Bopp
Cel Nilton Correa Lampert
Cel Horacio de Godoy
Cel Manuel Joaquim de Araujo Goes
Cel Luiz Veríssimo de Castro
Cel Sergio Marinho de Carvalho
Cel Antenor dos Santos Oliveira
Cel Josã de Mattos Medeiros
Cel Mario Monteiro Campos
Cel Armando Binari Wyatt
Cel Antonio Osvaldo Silvano
Cel Alédio P. Fernandes
Cel Francisco Zacarias
Cel Paulo Baciuk
Cel Julio da Cunha Fournier
Cel Arnaldo N. Fleury Curado
Cel Walter de Campos

Cel Silvério Mendes
Cel Luiz Carvalho Silva
Cel Reynaldo De Biasi Silva Rocha
Cel Wadir Abbês
Cel Flavio Bisch Fabres
Cel Flavio Acauan Souto
Cel Luiz Carlos Fortes Bustamante Sá
Cel Plotino Ladeira da Matta
Cel Jacob Cesar Ribas Filho
Cel Murilo Silva de Souza
Cel Gilson Fernandes
Cel José Leopoldino
Cel Evani Lima e Silva
Cel Antonio Medina Filho
Cel José Eymard Bonfim Borges
Cel Dirceu Wolmann Junior
Cel Sérgio Lobo Rodrigues
Cel Jones Amaral
Cel Moacyr Mansur de Carvalho
Cel Waine Canto
Cel Moacyr Guimarães de Oliveira
Cel Flavio Andre Teixeira
Cel Nelson Henrique Bonança de Almeida
Cel Roberto Fonseca
Cel Jose Antonio Barbosa
Cel Cav Ref Jomar Mendonça
Cel Nilo Cardoso Daltro
Cel Carlos Sergio Maia Mondaini
Cel Vicente Deo
Cel Av Milton Mauro Mallet Aleixo
Cel José Roberto Marques Frazão
Cel Luiz Solano
Cel Flavio Andre Teixeira
Cel Jorge Luiz Kormann

Cel Aluísio Madruga de Moura e Souza
Cel Aer Edno Marcolino
Cel Paulo Cesar Romero Castelo Branco
Cel Carlos Leger Sherman Palmer
Capitão-de-Mar-e-Guerra Cesar Augusto Santos Azevedo
T Cel Osmar José de Barros Ribeiro
T Cel Mayrseu Cople Bahia
TCel José Cláudio de Carvalho Vargas
TCel Aer Jorge Ruiz Gomes.
TCel Aer Paulo Cezar Dockorn
Cap de Fragata Rafael Lopes Matos
Maj Paulo Roberto Dias da Cunha
Cel Américo Adnauer Heckert

OFICIAIS SUBALTERNOS

2º Ten José Vargas Jiménez